



000601

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

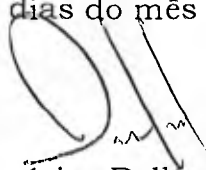
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 19.971,00(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR**TERMO DE REFERÊNCIA****1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO**2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM: 1 - ITEM 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	650,00	UN	7,34	4.771,00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	40,00	UN	35,25	1.410,00
3	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS	120,00	UN	14,00	1.680,00



Município de Capanema - PR

000004

		INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.				
4	36214	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	750,00	UN	11,98	8.985,00
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	400,00	UN	4,40	1.760,00
6	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	350,00	CX	3,90	1.365,00
TOTAL						19.971,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



000005

Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Sandra Luft.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A entrega deverá ser feita junto a Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR , Cep 85760-000

Capanema, 10 de maio de 2021


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

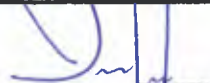
VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	UM	650	7,34	4.771,00
2.	36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	cx	40	35,25	1.410,00
3.	36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	14,00	1.680,00
4.	36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	pct	750	11,98	8.985,00
5.	36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	cx	400	4,40	1.760,00
6.	36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	cx	350	3,90	1.365,00
TOTAL					19.971,00

CIENTE

61512021



000007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

35.088 051/0001-00
 I.E.: 260.264.270
 BUGRE COMERCIAL LTDA
 comprasbugre@gmail.com
 Rua Manoel Romão, 1-30
 B. Estrada - CEP: 89900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

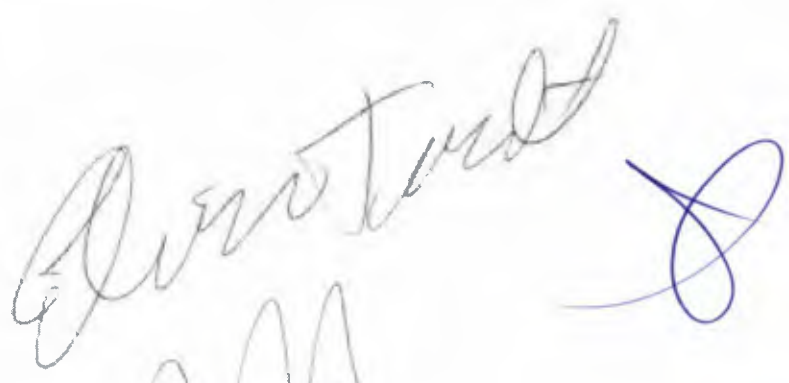
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PC	650	16,00	
36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	40	36,00	
36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	14,00	
36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	PCT	750	15,00	

000003

36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	4.40	
36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	350	3.90	
TOTAL				

DATA 7/14/21

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



35.088 051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrada - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

De: moises boff <moises_boff@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 06:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA
Anexos: capanema feita.pdf

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 14:35
Para: 'moises boff' <moises_boff@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA

Boa tarde, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 10:34
Para: 'moises boff' <moises_boff@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Jeandra
Setor de Licitações – Capanema Pr
46 3552-1321



000040

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. gen. Alimentícios Kraemer LtCNPJ: 8547296710001-29 E-MAIL: nfrCibrazem@gmail.comENDEREÇO: Av. Rio grande do sul, 1523COMPLEMENTO: mercado BAIRRO: São José OperarioTELEFONE: (16)3552 7743 CONTATO: _____CIDADE: Capanea UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PC	650	7,98	5.187,00
36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	40	46,08	2.843,20
36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	17,95	2.154,00
36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	PCT	750	11,98	8.985,00
36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	5,47	2.188,00
36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	350	6,54	2.289,00

000011

TOTAL				22.646,20
-------	--	--	--	-----------

DATA 27/04/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Comércio de Generos
Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29



000012

Relatório de Cotação: cotação rápida 1582

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 08:58:08 e 03/05/2021 08:57:26

Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 11	1	R\$ 7,34 (un)	R\$ 7,34	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:72021 UASG:987635	26/03/2021	R\$ 7,34
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	NºPregão:482020 UASG:454370	21/12/2020	R\$ 7,35
Valor Unitário				R\$ 7,34
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,34
			Valor Global:	R\$ 7,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R\$ 7,34 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar, tipo cristal	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 7,34
Orgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	Data: 26/03/2021 08:03
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de itens que compõem a cesta básica, destinados aos usuários da Política Pública de Assistência Social de Jandaia do Sul, conforme especificações do Termo de Referência (anexo V)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	AÇÚCAR AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987635
		Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 750
		Unidade: Embalagem 2,00 KG
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,34
* VENCEDOR *		

000013 CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DOURO
Fabricante: DOURO
Modelo: PACOTE
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL PACOTE 2 KG

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: ROD PR-317 KM 6, 6330

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA R\$ 7,34

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: GLOBO
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL
Endereço:

24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA R\$ 7,34

Marca: D OURO
Fabricante: D OURO
Modelo: PADRÃO
Descrição: DEMAIS DETALHES ESTÃO NA PROPOSTA EM ANEXO
Endereço:
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700

10.830.921/0001-35 EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA R\$ 7,34

Marca: D'ouro
Fabricante: D'ouro
Modelo: Açúcar
Descrição: Açúcar Cristal 2Kg.
Endereço:

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 10,00

Marca: GASPARIN
Fabricante: GASPARIN
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 7,35

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal..

Data: 21/12/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:482020 / UASG:454370
Lote/Item: /176
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: Embalagem 2,00 KG
UF: PR

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
CatMat: 463988 - AÇÚCAR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

19.613.420/0001-71 M. B. BATTISTI R\$ 6,59

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo: ALTO ALEGRE
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL
Endereço:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 7,50

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: ESTRELA
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL

Endereço:
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

R\$ 7,50

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo: AÇUCAR CRISTAL
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL

Endereço:
R ARAUCARIA, 561

11.399.644/0001-10 R C FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 7,50

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo: AÇUCAR CRISTAL
Descrição: AÇUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com 2 Kg., Unidade.

Estado	Cidade	Endereço
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 7,50

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: 2KG
Descrição: AÇUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com 2 Kg., Unidade.

Estado	Cidade:	Endereço
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA

R\$ 7,50

Marca: Alto Alegre
Fabricante: Alto Alegre
Modelo: Conforme Proposta
Descrição: AÇUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com 2 Kg., Unidade

Endereço:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220

000015

Relatório de Cotação: cotação rápida 1583

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:00:59 e 03/05/2021 09:00:35

Relatório gerado no dia 03/05/2021 09:01:31 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: água tônica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 35,25 (un)	R\$ 35,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:102021 UASG:454524	25/02/2021
Valor Unitário			R\$ 23,76
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA/MA	19100	05/03/2021
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	00001721	01/03/2021
Valor Unitário			R\$ 41,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,25			
Valor Global:			R\$ 35,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: água tônica

Preço Estimado: R\$ 35,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral 200 ml: copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo d e validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. caixa com 48 unidades.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 23,76
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 25/02/2021 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	ÁGUA TÔNICA - ÁGUA MINERAL 200 ML. Copo plastico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.	Identificação: NºPregão:102021 / UASG:454524
		Lote/Item: /66
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 9903 - AGUA TONICA		Quantidade: 127
		Unidade: Unidade

000010

UF: BR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA R\$ 22,50
* VENCEDOR *

Marca: FONTANA ORO
Fabricante: FONTANA ORO
Modelo: AGUA MINERAL
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Endereço:
R ARAUCARIA, 561

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA R\$ 22,50

Marca: FONTANA ORO
Fabricante: FONTANA ORO
Modelo: 200ML COM 48UND
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Endereço:
R CASTRO ALVES, 121

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI R\$ 22,50

Marca: iporã
Fabricante: iporã
Modelo: iporã
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste Endereço: R DOM PEDRO II, 450

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 27,53

Marca: FONTE DA ILHA
Fabricante: FONTE DA ILHA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,00

Órgão: MUNICIPIO DE MARAJÁ DO SENÁ/MA

Data: 05/03/2021 14:00

Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sená — MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ÁGUA MINERA EM COPO 200ML. Água mineral sem gás - ÁGUA MINERA EM COPO 200ML - Água mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/48 unidades.

Identificação: 19100

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: Cx

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.457.638/0001-14 COMERCIAL BRANDAO LTDA R\$ 42,00
* VENCEDOR *

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAR DOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

000017
R\$ 40,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IEPÉ
Descrição: AGUA MINERAL COPO 200ML AGUA MINERAL COPO 200ML

Data: 01/03/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001721
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: server.iepe.sp.gov.br:32458/transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
55.929.772/0001-02 * VENCEDOR *	AGUAS MINERAIS SANTA INES LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: EST PRES PRUDENTE, SN

000019

Relatório de Cotação: cotação rápida 1584

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:05:24 e 03/05/2021 09:04:07

Relatório gerado no dia 03/05/2021 09:10:13 (IP: 187.60.213.236)

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 12	1	R\$ 14,96 (un)	R\$ 14,96	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:42021 UASG:926966	18/03/2021	R\$ 16,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:92021 UASG:989979	10/03/2021	R\$ 14,27
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:82021 UASG:989979	02/03/2021	R\$ 16,11
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:22021 UASG:160229	10/02/2021	R\$ 13,48
Valor Unitário				R\$ 14,96
				Media dos Preços Obtidos: R\$ 14,96
			Valor Global:	R\$ 14,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 14,96 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café, apresentação solúvel em pó, intensidade média, tipo tradicional cappuccino, prazo validade mínimo 10 meses, característica adicional isento de açúcar- diet	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 16,00
Órgão:	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 18/03/2021 09:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, sendo: Margarina, Leite, Café em Pó, Cafe Solúvel, Cha, Açúcar e Pão Francês..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL.	SRP: SIM
CatMat:	463568 - CAFÉ	Identificação: NºPregão:42021 / UASG:926966
		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 45
		Unidade: Lata 200,00 G

000019

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,00

* VENCEDOR *

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Café Granulado Solúvel – 200g café solúvel instantâneo granulado, acondicionado em frascos de vidro com 200g, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo Abic. Validade mínima de 12 meses

Endereço:

R SUICA, 2050

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 20,00
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ. APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO. INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

Estado:

RS

Cidade:

Santa Rosa

Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 10/03/2021 09:01

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 ; UAS:989979

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 463562 - CAFÉ

Quantidade: 400

Unidade: Caixa 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 12,36

* VENCEDOR *

Marca: MELLITA

Fabricante: MEL LITA

Modelo: 500g

Descrição: Café em pó homogêneo torrado e moído, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vacuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de Marca Militta, Iguazú.

Estado:

PR

Cidade:

Mangueirinha

Endereço:

R MARECHAL DEODORO, 108

27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 12,36
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: melita

Fabricante: melita

Modelo: melita

Descrição: CAFÉ. APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ. INTENSIDADE MÉDIA. TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO

Estado:

PR

Cidade:

Francisco Beltrão

Endereço:

RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 12,36
--------------------	---------------------	-----------

Marca: BOM JESUS

Fabricante: BOM JESUS

Modelo: Café em pó tipo tradicional 500G

Descrição: CAFÉ. APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ. INTENSIDADE MÉDIA. TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO

Endereço:

R ARAUCARIA, 561

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

00.535.560/0001-40 .LPK TDA

R\$ 20,00

Marca: ODEBRECHT
Fabricante: ODEBRECHT
Modelo: SUPERIOR

Descrição: Café em pó homogêneo torrado e moído torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de Marca Militta, Iguazu

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL Data: 02/03/2021 09.02
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS gêneros alimentícios não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Descrição: CAFÉ CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET
CatMat: 468083 - CAFÉ
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: S2021 / IASG 989979
Lote/Item: 115
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Lata 200,00 G
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.399.644/0001-10 R C FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 11,99

Marca: IGUAÇU
Fabricante: IGUAÇU
Modelo: CAFÉ SOLÚVEL 200 G

Descrição: Café solúvel acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g, 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguazu.

Estado: PR Cidade: Mangueirinha Endereço: R MARECHAL DEODORO, 105

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 16,11

* VENCEDOR *

Marca: amigo
Fabricante: amigo
Modelo: amigo

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

37.525.798/0001-03 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

R\$ 16,11

Marca: IGUAÇU
Fabricante: IGUAÇU
Modelo: IGUAÇU

Descrição: Café solúvel acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g, 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguazu

Endereço:

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

R\$ 16,11

Marca: AMIGO
Fabricante: AMIGO
Modelo: CAFÉ

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET

Endereço:
R ARAUCARIA, 561

000021

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 13,48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

Artilharia Divisionária/5ªDE

15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Descrição: CAFÉ - CAFE, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

CatMat: 463568 - CAFÉ

Data: 10/02/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160229

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Lata 200,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.472.579/0001-50 * VENCEDOR *	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,48
Marca: Amigo/Iguaçu Fabricante: Iguaçu Modelo: 200g Descrição: Café solúvel, embalagem de vidro com 200g		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: ROD BR 158, 12174
37.525.798/0001-03	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	R\$ 13,48
Marca: NESCAFE Fabricante: NESCAFE Modelo: NESCAFE Descrição: Café solúvel, embalagem de vidro com 200g		
Endereço:		

Relatório de Cotação: cotação rápida 1585

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:12:06 e 03/05/2021 09:11:20

Item 1: chá alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 13,88 (un)	R\$ 13,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo	NºPregão:352021 UASG:988453	16/04/2021	R\$ 10,25
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:282020 UASG:160229	15/04/2021	R\$ 11,76
3	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	NºPregão:92021 UASG:927971	15/04/2021	R\$ 19,63
Valor Unitário				R\$ 13,88
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,88
Valor Global:				R\$ 13,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: chá alimentação

Preço Estimado: R\$ 13,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café torrado moído tradicional, qualidade superior. selo de pureza abic 'tradicional', torra clássica, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. embalagem à vácuo 500 gr, acondicionada em caixa única para cada embalagem. com laudo de avaliação global maior ou igual a 6,0 pontos. marca de referência: itamaraty, 3 corações, melita	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 16/04/2021 08:30
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CAFÉ - CAFE, APRESENTAÇÃO TORRADO MOIDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON	SRP: SIM
CatMat: 463595 - CAFÉ	Identificação: NºPregão:352021 / UASG:988453
	Lote/Item: 2/13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 700
	Unidade: Pacote 140.00 G
	UF: PR

000023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,50
Marca: BOM JESUS Fabricante: MELLITA DO BRASIL Modelo: EMB 500G Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade)		
Estado: PR	Cidade: Mangueirinha	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 108
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 8,90
Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT Modelo: PCT 500G Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade)		
Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: RUA OSVALDO ARANHA, 116
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 9,80
Marca: OURO Fabricante: OURO Modelo: 5013 Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade)		
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N
30.563.577/0001-72	SHEILA PINTO SILVA - PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 10,70
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: 1KG PCT Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade)		
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870		
05.207.050/0001-68	SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA	R\$ 10,74
Marca: Ivaiporã Fabricante: Ivaiporã Modelo: pct 500gr Descrição: duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade) Ivaiporã		
Endereço:		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 20,00
Marca: BOM JESUS Fabricante: BOM JESUS Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON.		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,76

Data: 15/04/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

Artilharia Divisionária:5ªDF

15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado ao Hotel de Trânsito do 15º GAC AP.

Descrição: CAFÉ - CAFE, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 15 MESES

CatMat: 463593 - CAFÉ

Identificação: NºPregão:282020-000024

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Pacote 500.00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.055.048/0001-16	JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI	R\$ 11,00
* VENCEDOR *		

Marca: SORETTTO

Fabricante: SORETTTO DO BRASIL EIRELI

Modelo: SORETTTO - ABIC

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica adicional o café deverá conter o selo da ABIC

Endereço:

RUA BELA VISTA, 191

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 11,76
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: CABOCCLO

Fabricante: CABOCCLO

Modelo: CABOCCLO

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica adicional o café deverá conter o selo da ABIC

Endereço:

RUA ADOLFO KONDER, 279

13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 15,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: PILÃO

Fabricante: PILÃO

Modelo: PILÃO

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica adicional o café deverá conter o selo da ABIC

Estado:

PR

Cidade:

Itajubá

Endereço:

RUA DA FLORESTA, 219

Preço (Compras Governamentais) 3: **Mediana das Propostas Finais** R\$ 19,63

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS

Objeto: Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde Sermusa, SAAE e Prefeitura.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC 'TRADICIONAL', TORRA CLASSICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MEI LITA

Data: 15/04/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:927971

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.639

Unidade: Embalagem

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 9,27
* VENCEDOR *		

Marca: fazenda ubatuba

Fabricante: fazenda ubatuba

Modelo: Conforme edital

Descrição: CAFE TORRADO MOIDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC 'TRADICIONAL', TORRA CLÁSSICA, , CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MEI LITA

000025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Jataizinho

RUA BARAO DE ANTONINA, 401

18.683.835/0001-59

DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ TORRADO MOIDO TRADICIONAL. QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC 'TRADICIONAL', TORRA CLASSICA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460

000026

Relatório de Cotação: cotação rápida 1586

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:13:52 e 03/05/2021 09:13:34

Relatório gerado no dia 03/05/2021 09:11:22 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: chá alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 21	1	R\$ 4,87 (un)	R\$ 4,87	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:282021 UASG:987563	19/04/2021	R\$ 4,62
2	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	NºPregão:92021 UASG:927971	15/04/2021	R\$ 3,97
3	PREF.MUN.DE UBIRATA	NºPregão:212021 UASG:987933	09/04/2021	R\$ 4,05
4	PREF MUN DE UBIRATA	NºPregão:202021 UASG:987933	05/04/2021	R\$ 6,83
Valor Unitário				R\$ 4,87
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,87				
Valor Global:			R\$ 4,87	

Detalhamento dos Itens

Item 1: chá alimentação

Preço Estimado: R\$ 4,87 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, sabor natural	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,62
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Data: 19/04/2021 09:32
Objeto:	O objeto do presente termo de referência é a seleção de proposta para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento emergencial com base no decreto municipal nº 3809/2020 de situação de emergência no município para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTICIO, SABOR NATURAL	SRP: SIM
CatMat: 236613 - CHÁ ALIMENTAÇÃO		Identificação: NºPregão:282021 / UASG:987563
		Lote/Item: 1/7
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 20.000
		Unidade: Caixa 250,00 G
		LIF: PR

0000277
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.945.654/0001-11 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI R\$ 2,40

* VENCEDOR *

Marca: UNIAO

Fabricante: UNIAO

Modelo: CAIXA

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Estado:

PR

Cidade:

Maringá

Endereço:

ROD PR-317 KM 6, 6330

41.191.505/0001-68 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2,90

Marca: UNIAO

Fabricante: UNIAO

Modelo: UNIAO

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante*

Endereço:

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 3,80

Marca: 81

Fabricante: 81

Modelo: 81

Descrição: Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural

Endereço:

R BERNARDO VACHESKI, 73

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 4,12

Marca: CHILENO

Fabricante: CHILENO

Modelo: 9039

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Estado:

SC

Cidade:

Planalto Alegre

Endereço:

R DO COMERCIO, S/N

12.401.554/0001-80 F X C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 5,13

Marca: CHÁ DAS 5

Fabricante: CHÁ DAS 5

Modelo: CHA DAS 5

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas;

Endereço:

24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA R\$ 5,13

Marca: UNIÃO

Fabricante: UNIÃO

Modelo: PADRÃO

Descrição: Demais detalhes na proposta em anexo

Endereço:

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 00

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 5,13

Marca: tia sônia

Fabricante: elizabeth

Modelo: und

Descrição: CHA MATE - A GRANEL

Endereço:

R FRANCISCO PORTES, 1105

24.654.133/0003-01 PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO-EIRELI R\$ 8,87

Marca: LEAO

Fabricante: LEAO

Modelo: MATE LEAO

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Endereço:

000028
R\$ 3,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
Objeto: Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde Sermusa, SAAE e Prefeitura.
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.
Data: 15/04/2021 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92021 / UASG 927971
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.470
Unidade: Caixa
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA R\$ 3,09
* VENCEDOR *

Marca: D'MILLE
Fabricante: D'MILLE
Modelo: D'MILLE
Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.
Endereço:

37.516.954/0001-61 ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI R\$ 3,74

Marca: sabia
Fabricante: sabia
Modelo: Conforme edital
Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.

Estado: PR Cidade: Jataizinho Endereço: RUA BARAO DE ANTONINA, 101

40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 4,20

Marca: BARÃO
Fabricante: BARÃO
Modelo: Chá Mate Tostado Pacote 250GR
Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.

Endereço:

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 50,00

Marca: PRENDA
Fabricante: PRENDA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1450

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,05

Órgão: PREF.MUN.DE UJIRATA
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados a secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL
CatMat: 236613 CHÁ ALIMENTAÇÃO
Data: 09/04/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987933
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/04/2021 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

000029

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.945.654/0001-11 * VENCEDOR *	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,80

Marca: UNIAO

Fabricante: UNIAO

Modelo: PACOTE

Descrição: Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (Ilesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa com 250 gramas. CATMAT 236613.

Estado:
PRCidade:
MaringáEndereço:
ROD PR-317 KM 6, 6330

06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	R\$ 2,90
--------------------	----------------------	----------

Marca: LARANJEIRAS

Fabricante: LARANJEIRAS

Modelo: CAIXA 250G

Descrição: CHÁ MATE TOSTADO COM FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADOS. CAIXA COM 250 GRAMAS

Estado:
PRCidade:
JurandaEndereço:
AV VITORIO FURLAN, 1.050

32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,70
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: DAS 5

Fabricante: DAS 5

Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (Ilesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa com 250 gramas. CATMAT 236613.

Endereço:

R SUICA, 2050

40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 4,40
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: BARAO

Fabricante: BARAO

Modelo: Chá Mate Tostado Pacote 250GR (MR 00041)

Descrição: Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (Ilesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa com 250 gramas. CATMAT 236613.

Endereço:

75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	R\$ 6,50
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: DAS 5

Fabricante: DAS 5

Modelo: —

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL

Endereço:

AV BRASIL, 550

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 10,00
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: PRENDA

Fabricante: PRENDA

Modelo: Não se aplica

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL

Estado:
RSCidade:
Santa RosaEndereço:
AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,83

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 05/04/2021 09:00

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos, materiais de higiene, limpeza e consumo destinados a casa lar Clóvis Pereira Galindo, com entrega imediata para os itens 1 a 153.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987933

Lote/Item: /85

CatMat: 233886 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: -RS

000030

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.811.487/0001-71 * VENCEDOR *	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 4,18

Marca: barao
Fabricante: barão
Modelo: cha

Descrição: Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (Ilesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa com 250 gramas (Cód. compras governamentais - 233886).

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42

75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	RS 6,83
--------------------	----------------------------------	---------

Marca: DAS 5
Fabricante: DAS 5
Modelo: —

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO

Endereço:
AV BRASIL, 550

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	RS 40,00
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: PRENDA
Fabricante: PRENDA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460

000031

Relatório de Cotação: cotação rápida 1587

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:15:14 e 03/05/2021 09:15:03

Item 1: coador descartável café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 23	1	R\$ 4,24 (un)	R\$ 4,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:52021 UASG:987993	08/04/2021	R\$ 5,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	NºPregão:202021 UASG:987813	05/04/2021	R\$ 3,92
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria da Republica no Estado do Parana	NºPregão:12021 UASG:200053	15/03/2021	R\$ 3,79
Valor Unitário				R\$ 4,24
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,24		
			Valor Global:	R\$ 4,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: coador descartável café

Preço Estimado: R\$ 4,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coador descartável café, material papel, tamanho 103, característica adicionais dupla costura, celulose, isento de impureza	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	Data: 08/04/2021 09:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição dos seguintes produtos: Lote 01: Material de Higiene e Limpeza. Lote 02: Gêneros Alimentícios Perecíveis, Lote 03: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (restante). Lote 04: Copa e Cozinha e Lote 05: Material Elétrico..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ COADOR DESCARTÁVEL CAFE, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERISTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA	SRP: SIM
CatMat:	380323 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ	Identificação: NºPregão 52021 / UASG:987993
		Lote/Item: /261
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 600
		Unidade: Caixa 30,00 UN
		UF: PR

000032

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.862.721/0001-24	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,90
* VENCEDOR *		
Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo: BRIGITA Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ALBA VIEIRA, 683
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 3,00
Marca: BRIGUITA Fabricante: BRIGUITA Modelo: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Endereço: Av. JOSÉ JOÃO MURARO, 338		
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 3,40
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA		
Endereço: RUA NHAMBIQUARAS, 1469		
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 3,90
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo: BRIGITTA Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Endereço: RUA FLAMBOYANT, 1851		
11.081.390/0001-98	R V DE SOUZA	R\$ 5,00
Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo: CX Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Estado: PR	Cidade: Formosa do Oeste	Endereço: R VITORIA, 61
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 5,00
Marca: Filtra Bem Fabricante: Filtra Bem Modelo: Filtro de Café Descartável 103 Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Endereço: RUA DONA BARBARA CID, 337		
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,00
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo: CX Descrição: FILTRO PARA CAFE CAIXA COM 30 UND N.103		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,00
Marca: iguaçu Fabricante: iguaçu Modelo: coador Descrição: Filtro de papel para café n° 103, com 30 unidades.		
Estado: RS	Cidade: Érechim	Endereço: R RAIMUNDO CAPELETTI, 42
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000033

Marca: BRIGITA
Fabricante: BRIGITA
Modelo: UNID

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA

Endereço:
R NOVE DE JULHO, 219

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,92

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Data: 05/04/2021 09:03

Objeto: A possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para uso nos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987813

Lote/Item: /33

CatMat: 237590 COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 294

Unidade: Caixa 40,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

R\$ 3,75

* VENCEDOR *

Marca: ITAMARATY
Fabricante: ITAMARATY
Modelo: ITAMARATY

Descrição: FILTRO DE PAPEL Nº 103 - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES - P/ USO DE LIQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA

Endereço:

41.157.706/0001-49 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

R\$ 3,90

Marca: CERTANO
Fabricante: CERTANO

Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL Nº 103 - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES - P/ USO DE LIQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA

Endereço:

26.860.291/0001-81 SUPERMERCADO PONTO ECONOMICO LTDA

R\$ 3,95

Marca: ITAMARATY
Fabricante: ITAMARATY
Modelo: N103

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Estado: PR Cidade: Ribeirão Claro Endereço: RUA CORONEL EMILIO GOMES, 383

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

00003+
DNFJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
RS

Cidade:
Santa Rosa

Endereço:
AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,79

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Procuradoria da Republica no Estado do Parana

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando à aquisição de materiais de consumo, como gêneros de alimentação, limpeza e higienização, manutenção, acondicionamento e embalagem, bem como materiais de expediente, com fretes e demais despesas consideradas inclusas, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná e suas unidades jurisdicionadas.

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

CatMat: 237590 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Data: 15/03/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:200053

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Caixa 30,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.604.118/0001-07

GM DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 3,30

Marca: BRIGITA

Fabricante: BRIGITA

Modelo: CAIXA

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103. Validade mínima: 12 meses contados a partir da data de entrega. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Endereço:

AV PARANA, 1741

81.431.777/0001-02

MARCOS AURELIO COLLACO

R\$ 3,40

Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103. Validade mínima: 12 meses contados a partir da data de entrega.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

RUA VALENTIN BOSA FILHO, 170

34.396.791/0001-32

* VENCEDOR *

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

R\$ 3,48

Marca: brigita

Fabricante: brigita

Modelo: brigita

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereço:

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS, 416

28.568.323/0001-03

DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI

R\$ 3,78

Marca: divina mesa

Fabricante: divina mesa

Modelo: Não se aplica

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Estado:

PR

Cidade:

São José dos Pinhais

Endereço:

R SANTA RITA, 433

26.716.048/0001-94

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

R\$ 3,79

Marca: 3 CORAÇÕES

Fabricante: 3 CORAÇÕES

Modelo: 3 CORAÇÕES

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103

Endereço:

RUA ADOLFO KONDER, 279

06.910.908/0001-19

J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI

R\$ 3,79

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Brigitta
Fabricante: Melitta
Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL TIPO COADOR, COSTURADO, CAIXA COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30 OU 40 CAIXAS. REFERÊNCIA: 103. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Estado:
SP

Cidade:
Diadema

Endereço:
R ORENSE, 671

29.704.594/0001-01 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 3,79

Marca: filtra bem
Fabricante: filtra bem
Modelo: coador descartável

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereço:

RUA DONA BARBARA CID, 337

11.801.723/0001-06 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R\$ 3,79

Marca: BRIGITA
Fabricante: BRIGITA
Modelo: CAIXA

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereço:

R MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 6,20

Marca: Melitta
Fabricante: Melitta
Modelo: Filtro papel 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, Acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103.

Estado:
SP

Cidade:
Leme

Endereço:
R DOS OPERARIOS,, 148



000038

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal



000037

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/05/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 19.971,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anterior
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000033

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 37/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- | |
|---|
| <p style="text-align: center;">Dia 27/05/2021 as 13h30m
UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> |
|---|
- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27/05/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**

000039



Município de Capanema - PR

- 3.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, 46 35521321 com a Sra. Andrea, ou pelo e-mail: adm@capanema.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a ~~impugnação~~ no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da ~~impugnação~~.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a ~~impugnação~~ antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da ~~impugnação~~ implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



000040

Município de Capanema - PR

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

000041



Município de Capanema - PR

- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **27/05/2021**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



000042

Município de Capanema - PR

- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Capanema - PR

- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



000044

Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade



Município de Capanema - PR

- com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das



000046

Município de Capanema - PR

microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e



Município de Capanema - PR

trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



000048

Município de Capanema - PR

- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob **pena de desclassificação**.
 - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

00004



Município de Capanema - PR

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



000050

Município de Capanema - PR

-
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



Município de Capanema - PR

- 000051
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
 - 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
 - 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
 - 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



000052

Município de Capanema - PR

- seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

00005



Município de Capanema - PR

- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do**



000054

Município de Capanema - PR

Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a



Município de Capanema - PR

- liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO



000056

Município de Capanema - PR

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/ serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000057



Município de Capanema - PR

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 19.971,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;



000953

Município de Capanema - PR

- 27.3.2. Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



Município de Capanema - PR

- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.




000/060

Município de Capanema - PR

- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 11 de maio de 2021.


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000062



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000064



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
 inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.
, portador do RG nº e do CPF nº

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000066

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000066



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000062

Município de Capanema - PR

2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

000083



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000069

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:



Município de Capanema - PR

- 0000
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



000/2021

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000072

Município de Capanema - PR

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 37/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



000073

Município de Capanema - PR

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

000



Município de Capanema - PR

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO



000072

Município de Capanema - PR

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

0000



Município de Capanema - PR

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento



000077

Município de Capanema - PR

do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio **todas as ocorrências** relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

000073



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000079

Município de Capanema - PR

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

000009



Município de Capanema - PR

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000081
~~003081~~

PARECER JURÍDICO Nº 132/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, aquisição de gêneros alimentícios diversos para consumo nas cantinas das repartições públicas sob administração do Município de Capanema/Pr, processado sob sistema de registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/35;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 36;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 37;
- VIII) Minuta do edital – fls. 38/60;
- IX) Anexos 02 a 04 – fls. 61/63; Anexo 05 – (minuta de ARP) – fls. 64/71; e, Anexo 06 – (minuta do contrato) – fls. 72/80. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000083

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



090081

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais n°. 3.555/2000 e 5.450/2005.

Portanto, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000080

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 37/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000087

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Unitário (R\$): 7,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (650)

2 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Unitário (R\$): 35,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

3 - Café

Descrição Detalhada: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Unitário (R\$): 14,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

4 - Café

Descrição Detalhada: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 11,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

5 - Chá alimentação

Descrição Detalhada: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Sachê 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

6 - Coador descartável café

Descrição Detalhada: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 30.00 UN

Valor Unitário (R\$): 3,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

050000

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/05/2021 09:32:00



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00027/2021

Nº do Processo

37

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

6

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.

Data da Divulgação

17/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 27/05/2021 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução ZENUS



000091

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:8576D-0DD
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais). Abertura

das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR)

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

Ofício nº 001/2021

Para: Associação de Turismo Doce Iguassu.

Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.

Data: 14 de Maio de 2021.

RECOMENDAÇÃO

Caros Senhores membros da Associação de Turismo Doce Iguassu

Associação proponente da *Indicação Geográfica* na espécie de *Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido*.

A reunião do dia 13 de maio, convocada pela Administração Municipal para dirimir sobre a Gestão da *Indicação Geográfica* (IG) do Melado de Capanema, evidenciou que o gerenciamento somente atenderá o princípio da eficiência, se realizada por uma equipe de produtores com total autonomia na formação do Conselho Regulador da IG, para atender as demandas do caderno de especificações técnicas aprovado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Desta forma, conforme ficou decidido e lavrado em ata, RECOMENDAMOS à Associação organizar nova eleição para que os Produtores de Melado compoñham parte do quórum da sua diretoria. Por conseguinte, seja instituído o Conselho Regulador da IG constituído pelos mesmos produtores, que dominam as especificidades da produção e que receberão treinamento técnico.

Aproveitamos também, em parte, para lamentar os acontecimentos que acometeram à Associação dificuldades e empecilhos nos seus trabalhos, desde a fase inicial de documentação para protocolos junto ao INPI, até a conquista da *Indicação Geográfica* em 17 de dezembro de 2019. Por outro lado, manifestamos nossa gratidão por esta importante conquista para a Agricultura Familiar desta municipalidade e reiteramos nossa parceria como Conselheiros Municipais do Turismo para desenvolvimento e execução de projetos para o setor turístico.

Capanema, 14 de Maio de 2021.

João Pedro Markus
Presidência (Decreto 6.911/2021)
Representante do Poder Público

Darlene N. dos Santos Berticelli
Sec. Executiva (Decreto 6.807/2020)
Representante do Poder Legislativo

Alexandro Noll
Membro (Decreto 6.885/2021)
Representante do Poder Público

Daliane Roso
Membro (Decreto 6.807/2020)
Representante da ACEC

090092
J**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2021		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	37		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230400339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.971,00		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	27/05/2021		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

pedido de desclassificacao

5
000093

Assunto: pedido de desclassificacao

De: moises boff <moises_boff@hotmail.com>

Data: 27/05/2021 14:49

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

item 4 pedido de desclassificacao produto cotado nao atende o edital cafe brasil ero de digitação



050991

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.196.858/0001-83 DUNS@: 926538248
Razão Social: ATACADO MINIPRECO LTDA
Nome Fantasia: ATACADO MINIPRECO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2021
FGTS Validade: 15/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2021
Receita Municipal Validade: 17/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
 Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
 Rua São Paulo 2364 – Centro Cívico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 2364 – Centro Cívico – Realeza - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37 196 858/0001-83, neste ato representada por João Vitor Comiran Nespolo, proprietário, RG 13.261.936-0, CPF 078.985.239-03, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM: 1 - ITEM 001							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG	650,00	PCT	Alto alegre	5,20	3.380,00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	40,00	Cx	aqualife	25,00	1.000,00
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	400	Und	Chileno	2,40	960,00
6	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	350	Und	Pilao	2,90	1.015,00

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

0050996

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

Realeza, 27 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por JOAO
NESPOLO:07898523903 VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
Dados: 2021.05.27 13:52:42 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

000097

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4, expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Cordeiro Licitações Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0303626-3 em sessão do dia 25/06/2020 resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era **a: Cordeiro Licitações Ltda**, com a presente alteração **passa a ser de: Atacado Minipreço Ltda**. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O endereço da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era **a: Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000**, com a presente alteração **passa a ser a: Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000**. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira: Com a presente alteração retira-se da sociedade o Sr. **Lindones Chaves Cordeiro**, já qualificado preambulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 2.000 (duas mil) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 2.000 (dois mil reais) para o Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

Cláusula Quarta: O sócio cedente Sr. **Lindones Chaves Cordeiro**, já qualificado preambulo, que vende 2.000 (duas mil) quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta: O Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, já qualificado na cláusula terceira, aqui compradora da parte do Sr. **Lindones Chaves Cordeiro**, já qualificado no preambulo, a partir deste momento, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO

João Vitor Comiran Nespolo
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade e ainda declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Em decorrência da presente alteração contratual com a venda de quotas o capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000,00 (duas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	2.000	RS 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100,00%

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. João Vitor Comiran Nespolo, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato Especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às

Lincoln Chaves Cordeiro

João Vitor Comiran Nespolo

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

000099

disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

ATACADO MINIPREÇO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de Atacado Minipreço Ltda, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0303626-3 em sessão do dia 25/06/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de Atacado Minipreço Ltda, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e*

Lindones Chaves Cordeiro

LINDONES CHAVES CORDEIRO

João Vitor

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

050100

Confetteria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos -

Lindones Chaves Cordeiro

LINDONES CHAVES CORDEIRO

João Vitor

JOÃO VITOR COMBRAN NESPOLO

000101

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

(CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	2.000	RS 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. João Vitor Comiran Nespolo, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e

Comiran
LINDONÉS CHAVES CORDEIRO

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

000102

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato Especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO

João Vitor Coimbra Nespolo
JOÃO VITOR COIMBRA NESPOLO

000100

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 08 de outubro de 2020.

RECONHEÇO

João Vitor
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO
SÓCIO RETIRANTE

RECONHEÇO

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃO SUBSTITUTA
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 FONE: (46) 3543-1181

CNbnC.FQC45.oEPL7.kJfMm.JZNmz
Consulte o site em: http://www.tucparan.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LINDONES CHAVES CORDEIRO** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Realeza-PR, 16 de outubro de 2020

Maria Ilena Lorini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃO SUBSTITUTA
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 FONE: (46) 3543-1181

rNBYC.uVKM8.Kt8C7.kJoqe.nXqAY
Consulte o site em: http://www.tucparan.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Realeza-PR, 16 de outubro de 2020

Maria Ilena Lorini - Escrevente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057312, expedida em 02/02/2010, inscrito no CPF nº 00749336986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00749336986	057312	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 18:58 SOB Nº 20206021917.
PROTOCOLO: 206021917 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005110068. CNPJ DA SEDE: 37196858000183.
NIRE: 41209364207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO MINIPRECO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2364	COMPLEMENTO SUBSL LOJA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-2636
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2364	COMPLEMENTO SUBSL LOJA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETRMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

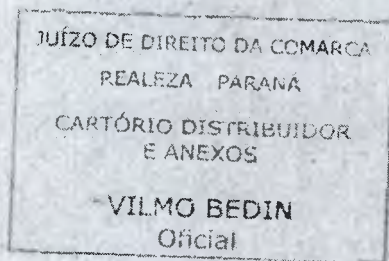
ATACADO MINIPRECO LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR. 15 de Março de 2021

LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 41,30
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126131603211292043426>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126131603211292043426-1
Data: 16/03/2021 17:45:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65934-O119;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 17:46:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000108



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA		Protocolo: PRC2106708285			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209364207	CNPJ 37.196.858/0001-83	Data de Ato Constitutivo 21/05/2020	Início de Atividade 22/05/2020		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 2364, SUBSL LOJA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social MINIMERCADO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS (MODULADOS, PLANEJADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ABAJURES, PENDENTES, LUMINARIAS E LUSTRES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (PORCELANAS, TALHERES, PANEIAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS E MUNICIPIOS					
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO	CPF/CNPJ 078.985.239-03	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO		CPF 078.985.239-03	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/12/2020	Número 20206678070	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901890191			CNPJ: 37.196.858/0002-64		
Endereço Completo RUA PEDRO AMERICO, Nº 3677, LOJA PISO TERREO , CENTRO CIVICO, Realeza. PR, CEP: 85770000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q7EAPHJD.



PRC2106708285

000199



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA	Protocolo: PRC2106708285
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000110

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45747/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFH2JCXC8R5U7

REQUERENTE: CLAUDIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ATACADO MINIPREÇO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

53364

37.196.858/0001-83

53364

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 2364 - SUBSL LOJA - CENTRO CIVICO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/04/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 com sede na Rua São Paulo, 2364 – Centro Civico – Realeza - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo, Portador(a) do RG sob nº 13.261.936-0 e CPF nº 078.985.239-03, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: miniprecoeletromoveis@gmail.com
Telefone: (46) 3543 2636

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000113

ATAÇADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Cívico - Realeza - Paraná - 85770-000

Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Vitor Comiran Nespolo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.985.239-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 26 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por JOAO
NESPOLO:0789852390 VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903
3 Dados: 2021.05.27 04:00 -03'00'

ATAÇADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

ATACADO MINIPREÇO LTDA

000114

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Cívico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 37/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 26 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:0789852390
3

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903
Dados: 2021.05.27 04:12
-03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTRADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03



0050115

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.738.368/0001-76
Razão Social: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: C & G CONEXOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2021
Receita Municipal	Validade:	16/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000116

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
 LTDA - C&G CONEXÕES**
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021

Para: Município de Capanema

Data: 27/05/2021

C&G CONEXOES sediada à Rua Quinze de Novembro, nº 174, , Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368 SSP/SC. - Endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Banco: Caixa - C/C: 3578-0 - Agência: 0879- Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 8413-1984 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	TROPEIRO / BOM DE PROSA / CAFE EM PO / 500 GR	R\$: 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)	R\$: 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL						R\$: 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.


PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Observações:

Declara para fins de participação que:



C&G CONEXÕES LTDA
 Socio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000117

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000118

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.363/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

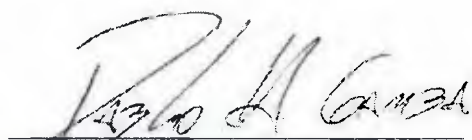
PROCURADOR CONSTITUÍDO

000119

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES****CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com**

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000120



**CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **PABLO HENRIQUE GAMBA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 19/04/1985, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 009.286.339-69, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 29368, órgão expedidor **OAB/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL**

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/04/1981, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 021.918.209-48, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3858423, órgão expedidor **SSPSC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



000121

**CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000122

**CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA**

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS
CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000123



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219755108

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 42206448664

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



000124

**DECLARAÇÃO**

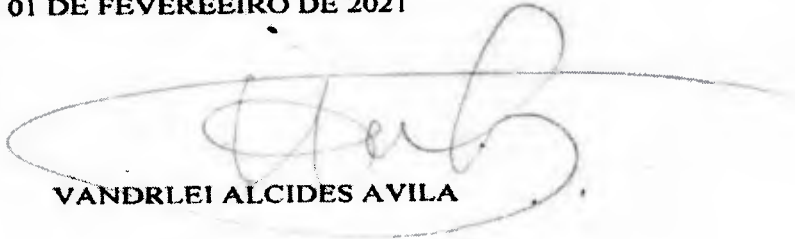
Eu **VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR**, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são **AUTENTICOS** e condizem com os documentos **ORIGINAIS**, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página
- CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
- 2 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.
- 3 DBE, uma página

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021



VANDRLEI ALCIDES AVILA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
							
							
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
CESAR AUGUSTO CASTILHOS		3858423 SSP SC		021.916.209-48		22/09/1981	
FUIÇÃO							
DANILO CESAR DE CASTILHOS							
ELEENITA DE CASTILHOS							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB			
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
0302583/907		12/03/2024		25/12/2018			
OBSERVAÇÕES							
CAR							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
LAGES, SC		25/03/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE				51046558528			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				SC144293200			
SANTA CATARINA							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000126

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PABLO HENRIQUE GAMBA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4321975 SSP SC

CPI 009.286.338-09 **DATA NASCIMENTO** 19/04/1989

RELAÇÃO
 PABLO EDITE GAMBA
 ZENITA TEREZINHA GAMBA

PERMISSÃO 01 **ACC** 01 **CAT. HAB.** 01

Nº REGISTRO 02329430843 **VALIDADE** 15/10/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 04/07/2009

EXERCIÇOS

Pablo Henrique Gamba
ASSINATURA DIGITAL

LOCAL FLORESTANÓPOLIS, SC **DATA EMISSÃO** 30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70407958618
80157659550

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164175146

FEZGO

2164175146

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

000127

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0644866-4	CNPJ 40.738.368/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2021	Data de Início de Atividade 05/02/2021	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174-APT.41, CORAL, LAGES, SC, 88.523-010				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PABLO HENRIOUE GAMBA 009.286.339-69	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CESAR AUGUSTO CASTILHOS 021.918.209-48	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/03/2021 Número: 20219488096 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de abril de 2021



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

17/05/2021

000128
0011135347

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8439648**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.738.368/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011135347

000129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 872698**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.738.368

Certidão emitida às 14:02 de 17/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.368/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & G CONEXOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVBRO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO APT 41
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR	TELEFONE (49) 8413-1984
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 13:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.738.368/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/2021

NOME EMPRESARIAL

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R QUINZE DE NOVEMBRO

NÚMERO

174

COMPLEMENTO

APT 41

CEP

88.523-010

BAIRRO/DISTRITO

CORAL

MUNICÍPIO

LAGES

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR

TELEFONE

(49) 8413-1984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 13:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.738.368/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PABLO HENRIQUE GAMBA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CESAR AUGUSTO CASTILHOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/05/2021 às 13:59 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000133

CDMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina <small>Cadastro Atualizado até: 17/5/2021</small>	
---	--	---

Data da Consulta: 17/5/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 40738368000176	Inscrição Estadual: 260904171
Nome/Razão Estadual: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA OE ALIMENTOS LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: QUINZE DE NOVEMBRO		
Número: 174	Complemento: APT:41	Bairro: CORAL
UF: SC	Município: LAGES	CEP: 88523010
Endereço Eletrônico: -	Telefone: -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 09/02/2021	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 09/02/2021
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2021	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação	
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
- 4761001 - Comércio varejista de livros	
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos	
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
- 4754701 - Comércio varejista de móveis	
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

000135

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 40738366000176	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 09/02/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	NOME EMPRESARIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & G CONEXOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2021 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEBRD	NUMERO 174	COMPLEMENTO APT.41	
CEP 88523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 17/05/2021 14:14:49 (data e hora de Brasília).

000138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2021

Concedido à

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76

Para estabelecer na

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - Compl. AP/E: APT:41 - Bairro CORAL - CEP: 88523010

Atividade

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de madeira e artefatos

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
124278	40.738.368/0001-76	4623109	28/02/2022	10/02/2021	09/02/2021	NORMAL

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permitam-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

000137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Departamento de Arrecadação

GUIA DE ARRECAÇÃO

81680000002-7 26302352202-6 10301012011-3 03800000001-8

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA EC, LOTÉRICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B.BRASIL (ON-LINE)					VENCIMENTO 01/03/2021	
CEDENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 307-7/0	
DATA DO DOCUMENTO 10/02/2021	Nº DO DOCUMENTO 12011038	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 10/02/2021	NOSSO NUMERO 12011038	
PARCELA 0	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÓMICO 124278	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 226,30	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2021 RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VALOR R\$ 226.30 Após o vcto cobrar: Correção Monetária acumulo do IGPM, Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.					(-) DESCONTO 0,00	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 226,30	
SACADO CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001- Rua QUINZE DE NOVENBRO, 174 - AP/E: APT:41 - Bairro: CORAL - CEP: 88523010 - Cidade: Lages - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



12/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:58:23 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **EB96.19B3.65BB.AA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000139



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.738.368/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140050512878
Data de emissão:	20/04/2021 13:59:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000140

Data: 17/05/2021 13h57min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
32428	16/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura de Lages

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1QMBZVM9S9931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 17 de Maio de 2021

000141

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão Social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 174 AP 41 / CORAL / LAGES / SC / 88523-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202381839452484

Informação obtida em 17/05/2021 13:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

090142

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.738.368/0001-76
Certidão nº: 5737193/2021
Expedição: 12/02/2021, às 18:02:22
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.738.368/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000143

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

Declarações Gerais de Habilitação

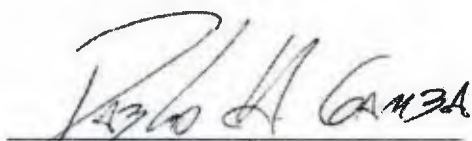
Para: Município de Capanema
PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021

Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.

C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- a empresa é isenta da obrigatoriedade de contratação de menor aprendiz, tendo em vista de que não possui a quantidade máxima exigida em seu quadro de funcionários;
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;

Lages (SC), 27/05/2021.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000144

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Lages (SC), 27/05/2021.

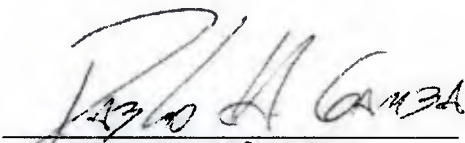

C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador**PROCURADOR CONSTITUÍDO**

000143

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Lages (SC), 27/05/2021.



C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

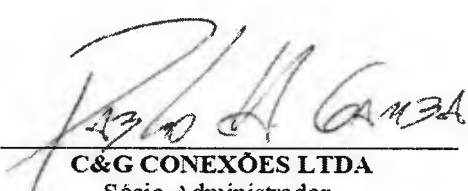
000146

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Lages (SC), 27/05/2021.



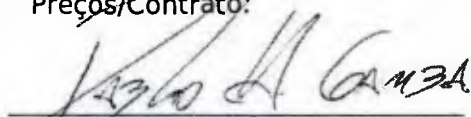
C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000147

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
 LTDA - C&G CONEXÕES**
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Pablo Henrique Gamba, Portador do RG sob nº29368 e CPF nº 009.286.339-69, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato;
- NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço de E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com e telefones:(48) 9 9168-9085 - (49) 8413-1984;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos o senhor Pablo Henrique Gamba, portador do CPF/MF sob n.º 009.286.339-69, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato:

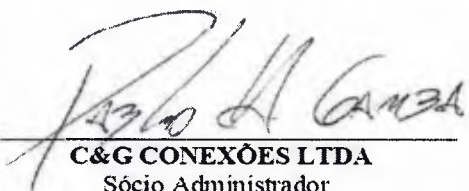

C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

090148

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ
40.738.368/0001-76 Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP
88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085

E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

A

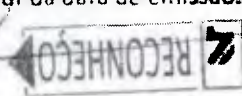
Comissão de Licitação:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas em Lei, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 40.738.368/0001-76, esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios quando ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

Declaro, não haver dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecida no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Validade: 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de emissão.



Vanderlei Alcides Avila

Contador

CRC/SC 15C00868601

CPF 104.047.249-49

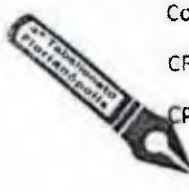
4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Espírito Santo, 227 - 88023-216 | Caixa | Lages SC
49 3222 3039 | portal.tjpb.com.br
www.tjpb.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
VANDERLEI ALCIDES AVILA (28Y05697-88KM)

Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,82 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,64 | Recibo N. 814900
Confira os dados do ato em <https://selo.tjpb.jus.br/>
Caju, Lages - 13 de março de 2021

Digitado por:
LARISSA SOUZA

SÉLVIA MARIA DE LIMA - Escrevente



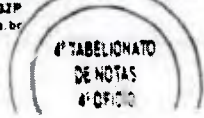
Pablo Henrique Gamba

Sócio Administrador

CPF 009.286.339-69



RECONHECIMENTO Nº 563713 -
Reconheço (as) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
PABLO HENRIQUE GAMBA
Fionanópolis, 17
de março de 2021
Em test. de Mercedes.
Eduardo M... Escrevente Autorizado
Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,82 | 1 Selo de Fiscalização - Selo nominal GA94110-3QZP
Confira os dados do ato em: selo.tjpb.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 14:59:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 15:25:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 165782004219950992559-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b9de6720ea3708ce21f04c551b88e1c3c6d35197a7fc39c5137041c4b60563815e0c38ecb0ae0e229a1d80bccce69afcaf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





090151

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.649.812/0001-06
Razão Social: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2021

FGTS Validade: 11/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2021

Receita Municipal Validade: 10/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 39.649.812/0001-06 IE: 260.768.537
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 3335-0560 047 99155 1287 EMAIL: contatomccomercio@gmail.com

000152

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 37/2021.

A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06, sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu representante Legal, identificado abaixo, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. MARCA: AMIGO FABRICANTE: AMIGO MODELO/VERSÃO: 1167	LATA 200,00 G	120,00	11,9700	1.436,4000

Valor total da proposta: 1.436,4000

O valor total dessa proposta é de R\$1.436,4000 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Ficará como responsável pela execução da Ata, a pessoa Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, cuja função/cargo é procurador e contatos E-mail: contatomccomercio@gmail.com; Telefone: (47) 3335-0560 (47) 99155-1287.

Dados Bancários: Banco SICCOB, agencia 3096, conta corrente 264.189-

Observações:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro, sob as penas da Lei, que Cumpro plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Planalto Alegre SC, 27 de Maio de 2021

Representante Legal	
MARLON EISING:0720 3158918	Assinado de forma digital por MARLON EISING:07203158918 Dados: 2021.05.27 14:01:30 -03'00'
RG:5011476	CPF:072.031.589-18

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

000153

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.501.609-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA - D, 40, LETRA D, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89801341, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, CEP 89.882-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



050151

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	500000	R\$ 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



000158

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PLANALTO ALEGRE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PLANALTO ALEGRE , 20 de outubro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ANDRE LUIZ DOS SANTOS

090157



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000153

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202841944

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	202841944 - 03/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206340588
CNPJ 39.649.812/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N: 42206340588

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202841944

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00350160906 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.649.812/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRANCA5MC39@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3335-0560
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 12:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.649.812/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/11/2020

NOME EMPRESARIAL
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
89.882-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO ALEGRE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COBRANCASMC39@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3335-0560

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 12:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE

A empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 39.649.812/0001-06, sediada na Rua do Comercio s/n, Sala 2, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal e Contador, identificado abaixo, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Planalto Alegre 16 de Abril de 2021



Estado de Santa Catarina
Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89823-000 - (49) 3376-0288 - cartorio@naturalis.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (00016633-RT02)

Representando
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntico R\$ 3,63 | 1
Selo de Fiscalização R\$ 2,82 | Total: R\$ 6,34 | Recibo Nº
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Planalto Alegre - 16 de abril de 2021
WUELLER LUIZ PAVÃO Escrivão



Handwritten signature of André Luiz dos Santos

André Luiz dos Santos
Proprietário
RG: 3408.161 SSP/SC
CPF: 005.501.609-06

Handwritten signature of Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini
Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini
Contador
CRC/SC 023416/O
CPF: 892.472.489-49



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:48:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

000163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2021 17:02:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

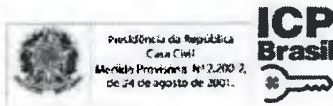
*Código de Autenticação Digital: 147481904213004987081-1 a 147481904213004987081-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c164570b1299434cfb276081e0cff8538a07d058b74617a083020d82135e7363e98ecba69accf294459adb07e02fc03e
4



MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 39.649.812/0001-06 IE. 260.768.537

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, S/N - MARGENS DA RODOVIA SC, 283
PLANALTO ALEGRE, SC - CEP: 89882-000 - FONE 49 3328 3744

000161

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.649.812/0001-06**, sediada à Rua do Comércio, s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas da Lei, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, **empresa de pequeno porte** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato., **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: contatomccomercio@gmail.com Telefone: (49) 3335-0560 Celular **(47) 99155 1287**.

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 37/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

PLANALTO ALEGRE SC, 25 DE MAIO DE 2021.

MARLON EISING:07203158918

Assinado de forma digital por MARLON EISING:07203158918
Dados: 2021.05.25 11:35:09 -03'00'

MARLON EISING

Cpf: 072.031.589.18

Representante Comercial (PP)

Rua Vitorio Ropelatto, 300 apt C14 Taboão Rio do Sul SC 89160.362





19/05/2021

0011144799

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000165

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8448985

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 39.649.812/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011144799



000168



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 877897

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Raiz do CNPJ: 39.649.812

Certidão emitida às 20:09 de 19/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0634058-8	CNPJ 39.649.812/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2020	Data de Início de Atividade 03/11/2020
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	Participação no capital(R\$) 500.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20219931526		Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de maio de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.iucesc.sc.gov.br/certificado

Pregão Eletrônico

987487.372021 .6947 .4414 .2257660



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 27 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 37, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 7,3400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Item: 2**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 35,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Item: 3**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Lata 200,00 G**Valor Estimado:** R\$ 14,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 11,9800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

000150

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .**Item: 6****Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .**Histórico****Item: 1 - Açúcar****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo / Versão: 2680 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3200	R\$ 4.758,0000	25/05/2021 11:39:30
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: alto alegre Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	26/05/2021 16:59:49
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: estrela Fabricante: estrela Modelo / Versão: estrela Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico pct 2 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	27/05/2021 06:22:32
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: GASPARIN Fabricante: GASPARIN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 9,0000	R\$ 5.850,0000	27/05/2021 12:03:25

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 9,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:14:837
R\$ 7,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:380
R\$ 7,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:09:650
R\$ 7,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:750
R\$ 7,1000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:50:553
R\$ 7,0600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:50:790
R\$ 5,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:11:210
R\$ 6,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:35:827
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:39:59:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:00	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:45:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: TREZE TILHAS Fabricante: TREZE TILHAS Modelo / Versão: 3941 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 35,2000	R\$ 1.408,0000	25/05/2021 11:39:30
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: aqualife Fabricante: aqualife Modelo / Versão: aqualife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 16:59:49
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 Marca: D ´ FONTE Fabricante: D ´ FONTE Modelo / Versão: agua Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 21:45:22

000171

UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021
COMERCIAL 06:22:32
EIRELI

Marca: opora

Fabricante: Ipora

Modelo / Versão: ipora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021
DELMAR 12:03:27
RAMBO EIRELI

Marca: FONTE DA ILHA

Fabricante: FONTE DA ILHA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,2500	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:33:727
R\$ 34,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:470
R\$ 34,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:15:263
R\$ 33,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:827
R\$ 30,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:57:447
R\$ 29,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:57:800
R\$ 29,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:02:113
R\$ 28,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:03:793
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:17:273
R\$ 35,2400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:33:440
R\$ 28,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:36:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:37	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	27/05/2021 13:40:37	Item teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/05/2021 13:40:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 13,9800 R\$ 1.677,6000		25/05/2021 11:39:30
	Marca: AMIGO						
	Fabricante: AMIGO						
	Modelo / Versão: 1167						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBÁ CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALÍMÉ	Sim	Sim	120	R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000		26/05/2021 08:46:56
	Marca: CAFE AMIGO						
	Fabricante: 3 CORAÓES						
	Modelo / Versão: 200 GR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC						
	Porte da empresa: ME/EPP						
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECÓ LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000		26/05/2021 16:59:49
	Marca: amigo						
	Fabricante: amigo						
	Modelo / Versão: amigo						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional						
	Porte da empresa: ME/EPP						
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000		27/05/2021 06:22:32
	Marca: amigo						
	Fabricante: amigo						
	Modelo / Versão: amigo						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional						
	Porte da empresa: ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 15,0000 R\$ 1.800,0000		27/05/2021 12:03:29
	Marca: AMIGO						
	Fabricante: AMIGO						
	Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:117
R\$ 13,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:45:407
R\$ 13,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:45:747
R\$ 13,8000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:19:877
R\$ 13,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:19:983
R\$ 13,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:463
R\$ 13,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:11:997
R\$ 13,7300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 13,7200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:363

000173

R\$ 13,6800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:490
R\$ 13,6700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:850
R\$ 13,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:997
R\$ 13,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:870
R\$ 13,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:987
R\$ 13,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:880
R\$ 13,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997
R\$ 13,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:907
R\$ 13,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:16:993
R\$ 13,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:17:953
R\$ 13,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 13,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:987
R\$ 13,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:523
R\$ 13,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:973
R\$ 13,3400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 13,3300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 13,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:523
R\$ 13,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:023
R\$ 13,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:523
R\$ 13,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:043
R\$ 13,1900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 13,1800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:067
R\$ 13,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:537
R\$ 13,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 13,0800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:533
R\$ 13,0700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:127
R\$ 13,0200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:540
R\$ 13,0100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 12,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:560
R\$ 12,9600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:180
R\$ 12,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:553
R\$ 12,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:197
R\$ 12,8800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 12,8700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 12,8400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 12,8300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:270
R\$ 12,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:553
R\$ 12,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:277
R\$ 12,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:563
R\$ 12,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:287
R\$ 12,7000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:557
R\$ 12,6900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:303
R\$ 12,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:557
R\$ 12,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:323
R\$ 12,6100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:560
R\$ 12,6000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:370
R\$ 12,5600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:553
R\$ 12,5500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 12,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:563
R\$ 12,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 12,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:577
R\$ 12,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:427
R\$ 12,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:570
R\$ 12,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 12,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:070
R\$ 12,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 12,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:633
R\$ 12,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487

R\$ 12,3300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:630
R\$ 12,3200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:997
R\$ 12,2900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:120
R\$ 12,2800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:050
R\$ 12,2300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:650
R\$ 12,2200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:057
R\$ 12,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:197
R\$ 12,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
R\$ 12,1400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:163
R\$ 12,1300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:127
R\$ 12,1100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:707
R\$ 12,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:21:557
R\$ 11,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747

05017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/05/2021 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:40:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:01:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 11,9700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.055.048/0001-16	SORETTO DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,5000	R\$ 8.625,0000	25/05/2021 10:50:11
Marca: SORETTO Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA Modelo / Versão: SORETTO - ABIC - 500 G - VACUO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP							
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,9600	R\$ 8.970,0000	25/05/2021 11:39:30
Marca: BOM DE PROSA Fabricante: BOM DE PROSA Modelo / Versão: 1619 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP							
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 08:46:56

000175

ATACADISTA
DE ALIME

Marca: BOM DE PROSA

Fabricante: TROPEIRO

Modelo / Versão: 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 16:59:49
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: sollus

Fabricante: sollus

Modelo / Versão: sollus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 21:45:22
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: odebrecht

Fabricante: odebrecht

Modelo / Versão: cafe

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	27/05/2021 06:22:32
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: brasil

Fabricante: brasil

Modelo / Versão: brasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 12,0000	R\$ 9.000,0000	27/05/2021 12:03:31
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: OTTO

Fabricante: OTTO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,5000	28.055.048/0001-16	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:210
R\$ 11,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:55:960
R\$ 10,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:56:490
R\$ 10,9400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:500
R\$ 10,9300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:000
R\$ 10,9100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:480
R\$ 10,9000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:820
R\$ 10,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 10,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:847
R\$ 10,8100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:000
R\$ 10,8000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:867
R\$ 10,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:983
R\$ 10,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:883
R\$ 10,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997

000176

R\$ 10,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:947
R\$ 10,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:17:507
R\$ 10,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:000
R\$ 10,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 10,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:983
R\$ 10,5900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:507
R\$ 10,5800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:980
R\$ 10,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 10,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 10,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:530
R\$ 10,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:027
R\$ 10,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:520
R\$ 10,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:037
R\$ 10,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 10,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:057
R\$ 10,3500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:533
R\$ 10,3400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 10,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:537
R\$ 10,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:123
R\$ 10,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:577
R\$ 10,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 10,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:553
R\$ 10,1900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:177
R\$ 10,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:547
R\$ 10,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:200
R\$ 10,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 10,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 10,0900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 10,0800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:263
R\$ 10,0500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:557
R\$ 10,0400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:257
R\$ 10,0100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:557
R\$ 10,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:283
R\$ 9,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:563
R\$ 9,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:300
R\$ 9,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:553
R\$ 9,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:343
R\$ 9,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:557
R\$ 9,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:367
R\$ 9,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:557
R\$ 9,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 9,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:567
R\$ 9,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 9,7500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:570
R\$ 9,7400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:420
R\$ 9,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:567
R\$ 9,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 9,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:063
R\$ 9,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 9,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:113
R\$ 9,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487
R\$ 9,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:617
R\$ 9,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:43:000
R\$ 9,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:113
R\$ 9,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:047
R\$ 9,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:140
R\$ 9,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:043
R\$ 9,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:153

000177

R\$ 9,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
R\$ 9,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:170
R\$ 9,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:090
R\$ 9,3100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:700
R\$ 9,3000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:48:113
R\$ 9,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:48:687
R\$ 9,2700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:49:130
R\$ 9,2500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:54:183
R\$ 9,2400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:54:743
R\$ 9,2100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747
R\$ 9,2000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:24:873
R\$ 9,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:28:763
R\$ 9,1400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:28:960
R\$ 9,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:30:090
R\$ 8,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:30:480
R\$ 8,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:32:807
R\$ 8,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:33:050
R\$ 8,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:36:787
R\$ 8,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:37:130
R\$ 8,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:40:773
R\$ 8,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:41:213
R\$ 8,7700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:44:783
R\$ 8,7600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:45:270
R\$ 8,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:48:790
R\$ 8,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:49:350
R\$ 8,7100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:52:807
R\$ 8,7000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:02:323
R\$ 8,6700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:02:810
R\$ 8,6600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:03:327
R\$ 8,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:08:800
R\$ 8,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:08:893
R\$ 8,5700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:14:810
R\$ 8,5600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:15:070
R\$ 8,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:20:817
R\$ 8,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:21:177
R\$ 8,5000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:26:823
R\$ 8,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:27:177
R\$ 8,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:32:893
R\$ 8,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:33:280
R\$ 8,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:38:830
R\$ 8,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:38:917
R\$ 7,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:42:127
R\$ 6,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:42:490
R\$ 6,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:44:833
R\$ 6,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:45:087
R\$ 6,9200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:50:857
R\$ 6,9100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:51:247
R\$ 6,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:53:643
R\$ 6,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:54:183
R\$ 6,8700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:56:847
R\$ 11,4900	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:56:917
R\$ 6,8600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:57:253
R\$ 6,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:02:870
R\$ 6,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:03:357
R\$ 6,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:08:857
R\$ 6,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:08:943
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:14:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000178

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:42:15	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Recusa de proposta	27/05/2021 14:56:06	Recusa da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,5000. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 15:02:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,7700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: BELA Fabricante: BELA Modelo / Versão: 1229 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000	25/05/2021 11:39:30
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 16:59:49
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 Marca: laranjeiras Fabricante: LARANJEIRAS Modelo / Versão: cha mate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 21:45:22
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	27/05/2021 06:22:32

000170

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cha mate de 40 gr**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 4,9000	R\$ 1.960,0000	27/05/2021 12:03:33
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-----	------------	----------------	------------------------

Marca: PRENDA**Fabricante:** PRENDA**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:04:183
R\$ 4,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:500
R\$ 4,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:39:067
R\$ 3,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:39:290
R\$ 3,5000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:07:237
R\$ 3,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:07:373
R\$ 3,4400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:39:14:760
R\$ 3,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:14:877
R\$ 3,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:17:960
R\$ 3,1800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:20:867
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:50:590
R\$ 2,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:51:410
R\$ 2,6000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:56:450
R\$ 2,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:22:863
R\$ 2,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:40:22:947
R\$ 2,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:40:32:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Coador descartável café****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBÁ CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	350	R\$ 3,5000	R\$ 1.225,0000	26/05/2021 08:46:56

000130

ATACADISTA
DE ALIME

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES

Modelo / Versão: 103

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN

Porte da empresa: ME/EPP

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO Sim Sim 350 R\$ 3,8900 R\$ 1.361,5000 25/05/2021
11:39:30

DE
ALIMENTOS E
TRANSPORTES
LTDA

Marca: BRIGITA

Fabricante: BRIGITA

Modelo / Versão: 4841

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN..

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021
16:59:49

MINIPRECO
LTDA

Marca: pilao

Fabricante: pilao

Modelo / Versão: pilao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021
21:45:22

PERANDRE
DIAS
07911166978

Marca: brigitta

Fabricante: brigitta

Modelo / Versão: coador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021
06:22:32

COMERCIAL
EIRELI

Marca: brigita

Fabricante: brigita

Modelo / Versão: brigita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021
12:03:36

DELMAR
RAMBO EIRELI

Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,5000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:10:770
R\$ 3,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:11:307
R\$ 3,8800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:35:15:683
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:44:357
R\$ 3,8500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:37:327
R\$ 2,9500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:27:627
R\$ 2,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:41:44:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	27/05/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:43:45	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:43:45	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:21:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens


	Data	Mensagem
Sistema	27/05/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:40:49	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:48	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/05/2021 13:45:04	BOA TARDE, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS DA CONVOCÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	27/05/2021 13:45:49	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/05/2021 13:46:01	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/05/2021 13:46:37	Senhor fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/05/2021 13:46:59	Senhor fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/05/2021 13:47:11	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Sistema	27/05/2021 13:47:22	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	27/05/2021 13:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:53:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:53:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	27/05/2021 13:53:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	27/05/2021 14:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/05/2021 14:56:18	Senhor fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021 15:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	27/05/2021 16:21:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/05/2021 16:21:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2021 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/05/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/05/2021 13:43:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/05/2021 16:21:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/05/2021 16:21:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2021 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



000183

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2021, referente ao Processo nº 37, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Estimado: R\$ 7,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	28/05/2021 15:08:39	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 35,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	28/05/2021 15:08:39	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Estimado: R\$ 14,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 11,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME , pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 6,7700

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000

Item: 6**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000

09/0186

Fim do documento

000187

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:10 horas do dia 28 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 37, Pregão nº 00037/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 7,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	28/05/2021 15:10:50	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 35,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/05/2021 15:10:57	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 120
Valor Estimado: R\$ 14,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700
Homologado	28/05/2021 15:11:08	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 11,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMÉ , pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMÉ, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 6,7700
Homologado	28/05/2021 15:11:16	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	28/05/2021 15:11:22	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	28/05/2021 15:11:28	AMERICO BELLE	

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 27 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 37, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Estimado: R\$ 7,3400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 35,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Estimado: R\$ 14,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 11,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

000191

Item: 5**Descrição** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .**Item: 6****Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .**Histórico****Item: 1 - Açúcar****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo / Versão: 2680 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3200	R\$ 4.758,0000	25/05/2021 11:39:30
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: alto alegre Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	26/05/2021 16:59:49
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: estrela Fabricante: estrela Modelo / Versão: estrela Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico pct 2 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	27/05/2021 06:22:32
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: GASPARIN Fabricante: GASPARIN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 9,0000	R\$ 5.850,0000	27/05/2021 12:03:25

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 9,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:14:837
R\$ 7,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:380
R\$ 7,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:09:650
R\$ 7,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:750
R\$ 7,1000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:50:553
R\$ 7,0600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:50:790
R\$ 5,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:11:210
R\$ 6,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:35:827
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:39:59:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:00	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:45:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 35,2000	R\$ 1.408,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: TREZE TILHAS Fabricante: TREZE TILHAS Modelo / Versão: 3941 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP						
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: aqualife Fabricante: aqualife Modelo / Versão: aqualife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Porte da empresa: ME/EPP						
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 21:45:22
	Marca: D´FONTE Fabricante: D´FONTE Modelo / Versão: agua Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48						

000193

UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021
 COMERCIAL 06:22:32
 EIRELI
Marca: opora
Fabricante: ipora
Modelo / Versão: ipora
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável
Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021
 DELMAR 12:03:27
 RAMBO EIRELI
Marca: FONTE DA ILHA
Fabricante: FONTE DA ILHA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,2500	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:33:727
R\$ 34,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:470
R\$ 34,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:15:263
R\$ 33,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:827
R\$ 30,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:57:447
R\$ 29,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:57:800
R\$ 29,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:02:113
R\$ 28,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:03:793
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:17:273
R\$ 35,2400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:33:440
R\$ 28,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:36:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:37	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	27/05/2021 13:40:37	Item teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/05/2021 13:40:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro
39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120 R\$ 13,9800 R\$ 1.677,6000	25/05/2021 11:39:30
40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMÉ Marca: CAFE AMIGO Fabricante: 3 CORAOES Modelo / Versão: 200 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000	26/05/2021 08:46:56
37.196.858/0001-83 ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000	26/05/2021 16:59:49
12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000	27/05/2021 06:22:32
18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120 R\$ 15,0000 R\$ 1.800,0000	27/05/2021 12:03:29

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:117
R\$ 13,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:45:407
R\$ 13,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:45:747
R\$ 13,8000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:19:877
R\$ 13,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:19:983
R\$ 13,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:463
R\$ 13,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:11:997
R\$ 13,7300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 13,7200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:363

000195

R\$ 13,6800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:490
R\$ 13,6700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:850
R\$ 13,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:997
R\$ 13,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:870
R\$ 13,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:987
R\$ 13,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:880
R\$ 13,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997
R\$ 13,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:907
R\$ 13,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:16:993
R\$ 13,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:17:953
R\$ 13,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 13,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:987
R\$ 13,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:523
R\$ 13,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:973
R\$ 13,3400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 13,3300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 13,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:523
R\$ 13,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:023
R\$ 13,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:523
R\$ 13,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:043
R\$ 13,1900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 13,1800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:067
R\$ 13,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:537
R\$ 13,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 13,0800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:533
R\$ 13,0700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:127
R\$ 13,0200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:540
R\$ 13,0100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 12,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:560
R\$ 12,9600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:180
R\$ 12,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:553
R\$ 12,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:197
R\$ 12,8800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 12,8700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 12,8400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 12,8300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:270
R\$ 12,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:553
R\$ 12,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:277
R\$ 12,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:563
R\$ 12,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:287
R\$ 12,7000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:557
R\$ 12,6900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:303
R\$ 12,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:557
R\$ 12,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:323
R\$ 12,6100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:560
R\$ 12,6000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:370
R\$ 12,5600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:553
R\$ 12,5500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 12,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:563
R\$ 12,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 12,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:577
R\$ 12,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:427
R\$ 12,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:570
R\$ 12,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 12,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:070
R\$ 12,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 12,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:633
R\$ 12,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487

000196

R\$ 12,3300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:630
R\$ 12,3200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:997
R\$ 12,2900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:120
R\$ 12,2800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:050
R\$ 12,2300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:650
R\$ 12,2200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:057
R\$ 12,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:197
R\$ 12,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
R\$ 12,1400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:163
R\$ 12,1300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:127
R\$ 12,1100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:707
R\$ 12,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:21:557
R\$ 11,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/05/2021 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:40:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:01:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 11,9700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Café**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.055.048/0001-16	SORETTO DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,5000	R\$ 8.625,0000	25/05/2021 10:50:11
	Marca: SORETTO Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA Modelo / Versão: SORETTO - ABIC - 500 G - VACUO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP						
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,9600	R\$ 8.970,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: BOM DE PROSA Fabricante: BOM DE PROSA Modelo / Versão: 1619 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP						
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 08:46:56

000197

ATACADISTA
DE ALIME

Marca: BOM DE PROSA

Fabricante: TROPEIRO

Modelo / Versão: 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO Sim Sim 750 R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021
MINIPRECO 16:59:49
LTDA

Marca: sollus

Fabricante: sollus

Modelo / Versão: sollus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA Sim Sim 750 R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021
PERANDRE 21:45:22
DIAS
07911166978

Marca: odebrecht

Fabricante: odebrecht

Modelo / Versão: cafe

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 750 R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 27/05/2021
COMERCIAL 06:22:32
EIRELI

Marca: brasil

Fabricante: brasil

Modelo / Versão: brasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 750 R\$ 12,0000 R\$ 9.000,0000 27/05/2021
DELMAR 12:03:31
RAMBO EIRELI

Marca: OTTO

Fabricante: OTTO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,5000	28.055.048/0001-16	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:210
R\$ 11,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:55:960
R\$ 10,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:56:490
R\$ 10,9400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:500
R\$ 10,9300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:000
R\$ 10,9100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:480
R\$ 10,9000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:820
R\$ 10,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 10,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:847
R\$ 10,8100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:000
R\$ 10,8000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:867
R\$ 10,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:983
R\$ 10,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:883
R\$ 10,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997

R\$ 10,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:947
R\$ 10,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:17:507
R\$ 10,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:000
R\$ 10,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 10,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:983
R\$ 10,5900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:507
R\$ 10,5800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:980
R\$ 10,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 10,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 10,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:530
R\$ 10,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:027
R\$ 10,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:520
R\$ 10,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:037
R\$ 10,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 10,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:057
R\$ 10,3500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:533
R\$ 10,3400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 10,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:537
R\$ 10,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:123
R\$ 10,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:577
R\$ 10,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 10,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:553
R\$ 10,1900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:177
R\$ 10,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:547
R\$ 10,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:200
R\$ 10,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 10,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 10,0900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 10,0800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:263
R\$ 10,0500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:557
R\$ 10,0400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:257
R\$ 10,0100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:557
R\$ 10,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:283
R\$ 9,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:563
R\$ 9,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:300
R\$ 9,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:553
R\$ 9,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:343
R\$ 9,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:557
R\$ 9,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:367
R\$ 9,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:557
R\$ 9,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 9,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:567
R\$ 9,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 9,7500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:570
R\$ 9,7400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:420
R\$ 9,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:567
R\$ 9,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 9,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:063
R\$ 9,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 9,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:113
R\$ 9,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487
R\$ 9,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:617
R\$ 9,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:43:000
R\$ 9,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:113
R\$ 9,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:047
R\$ 9,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:140
R\$ 9,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:043
R\$ 9,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:153

R\$ 9,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
R\$ 9,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:170
R\$ 9,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:090
R\$ 9,3100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:700
R\$ 9,3000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:48:113
R\$ 9,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:48:687
R\$ 9,2700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:49:130
R\$ 9,2500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:54:183
R\$ 9,2400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:54:743
R\$ 9,2100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747
R\$ 9,2000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:24:873
R\$ 9,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:28:763
R\$ 9,1400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:28:960
R\$ 9,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:30:090
R\$ 8,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:30:480
R\$ 8,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:32:807
R\$ 8,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:33:050
R\$ 8,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:36:787
R\$ 8,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:37:130
R\$ 8,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:40:773
R\$ 8,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:41:213
R\$ 8,7700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:44:783
R\$ 8,7600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:45:270
R\$ 8,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:48:790
R\$ 8,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:49:350
R\$ 8,7100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:52:807
R\$ 8,7000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:02:323
R\$ 8,6700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:02:810
R\$ 8,6600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:03:327
R\$ 8,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:08:800
R\$ 8,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:08:893
R\$ 8,5700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:14:810
R\$ 8,5600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:15:070
R\$ 8,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:20:817
R\$ 8,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:21:177
R\$ 8,5000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:26:823
R\$ 8,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:27:177
R\$ 8,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:32:893
R\$ 8,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:33:280
R\$ 8,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:38:830
R\$ 8,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:38:917
R\$ 7,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:42:127
R\$ 6,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:42:490
R\$ 6,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:44:833
R\$ 6,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:45:087
R\$ 6,9200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:50:857
R\$ 6,9100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:51:247
R\$ 6,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:53:643
R\$ 6,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:54:183
R\$ 6,8700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:56:847
R\$ 11,4900	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:56:917
R\$ 6,8600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:57:253
R\$ 6,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:02:870
R\$ 6,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:03:357
R\$ 6,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:08:857
R\$ 6,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:08:943
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:14:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

090200

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:42:15	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Recusa de proposta	27/05/2021 14:56:06	Recusa da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,5000. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 15:02:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,7700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES - CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Chá alimentação**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: BELA Fabricante: BELA Modelo / Versão: 1229 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000	25/05/2021 11:39:30
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 16:59:49
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 Marca: laranjeiras Fabricante: LARANJEIRAS Modelo / Versão: cha mate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 21:45:22
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	27/05/2021 06:22:32

000201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cha mate de 40 gr**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 400 R\$ 4,9000 R\$ 1.960,0000 27/05/2021
 DELMAR
 RAMBO EIRELI 12:03:33

Marca: PRENDA**Fabricante:** PRENDA**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:04:183
R\$ 4,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:500
R\$ 4,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:39:067
R\$ 3,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:39:290
R\$ 3,5000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:07:237
R\$ 3,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:07:373
R\$ 3,4400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:39:14:760
R\$ 3,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:14:877
R\$ 3,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:17:960
R\$ 3,1800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:20:867
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:50:590
R\$ 2,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:51:410
R\$ 2,6000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:56:450
R\$ 2,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:22:863
R\$ 2,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:40:22:947
R\$ 2,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:40:32:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Coador descartável café****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	350	R\$ 3,5000	R\$ 1.225,0000	26/05/2021 08:46:56

050200

ATACADISTA
DE ALIME

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES

Modelo / Versão: 103

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN

Porte da empresa: ME/EPP

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO Sim Sim 350 R\$ 3,8900 R\$ 1.361,5000 25/05/2021
11:39:30

DE
ALIMENTOS E
TRANSPORTES
LTDA

Marca: BRIGITA

Fabricante: BRIGITA

Modelo / Versão: 4841

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN..

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021
16:59:49

MINIPRECO
LTDA

Marca: pilao

Fabricante: pilao

Modelo / Versão: pilao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021
21:45:22

PERANDRE
DIAS
07911166978

Marca: brigitta

Fabricante: brigitta

Modelo / Versão: coador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021
06:22:32

COMERCIAL
EIRELI

Marca: brigita

Fabricante: brigita

Modelo / Versão: brigita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021
12:03:36

DELMAR
RAMBO EIRELI

Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,5000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:10:770
R\$ 3,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:11:307
R\$ 3,8800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:35:15:683
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:44:357
R\$ 3,8500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:37:327
R\$ 2,9500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:27:627
R\$ 2,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:41:44:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	27/05/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:43:45	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:43:45	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:21:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/05/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:40:49	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:48	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/05/2021 13:45:04	BOA TARDE, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS DA CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	27/05/2021 13:45:49	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/05/2021 13:46:01	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/05/2021 13:46:37	Senhor fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/05/2021 13:46:59	Senhor fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/05/2021 13:47:11	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Sistema	27/05/2021 13:47:22	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	27/05/2021 13:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:53:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:53:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	27/05/2021 13:53:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	27/05/2021 14:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/05/2021 14:56:18	Senhor fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021 15:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	27/05/2021 16:21:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	27/05/2021 16:21:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2021 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/05/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/05/2021 13:43:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/05/2021 16:21:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/05/2021 16:21:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2021 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

000205

000208

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **372021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Açúcar	Qtde Solicitada: 650	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 7,3400	Recurso: Sem
-------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	650	7,3400	5,2000	27/05/2021 13:38:11:210	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: alto alegre

Fabricante: alto alegre

Modelo / Versão: alto alegre

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	650	7,3200	6,4900	27/05/2021 13:38:35:827	-		Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ESTRELA

Fabricante: ESTRELA

Modelo / Versão: 2680

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO,

RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	650	7,3400	6,5000	27/05/2021 13:39:59:590	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: estrela

Fabricante: estrela

Modelo / Versão: estrela

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico pct 2 kg...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

000207

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 650 9,0000 9,0000 27/05/2021 13:30:00:223 - Consultar SIM
DELMAR RAMBO
EIRELI

Marca: GASPARIN

Fabricante: GASPARIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **372021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Água mineral natural	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 35,2500	Recurso: Sem
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	40	35,2500	25,0000	27/05/2021 13:38:17:273	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------	----	---------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: aqualife

Fabricante: aqualife

Modelo / Versão: aqualife

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	40	35,2000	28,8000	27/05/2021 13:38:36:327	-		Consultar	SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: TREZE TILHAS

Fabricante: TREZE TILHAS

Modelo / Versão: 3941

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	40	35,2500	35,2400	27/05/2021 13:38:33:440	-		Consultar	SIM
---------------------------------------	----	---------	---------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: D' FONTE

Fabricante: D' FONTE

Modelo / Versão: agua

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

000209

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 - DELCIO	40	35,2500	35,2500	27/05/2021			
DELMAR RAMBO				13:30:00:223	-	Consultar	SIM
EIRELI							

Marca: FONTE DA ILHA

Fabricante: FONTE DA ILHA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.144.365/0001-

79 - A.E.M	40	35,2500	35,2500	27/05/2021			
OESTE				13:30:00:223	-	Consultar	SIM
COMERCIAL							
EIRELI							

Marca: opora

Fabricante: ipora

Modelo / Versão: ipora

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

080210

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **372021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Café	Qtde Solicitada: 120	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 14,0000	Recurso: Sem
-----------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

39.649.812/0001-

06 - MC
COMERCIO DE
ALIMENTOS E
TRANSPORTES
LTDA120 13,9800 11,9700 27/05/2021
13:37:24:747

- Adjudicado Consultar SIM

Marca: AMIGO
Fabricante: AMIGO
Modelo / Versão: 1167Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO
MINIPRECO LTDA120 14,0000 12,0000 27/05/2021
13:37:21:557

- Consultar SIM

Marca: amigo
Fabricante: amigo
Modelo / Versão: amigoDescrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-

76 - CASTILHOS &
GAMBA
CONEXOES
COMERCIO
ATACADISTA DE
ALIME120 14,0000 12,1300 27/05/2021
13:36:47:127

- Consultar SIM

Marca: CAFE AMIGO
Fabricante: 3 CORAOS
Modelo / Versão: 200 GR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM F..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M	120	14,0000	14,0000	27/05/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
OESTE				13:30:00:223			
COMERCIAL							
EIRELI							

Marca: amigo
Fabricante: amigo
Modelo / Versão: amigo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO	120	15,0000	15,0000	27/05/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
DELMAR RAMBO				13:30:00:223			
EIRELI							

Marca: AMIGO
Fabricante: AMIGO
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **372021** (SRP)
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Café **Qtde Solicitada:** 750 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 11,9800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
12.144.365/0001-79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	750	11,9800	6,5000	27/05/2021 13:40:14:257	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: brasil

Fabricante: brasil

Modelo / Versão: brasil

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: torrado moído, Intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

40.738.368/0001-

76 - CASTILHOS & GAMBÁ COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	750	11,9800	6,7700	27/05/2021 13:39:08:943	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: BOM DE PROSA

Fabricante: TROPEIRO

Modelo / Versão: 500 GR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	750	11,9600	6,7800	27/05/2021 13:39:08:857	-	Consultar		SIM
--	-----	---------	--------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: BOM DE PROSA

Fabricante: BOM DE PROSA**Modelo / Versão:** 1619**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - 750 11,9800 6,9000 27/05/2021
ATACADO 13:38:53:643 Consultar SIM
MINIPRECO LTDA**Marca:** sollus**Fabricante:** sollus**Modelo / Versão:** sollus**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA 750 11,9800 11,4900 27/05/2021
PERANDRE DIAS 13:38:56:917 Consultar SIM
07911166978**Marca:** odebrecht**Fabricante:** odebrecht**Modelo / Versão:** cafe**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.055.048/0001-

16 - 750 11,5000 11,5000 27/05/2021
SORETTO DO 13:30:00:223 Consultar SIM
BRASIL LTDA**Marca:** SORETTO**Fabricante:** SORETTO DO BRASIL LTDA**Modelo / Versão:** SORETTO - ABIC - 500 G - VACUO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 750 12,0000 12,0000 27/05/2021
DELMAR RAMBO 13:30:00:223 Consultar SIM
EIRELI**Marca:** OTTO**Fabricante:** OTTO**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

080214

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **372021** (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Chá alimentação **Qtde Solicitada:** 400 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 4,4000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	400	4,4000	2,4000	27/05/2021 13:40:32:530	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: chileno

Fabricante: chileno

Modelo / Versão: chileno

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	400	4,4000	2,5000	27/05/2021 13:40:22:863	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: chileno

Fabricante: chileno

Modelo / Versão: chileno

Descrição detalhada do objeto ofertado: chá mate de 40 gr...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	400	4,3800	2,6000	27/05/2021 13:40:22:947	-		Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BELA

Fabricante: BELA

Modelo / Versão: 1229

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA PERANDRE DIAS 400 4,4000 3,4400 27/05/2021 13:39:14:760 - [Consultar](#) [SIM](#)
07911166978

Marca: laranjeiras
Fabricante: LARANJEIRAS
Modelo / Versão: cha mate

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI 400 4,9000 4,9000 27/05/2021 13:30:00:223 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: PRENDA
Fabricante: PRENDA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **372021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Coador descartável Qtde Solicitada: **0** Valor Máximo Aceitável: R\$ **3,9000** Recurso: Sem
café 350 Aceita:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	350	3,9000	2,9000	27/05/2021 13:41:44:197	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: pilao

Fabricante: pilao

Modelo / Versão: pilao

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	350	3,9000	2,9500	27/05/2021 13:40:27:627	-	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: brigita

Fabricante: brigita

Modelo / Versão: brigita

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-

76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	350	3,5000	3,3900	27/05/2021 13:33:11:307	-	Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES

Modelo / Versão: 103

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000218

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC
COMERCIO DE 350 3,8900 3,8500 27/05/2021
ALIMENTOS E 13:38:37:327 - Consultar SIM
TRANSPORTES
LTDA

Marca: BRIGITA
Fabricante: BRIGITA
Modelo / Versão: 4841

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA 350 3,9000 3,8800 27/05/2021
PERANDRE DIAS 13:35:15:683 - Consultar SIM
07911166978

Marca: brigitta
Fabricante: brigitta
Modelo / Versão: coador

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 350 3,9000 3,9000 27/05/2021
DELMAR RAMBO 13:30:00:223 - Consultar SIM
EIRELI

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2021, referente ao Processo nº 37, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Valor Estimado: R\$ 7,3400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 35,2500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Estimado: R\$ 14,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 11,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME , pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 6,7700

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000

Item: 6**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:10 horas do dia 28 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 37, Pregão nº 00037/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Estimado: R\$ 7,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	28/05/2021 15:10:50	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 35,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/05/2021 15:10:57	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120
Valor Estimado: R\$ 14,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700
Homologado	28/05/2021 15:11:08	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 11,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES , pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMES, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 6,7700
Homologado	28/05/2021 15:11:16	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Sachê 30,00 G**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	28/05/2021 15:11:22	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	28/05/2021 15:11:28	AMERICO BELLE	

000220

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000221



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00037/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Açúcar	Embalagem 2,00 KG	650	R\$ 7,3400	R\$ 5,2000	R\$ 3.380,0000
Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: alto alegre Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico					
2 Água mineral natural	Copo 200,00 ML	40	R\$ 35,2500	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: aqualife Fabricante: aqualife Modelo / Versão: aqualife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável					
5 Chá alimentação	Sachê 30,00 G	400	R\$ 4,4000	R\$ 2,4000	R\$ 960,0000
Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.					
6 Coador descartável café	Caixa 30,00 UN	350	R\$ 3,9000	R\$ 2,9000	R\$ 1.015,0000
Marca: pilao Fabricante: pilao Modelo / Versão: pilao Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.					

Total do Fornecedor: R\$ 6.355,0000

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 Café	Lata 200,00 G	120	R\$ 14,0000	R\$ 11,9700	R\$ 1.436,4000
Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.					

Total do Fornecedor: R\$ 1.436,4000

40.738.368/0001-76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 Café	Pacote 500,00 G	750	R\$ 11,9800	R\$ 6,7700	R\$ 5.077,5000
Marca: BOM DE PROSA Fabricante: TROPEIRO Modelo / Versão: 500 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.					

Total do Fornecedor: R\$ 5.077,5000

Valor Global da Ata: R\$ 12.868,9000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



050225

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 037/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Capanema - PR, 11 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ATA 188/2021 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: miniprecoeletromoveis@gmail.com

11 de junho de 2021 15:27

BOA TARDE**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.****CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E
NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.****SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO****ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****A/C SETOR DE LICITAÇÕES****AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080****CAPANEMA PR- CEP 85760-000****ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI****CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATUTA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: licitacao.cgconexoes@gmail.com

11 de junho de 2021 15:30

BOA TARDE**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.****CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.****SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO****ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****A/C SETOR DE LICITAÇÕES****AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080****CAPANEMA PR- CEP 85760-000****ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI****CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

 ATA 189- CASTILHOS.pdf
243K



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ATA 190 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: contatomccomercio@gmail.com

11 de junho de 2021 15:32

BOA TARDE

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E
NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA


A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

 ATA 190- MC COMERCIO.pdf
243K



000220

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPOR TES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADIST A DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77

P



000230


Município de Capanema - PR

ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40
------------------------------	---	--	---------	--------	------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021


Americo Bellé
Prefeito Municipal

000231
J

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA SÃO PAULO, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: , na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0 e do CPF nº 078.985.239-03, residente no endereço: Rua São Paulo, s/n - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro cívico, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO	ALTO ALEGRE	UN	650,00	5,20	3.380,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOL0:07898523903

Assinado de forma digital por JOAO
VITOR COMIRAN NESPOL0:07898523903
Dados: 2021.06.14 09:11:34 -03'00'

CAPANEMA - PR

000232



Município de Capanema - PR

		HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.					
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIF E	UN	40,00	25,00	1.000,00
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	UN	400,00	2,40	960,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



000233

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite

05023



Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000235

~~000235~~

Município de Capanema - PR

2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000236



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário





000237

Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

0

000238



Município de Capanema - PR

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



000230

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOL0:07898523903

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR COMIRAN
NESPOL0:07898523903
Dados: 2021.06.14 09:16:48 -03'00'

000240



Município de Capanema - PR

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**.

condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de junho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOAO VITOR COMIRAN
VITOR COMIRAN
NESPOL0:07898523903
Dados: 2021.06.14 09:17:23 -03'00'

João Vitor Comiran Nespolo
Representante Legal
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Detentora da Ata



050241

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368 e do CPF nº 009.286.339-69, residente no endereço: RUA ALVES DE BRITO, 254 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florianópolis/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
4	36214	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	UN	750,00	6,77	5.077,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.077,50 (Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000242



Município de Capanema - PR

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.





0050243

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



05024



Município de Capanema - PR

2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





050245

Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

050240



Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.





050247

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

080248



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**.

condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PAULO HENRIQUE GAMBA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de junho de 2021

CASTILHOS E GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176
Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.06.14 08:09:22
-03'00'

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Detentora da Ata



000249

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na RUA DO COMERCIO , SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 3.408.161 e do CPF nº 005.501.609-06, residente no endereço: RUA CURITIBA, 40-D - CEP: 89801341 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Chapecó/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	UN	120,00	11,97	1.436,40



000250



Município de Capanema - PR

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.436,40 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



050251

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000250



Município de Capanema - PR

2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





000253

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



080251



Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



08/0255

Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

000253



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**.

condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de junho de 2021
Assinado de forma digital
por ANDRÉ LUIZ DOS
SANTOS:0055016 SANTOS:00550160906
0906 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Dados: 2021.06.11 16:35:47
0300
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES
LTDA
Detentora da Ata



000257

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

Processo dispensa Nº 040/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMEN-
TICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-
DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA -PR.

Valor total: R\$5.223,94 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e No-
venta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

Processo dispensa Nº 040/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PERETTI & MANTOVANI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-
DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA -PR.

Valor total: R\$12.072,00 (Doze Mil e Setenta e Dois Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Lici-
tação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECUR-
SO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊN-
CIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS
CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS
DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.,
conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei
8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cen-
to) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para
alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a
parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que
possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 13.015,90 (Treze Mil e Quinze Reais e Noventa
Centavos)

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Processo dispensa Nº 041/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDEGAR SERGIO POLLI FILHO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECUR-
SO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊN-
CIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS
CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Valor total: R\$11.917,50 (Onze Mil, Novecentos e Dezesseite Reais e
Cinquenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

Processo dispensa Nº 041/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.N. WEBER & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECUR-
SO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊN-
CIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS
CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS
DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$1.036,00 (Um Mil e Trinta e Seis Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu
artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrôni-
co nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-
MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,
apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA- DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA EN- TREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUIJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DE- VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMER- CIO DE ALIMENTOS E TRANS- PORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SA- BOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFOR- MACÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIG.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACA- DISTA DE ALIMENTOS LTDA.	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão
Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e
Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze



050258

dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°188/2021**

Pregão Eletrônico N° 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLI-
CAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2021

Pregão Eletrônico N° 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDAObjeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLI-
CAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.Valor total: R\$ 5.077,50 (Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta
Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°190/2021

Pregão Eletrônico N° 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDAObjeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLI-
CAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.Valor total: R\$ 1.436,40 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e
Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal





RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021
Pregão Eletrônico Nº 037/2021
Data da Assinatura: 11/06/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021
Pregão Eletrônico Nº 037/2021
Data da Assinatura: 11/06/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE	ALTO ALEGRE	650,00	5,20



Município de Capanema - PR

0900260

		ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.			
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2021, objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS**



CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40
ATACADO MINIPREÇO LTDA	6	COADOR DE PAOEL 103 COM 30 UM	PILÃO	350,00	2,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 37/2021, é de R\$ 12.868,90 (Doze Mil, Oitocentos e oitenta e oito Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé



Município de Capanema - PR

090262

Prefeito Municipal

Capanema 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

090263

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COM- PONENTES:1 MAMOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90
--	-----	--	------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capnema, 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021

Processo dispensa Nº 048/2021

Data da Assinatura: 14/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-READORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$33.389,02 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. I e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:
NOME DO CREDOR: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:36.483.813/0001-27

ENDEREÇO: ROD. PR 281, AGUA BRANCA BAIRRO: AGUA BRANCA

CIDADE: REALEZA PR CEP:85770-000

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor total dos serviços: R\$ 33.389,02 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Data de assinatura do contrato: 14/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 14/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 13/11/2021

Capnema/PR, 14 de julho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº58/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capnema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



000264

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTELHOS & GAMBA CONEX- ÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTELHOS & GAMBA CONEX- ÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	6	COADOR DE PAOEL 103 COM 30 UM	PIILÃO	350,00	2,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 12.868,90 (Doze Mil, Oitocentos e oitenta e oito Reais e Noventa Centavos).

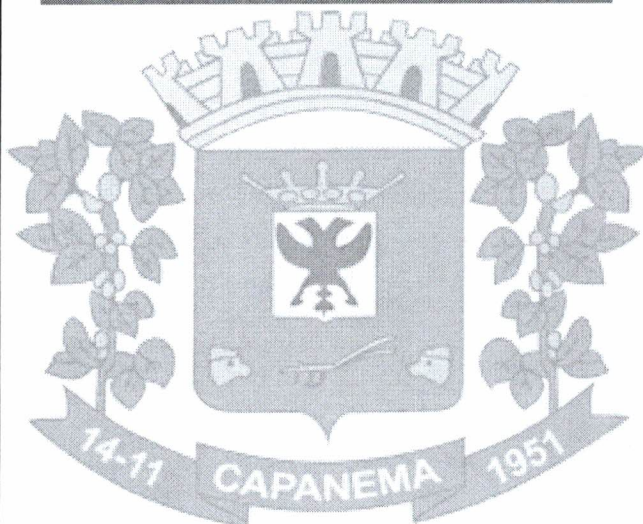
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações





Município de Capanema - PR

000265

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, Lages – SC.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços Nº 189/2021.

O Notificante, neste ato representado pela Fiscal do Contrato abaixo assinada, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

O produto “CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G” Código 36214 – Marca Bom de Prosa em que a respectiva empresa se sagrou vencedora no certame; e que foi fornecido através das Requisições de Empenho 4106 e 4638/2021 é alvo de reclamações constantes dos consumidores do mesmo, pois apresenta sabor e aspecto diferenciado do costumeiro.

Vale salientar que o produto já foi alvo de Notificação da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme Publicação e notícia em anexo.

Passo a reproduzir parte do teor da mesma. “A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes no ANEXO I: ANEXO I: ANEXO I PRODUTO/ MARCA EMPRESA/CNPJ MOTIVO DETERMINANTE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EXTRA FORTE Marca BOM DE PROSA Lote: 61 F a b r i c a ç ã o : 19/01/2021 V a l i d a d e : 19/07/2022 Café Tropeiro Indústria e Comércio de Café Ltda CNPJ: 10.864.788/0001-38 BR 225 – Ouro Verde – União da Vitória/PR CEP 84600-000. Produto considerado IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, conforme Laudo de análise n. 166.1P.0/2021 LACEN/SC, laudo definitivo. O lote apresentou matéria estranha indicativo de risco (01 pelo inteiro de roedor) e 5,67% de impurezas (paus e cascas), ambos os parâmetros em desacordo com as legislações vigentes.”

Sendo assim, o município de Capanema adquiriu esse produto por meio de pregão eletrônico, sendo que o processo é conduzido de forma idônea e mesmo não se tratando do lote em questão, necessitamos que o produto esteja em condições de uso e livre de indagações duvidosas.

Portanto, NOTIFICA-SE a empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, ressaltando o conhecimento da vedação legal supra e para que seja tomada as devidas providências em relação aos fatos em questão no que tange a qualidade de um produto ofertado ao consumo humano, sendo certo que o seu descumprimento acarretará responsabilidades contratuais e funcionais, tanto, na esfera cível, administrativa, penal e improbidade administrativa.

Capanema, 29 de julho de 2021.

Sandra Belocuron Luft

Fiscal do Contrato

Matrícula n.º 14371

000266

eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 12 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tercio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000255. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, com sede no município de Navegantes. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para garantir/manter o atendimento dos usuários do SUS no HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES através da nova Política Hospitalar Catarinense. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais), por parte do CONVENIENTE, em 9 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015054, de 19/04/2021, constante no processo SCC 6296/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Rogério de Azeiteiro, pela Redeh. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000272. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. OBJETO: Auxiliar o custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Urussanga/SC tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), por parte do CONVENIENTE, em 9 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015067, de 19/04/2021, constante no processo SCC 50/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000256. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Santo Antônio de Itapema, com sede no município de Itapema. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para garantir/manter o atendimento aos usuários do SUS no HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA através da nova Política Hospitalar Catarinense. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por parte do CONVENIENTE, em 09 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015055, de 19/04/2021, constante no processo SCC 6294/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Rogério de Azeiteiro, pela Redeh. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000165. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do hospital São Bernardo - Beneficência Camiliana do Sul com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento às ações da COVID 19, atendendo um percentual de 70% SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 385.000,00

(trezentos e oitenta e cinco mil reais), por parte do CONVENIENTE, em 08 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 122 - 0430 - 1113 - 015037 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011535, de 30/03/2021, constante no processo SCC 3632/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 13 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000189. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Instituição Bethesda, mantenedor do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. OBJETO: Auxiliar para ampliar o acesso com qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Bethesda, usaremos o recurso deste convênio para pagamento de serviços de terceiros e honorários médicos, mantendo assim o Hospital em funcionamento para o enfrentamento das ações da COVID-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), por parte do CONVENIENTE, em 12 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 01325 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE012381, de 07/04/2021, constante no processo SCC 19376/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Hilário Dalmann, pela Instituição. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000242. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Instituto Santé, mantenedor do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, com sede no município de Dionísio Cerqueira. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade o auxílio na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento às ações de combate a COVID - 19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014580, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6297/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tercio Egon Paulo Kasten, presidente Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000239. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Associação Beneficente Hospital São Lucas, com sede no município de Guaraciaba. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Lucas, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS visando a continuidade do atendimento a implementação da Política Hospitalar Catarinense. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014577, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6541/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Cleusa Teresinha Pasinato, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000237. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção leitos do Hospital do Município de São José do Cedro para auxiliar no enfrentamento ao COVID-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014574, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6887/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Pedro Toigo, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000251. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENIENTE: Associação Franciscana São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Urubici. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda e melhor atendimento aos usuários do SUS em 90% e auxiliar no enfrentamento combate a COVID-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014609, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6647/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e João Frischembuder, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 734429

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI N.º 010/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a APRENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes no ANEXO I:

ANEXO I:

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE MAREAS BOM DE PROSA Lote: 61 Fabricação: 19/01/2021 Validade: 19/07/2022	Café Tropicão Indústria e Comércio de Café Ltda CNPJ: 10.864.788/0001-38 BR 225 - Ouro Verde - União da Vitória/PR CEP 84600-000.	Produto considerado IMPROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, conforme Laudo de análise n. 166.1.P/2021 LACEN/SC, laudo definitivo. O lote apresentou matéria estranha indicativo de risco (01 pelo interior de roedor) e 5,67% de impurezas (paus e cascas), ambos os parâmetros em desacordo com as legislações vigentes.

- Determinar que a Empresa proceda com o recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem o produto listado acima da exposição ao consumidor.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura

infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.

5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 734131

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEMP/Sigla da Divisão Nº. 011/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os art. 23 do Decreto Estadual Nº. 24.622/1984 torna pública a **SUSPENSÃO** da distribuição, da comercialização e do uso, bem como o **RECOLHIMENTO** do produto constante do ANEXO I.

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Repelente de Insetos Eu Sou Marca: Parentex Lote: 001/M Data de Validade: 03/2023	SGM Indústria de Cosméticos Ltda CNPJ: 01.342.361/0001-89 Rua Coronel Sobral, 1460 - Nossa Senhora Aparecida Encantado/RS CEP 95960-000	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 86.1P.0/2021-LA-CEN/SC. O Lote analisado apresentou resultado insatisfatório, por apresentar pH, abaixo do valor (5,5)", estabelecido pela documentação técnica enviada pela ANVISA e art. 13 da Lei Federal Nº 6360/76; art. 8º do Decreto Federal Nº 8077/13; Resolução ANVISA RDC nº 48 de 25/10/2013.

- Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAS e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.

Florianópolis, 22 de Abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 734141

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000219. DOE Nº 21.504, de 20/04/2021 - ONDE SE LÊ: constante no processo SES5222/2021. **LEIA-SE:** constante no processo SCC5222/2021. Cod. Mat.: 733944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 53779/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734008

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 23149/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734009

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 16612/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734013

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 8/PCSC/DGPC/CORPC/21, de 22/04/2021.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO o Ato Punitivo nº 4/PCSC/DGPC/CORPC/21**, publicado no D.O.E. nº 21.460, de 17.02.2021, tendo em vista Decisão de Pedido de Reconsideração exarada nos autos da Sindicância Acusatória nº 72/2019, que determina o arquivamento do feito em desfavor do servidor **VILMAR ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0311441402, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

MARIA CAROLINA MLANI CALDAS SARTOR

Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733951

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/CPAD/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Diretoria Estadual de Investigações Criminais, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Ofício nº 050/2019, conforme Processo PCSC 84508/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: **06.03.01.01.01.004 - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo Roubado ou Furtado**, do período 2004-2014, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 20 de abril de 2021.

RODRIGO FALCK BORTOLINI

Delegado de Polícia Civil/Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Diretoria Estadual de Investigações Criminais
HENRIQUE NANTES VALADÃO
Delegado de Polícia Civil/Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733959

PORTARIA Nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 20/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandado instaurar pela Portaria nº 929/GAB/DGPC/PCSC, de 16/09/2019, publicada no DOE nº 21.135, de 04/11/2019, com efeitos a contar do dia 27/04/2021.
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734016

PORTARIA Nº 653/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021, **RESOLVE:**

- DESIGNAR** o Servidor **CRISTIANO LEO FABIANI**, mat. nº 0981528701, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, como **Encarregado de Dados**, de que trata o inciso II do caput do art. 1º do Decreto 1.184/2021, no âmbito da Polícia Civil.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734053

PORTARIA Nº 654/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 35006/2021, resolve **EXONERAR**, **MANUEL SCHELESKI**, mat. nº 0981048001, lotado na DIC CHAPECO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 29/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734078

PORTARIA Nº 045/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/04/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo a Delegada de Polícia **CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO**, matrícula nº 0330.683-6-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 069/SSP/2020, SSP 360/2020, em substituição à Delegada de Polícia **VIVIAN GARCIA SELIG**, matrícula 0378.406-1-01, designada conforme DOE/SC nº 21.283, de 04/06/2020.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734128

PORTARIA Nº 372/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 17/2019, no qual é acusado servidor de matrícula nº 953.558-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 148/SSP/DGPC/CORPC de 13.02.2019, publicada no DOE nº 21.033, de 10/06/2019, com efeitos a contar de 04/04/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734184

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/CPAD/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Ofício nº 031/2019, conforme Processo PCSC 36063/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: **06.03.01.01.01.001 - Boletim de Ocorrência de Crime**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.002 - Boletim de Ocorrência de Contravenção Penal**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.003 - Boletim de Ocorrência de Perda de Documento ou Objeto**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.004 - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo Roubado ou Furtado**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.005 - Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.006 - Boletim de Ocorrência de Desaparecimento de Pessoa**, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.019 - Comunicação Interna sobre Armas, munições e equipamento policial**, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.020 - Comunicação Interna sobre vistoria policial**, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.021 - Comunicação Interna sobre**

(https://ndm

- Notícias (https://ndmais.com.br/noticias/)
- Santa Catarina (https://ndmais.com.br/santa-cat)
- Olimpiadas (https://ndmais.com.br/olimpiadas-t)
- Diversão (https://ndmais.com.br/diversao/)
- Show Me (https://ndmais.com.br/show-me/)
- Futebol (https://ndmais.com.br/futebol/)
- Cotidiano (https://ndmais.com.br/cotidiano/)
- Blogs e colunas (https://ndmais.com.br/blogs-e-
- Publicações Legais (https://ndmais.com.br/public



000268

(http://www.eflip.com.br/pub/nd/)

Pelo de roedor e impurezas são encontrados em café vendido em SC

Vigilância Sanitária determinou que as embalagens de café do lote em questão sejam recolhidas imediatamente

REDAÇÃO ND, FLORIANÓPOLIS
28/04/2021 ÀS 17H25

Enviar no WhatsApp

A DIVS (<http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/>) (Diretoria de Vigilância Sanitária de SC) determinou nesta sexta-feira (23) a retirada (<https://ndmais.com.br/saude/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-impropri-para-consumo-em-florianopolis/>) e inutilização dos pacotes de café extraforte da marca Bom de Prosa, produzidos no dia 19 de janeiro. Um pelo inteiro de roedor e outras impurezas foram encontrados no produto.



Denúncia foi feita por equipe da Secretaria de Administração Prisional – Foto: Arquivo/Pixabay/Divulgação/ND

Leia mais

(<https://ndmais.com.br/saude/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-impropri-para-consumo-em-florianopolis/>) Procon apreende 100 kg de alimentos impróprios para consumo em Florianópolis (<https://ndmais.com.br/saude/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-impropri-para-consumo-em-florianopolis/>)

(<https://ndmais.com.br/saude/alerta-golpistas-se-passam-por-fiscais-da-vigilancia-sanitaria-de-joinville/>) Alerta: golpistas se passam por fiscais da vigilância sanitária de Joinville (<https://ndmais.com.br/saude/alerta-golpistas-se-passam-por-fiscais-da-vigilancia-sanitaria-de-joinville/>)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade (<https://ndmais.com.br/privacidade/>) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições. (<https://ndmais.com.br/saude/restaurant-e-padaria-de-florianopolis-sao-interditados-por-higiene-precaria/>) FOTOS: Restaurante e padaria de Florianópolis são interditados por higiene precária (<https://ndmais.com.br/saude/restaurant-e-padaria-de-florianopolis-sao-interditados-por-higiene-precaria/>)

Conforme a SES (Secretaria Estadual de Saúde de SC), a denúncia foi feita por equipes da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa. Eles questionaram a **qualidade do produto** (<https://ndmais.com.br/saude/restaurante-e-padaria-de-florianopolis-sao-interditados-por-higiene-precaria/>) e solicitaram a análise. O laudo concluiu que o produto estava em “desacordo com as legislações vigentes”.

000269

Além do pelo de roedor, o laudo de análise identificou cerca de 5,6% de impurezas no conteúdo, como paus e cascas. As irregularidades foram registradas no lote de café de número 61, fabricado no dia 19/01/2021 e com validade até 19/07/2022.

A Secretaria de Saúde não tem informação quanto ao número de produtos do lote em questão distribuídos pelo Estado. “Sobre a distribuição somente o fabricante tem essa informação”, informou a pasta. A SES não informou o município onde as irregularidades foram registradas.

Punição

Na notificação publicada no DOE (<https://doe.sea.sc.gov.br/>) (Diário Oficial do Estado), a DIVS determinou que a empresa e os estabelecimentos de comércio recolham o produto. Os órgãos municipais de Vigilância Sanitária devem fiscalizar o cumprimento da decisão.

“O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983”, concluiu a notificação.

O ND+ entrou em contato com a empresa Café Tropeiro, que produz o Café Bom de Prosa, mas não obteve retorno até o fechamento da reportagem.

SANTA CATARINA ([HTTPS://NDMAIS.COM.BR/SANTA-CATARINA/](https://ndmais.com.br/santa-catarina/))

NEWSLETTER

Receba as principais notícias por e-mail

- Receber diariamente
 Receber semanalmente

Insira seu e-mail

RECEBER CONTEÚDOS

Ao assinar nossa newsletter você concorda com a nossa [Política de privacidade](https://ndmais.com.br/privacidade/) (<https://ndmais.com.br/privacidade/>).

Lidas

- 01** [Confirmado 'caminho' do frio extremo em SC, com neve e máximas negativas; veja cidades](https://ndmais.com.br/tempo/confirmado-caminho-do-frio-extremo-em-sc-com-neve-e-maximas-negativas-veja-cidades/)
(<https://ndmais.com.br/tempo/confirmado-caminho-do-frio-extremo-em-sc-com-neve-e-maximas-negativas-veja-cidades/>)
- 02** [TEMPO REAL: neve e geada em SC conquistam turistas e moradores mais uma vez](https://ndmais.com.br/tempo/ao-vivo-neve-comeca-a-cair-em-sc-acompanhe-em-tempo-real/)
(<https://ndmais.com.br/tempo/ao-vivo-neve-comeca-a-cair-em-sc-acompanhe-em-tempo-real/>)
- 03** [Prédio em construção no bairro Ingleses, em Florianópolis, deve ser demolido em 90 dias](https://ndmais.com.br/meio-ambiente/predio-em-construcao-no-bairro-ingleses-em-florianopolis-deve-ser-demolido-em-90-dias/)
(<https://ndmais.com.br/meio-ambiente/predio-em-construcao-no-bairro-ingleses-em-florianopolis-deve-ser-demolido-em-90-dias/>)
- 04** [Vídeo flagra assalto a joalheria em shopping de Balneário Camboriú](https://ndmais.com.br/seguranca/policia/video-flagra-assalto-a-joalheria-em-shopping-de-balneario-camboriu/)
(<https://ndmais.com.br/seguranca/policia/video-flagra-assalto-a-joalheria-em-shopping-de-balneario-camboriu/>)
- 05** [Morre o empresário Osvaldo Koerich](https://ndmais.com.br/economia-sc/morre-o-empresario-osvaldo-koerich/)
(<https://ndmais.com.br/economia-sc/morre-o-empresario-osvaldo-koerich/>)

Saúde

(<https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-com-argentina-chega-a-40/>)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](https://ndmais.com.br/privacidade/) (<https://ndmais.com.br/privacidade/>) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

[Leia nossa política de privacidade](https://ndmais.com.br/privacidade/) (<https://ndmais.com.br/privacidade/>)

empenho@capanema.pr.gov.br

De: empenho@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2021 10:56
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf

Bom dia!

A pedido da Fiscal do Contrato, segue em Notificação referente ao Pregão Eletrônico 37-2021 – Ata de SRP 189/2021.
Por gentileza confirme o recebimento!



Depto de Compras
3552-1321 (R 209)
Município de Capanema - PR

000270

empenho@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2021 10:56
Para: empenho@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00096.txt

The original message was received at Thu, 29 Jul 2021 10:55:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000271



PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Empenhos nºs 4106 e 4638/2021

Pregão Eletrônico nº 37/2021

Ata de Registro de Preços nº 189/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, , Coral, CEP 88523-010 Lages/SC, por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA

Trata-se de notificação encaminhada à empresa acima qualificada informando que a qualidade do produto ofertado café da marca Bom de Prosa é duvidosa e pede providências, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

A empresa sempre agiu com seu dever de diligência de modo a cumprir fielmente às obrigações assumidas com a Administração, mas foi surpreendida com a notificação apresentada pelo Município, informando que o produto ofertado foi considerado impróprio para consumo humano.

Imperioso registrar que a empresa comercializa essa marca há pouco tempo, mas não teve outras reclamações semelhantes. O que se propõe, caso a Administração não queira mais receber produtos da marca inicialmente ofertada e aceita pelo órgão, é a troca de marca do produto, conforme quadro abaixo:

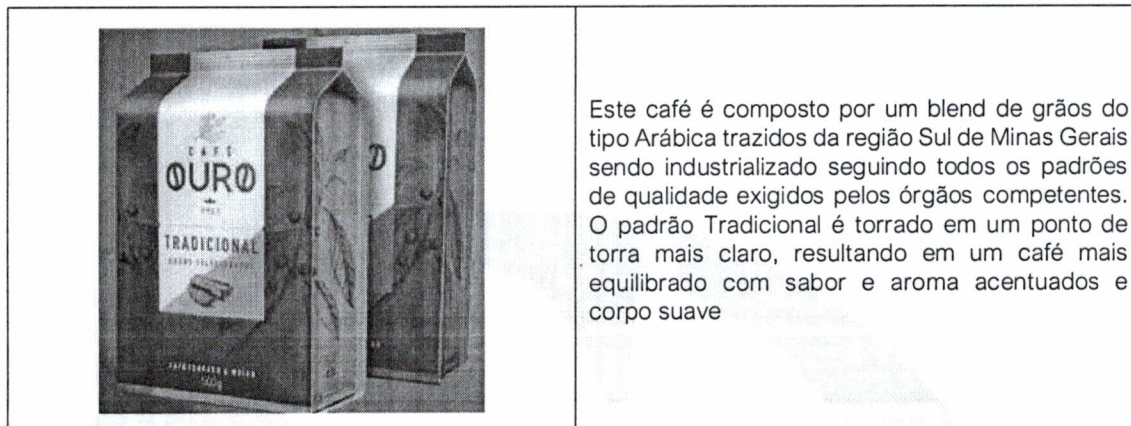
ITEM	MARCA ANTIGA	MARCA NOVA
1	Café torrado e moído - BOM DE PROSA	Café torrado e moído tradicional - CAFÉ OURO



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000273



Este café é composto por um blend de grãos do tipo Arábica trazidos da região Sul de Minas Gerais sendo industrializado seguindo todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. O padrão Tradicional é torrado em um ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equilibrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave

Existe possibilidade de substituição de marca em casos específicos, nesse sentido entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530)

Analogicamente, pode-se analisar, ainda, o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000274

especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado "é mais 'grosso' ou mais resistente que o previsto no edital" e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a "emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido". Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia "à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade". Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação". Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013."(g. n.)

Apesar de não se tratar especificamente sobre a troca de marca após a adjudicação do objeto, tal entendimento deixa explícito o fato de, caso isso seja vantajoso para a Administração, autorizar a troca de marca por produto equivalente.

A empresa se disponibiliza a prestar todas as demais informações que sejam necessárias para deferimento do pedido. Por todo exposto, requer-se a autorização para substituição de marca do produto.

Nestes termos pede deferimento.

Lages (SC), 30 de julho de 2021.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

000275

OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.


C&G CONEXOES

CASTILHOS E
GAMBA CONEXOES
COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176

Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.05.21 14:03:39 -03'00"

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

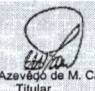
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94982105214588393010>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94982105214588393010-1
Data: 21/05/2021 14:06:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44162-4NY6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 14:15:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

000277

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestar informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

000279



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-r5649EXXqMwF7g6chave2=ug8cwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



000280

CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

000281

**CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA**

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS
CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

000282



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219755108

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 42206448664

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000283



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmY/L-r5649EXXWqWFRg&chave2=Ug8cwwsph-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

DECLARAÇÃO

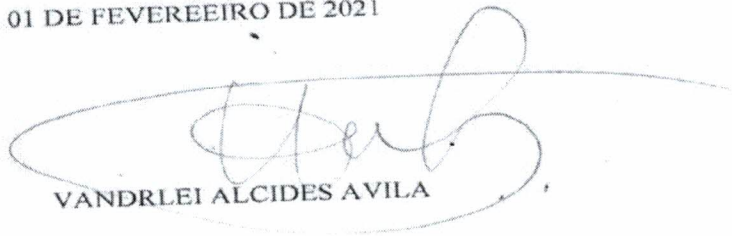
Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página
- CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
- 2 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.
- 3 DBE, uma página

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021


VANDRLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

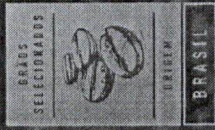
Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

000284



PURITY SEAL ISSUED BY
THE BRAZILIAN ASSOCIATION
OF COFFEE INDUSTRY



SELECTED BEANS
ORIGIN BRAZIL

 C A F É
OURO[®]

1941



PRODUCT CATALOG

CATALOGO DE PRODUTOS

**PRODUZIR
CAFÉ É
NOSSA
NATUREZA**

**PRODUCING COFFEE IS
OUR SECOND NATURE**



CAFÉ OURO

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2.620
Bairro: Bela Vista / Ibirama / SC
CEP: 89.140-000 / Caixa Postal 69
CNPJ: 08.483.483/0001-34

www.cafeouro.com.br
[facebook/cafeourosempre](https://facebook.com/cafeourosempre)

SAC +55 47 3357-5240
sac@cafeouro.com.br

Imagens Ilustrativas / Illustrative Image
FAZDESIGN



HISTÓRIA CAFÉ OURO / COMPANY HISTORY

Fundada em 1941 por Sr. Alfredo João Krick, a marca Café Ouro nasceu na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, onde iniciou suas atividades comerciais se caracterizando como marca regional de Santa Catarina. Em 1983 a empresa foi vendida e transferida para Ibirama/SC, onde atualmente se encontra. A partir de novembro de 2006 a empresa recebe uma nova geração de empreendedores e após isto, é totalmente reestruturada, introduzindo a marca novamente no mercado varejista. Desde então, com um trabalho organizado e priorizando a qualidade dos produtos e a automação industrial dos processos, a atual gestão, vem crescendo no mercado varejista e conquistando clientes com confiança e inovação.

Founded in 1941 by Mr. Alfredo João Krick, Café Ouro brand was born in the city of Rio do Sul, Santa Catarina state, where it started its commercial activities, characterizing itself as a traditional local brand of Santa Catarina. In 1983, the company was sold and transferred to Ibirama City / SC, where it is currently located. As of November 2006, the company welcomes a new generation of entrepreneurs and after, it is totally restructured, introducing the brand once again into the retail market. Since then, with aligned and well organized work, always prioritizing the quality of its products and the industrial automation of processes, the current management has been growing fast in the retail market, winning customers with confidence and innovation.

GRÃOS
SELECIONADOS
SELECTED BEANS

TORRA NA
MEDIDA CERTA
TOASTED TO THE PERFECT POINT

EMBALADO
COM CUIDADO
CAREFULLY PACKAGED

000285

**INHEÇA A NOSSA LINHA DE CAFÉ,
TODA E SELECIONADA
SPECIALMENTE PARA VOCÊ.**

**TO KNOW OUR COFFEE
OF PRODUCTS, DESIGNED
SELECTED SPECIALLY FOR YOU.**



LINHA PREMIUM / PREMIUM LINE

Para produzir este café especial, utilizamos da harmoniosa combinação de grãos de café Arábica selecionados das melhores regiões produtoras de Minas Gerais, café de sabor e aroma marcante, seguindo métodos de escolha e seleção do café cru nas fazendas e o melhor ponto de torra na indústria. Todo este processo minucioso é refletido na qualidade e aceitação de nossos clientes ao provar este blend de café denominado Premium.

In order to produce this specialty coffee, we have the harmonious combination of Arabica coffee beans selected from the best growing regions in Minas Gerais state, a coffee with strong flavor and aroma, respecting the best methods of choosing and selecting the raw coffee on the farms and the best roast "sweet spot" point in the business. All of this complex process reflects the quality and the acceptance of our customers whenever cupping this blend of coffee called Premium.

CAFÉ OURO PREMIUM / 500g / Caixa / Cod. do produto: 008
/ Cód. de barras: 7898925921080

OURO PREMIUM COFFEE / 500g / Box / Product code: 008 /
Bar code: 7898925921080



**LINHA TRADICIONAL /
TRADITIONAL LINE**

**CAFÉ OURO EXTRA FORTE / 500g / Almofada / Cod. do
produto: 002 / Cód. de barras: 7898925921028**

**OURO EXTRA STRONG COFFEE / 500g / Pouch / Product
code: 002 / Bar code: 7898925921028**

Este café é composto por um blend de grãos do tipo Arábica trazidos da região Sul de Minas Gerais sendo industrializado seguindo todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. É produzido em dois padrões, o Extra Forte, que resulta em um café encorpado e forte, extremamente saboroso e característico e o Tradicional que é torrado em um ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equilibrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave.

This coffee consists of a blend of Arabica beans brought from the Southern region of Minas Gerais state and its industrialization meets all the quality standards demanded by the regulatory organizations. It is produced in two types, the Extra Strong which results in a full, strong, extremely tasty and characteristic coffee and the Traditional, that is roasted in a lighter roast point, resulting in a more balanced coffee with accentuated flavor and aroma and also a soft body.

**CAFÉ OURO TRADICIONAL / 250g / Vácuo / Cod. do produto:
036 / Cód. de barras: 7898925921219**

**CAFÉ OURO TRADICIONAL / 500g / Vácuo / Cod. do
produto: 039 / Cód. de barras: 7898925921158**

**CAFÉ OURO EXTRA FORTE / 250g / vácuo / Cod. do produto:
035 / Cód. de barras: 7898925921202**

**CAFÉ OURO EXTRA FORTE / 500g / Vácuo / Cod. do produto:
006 / Cód. de barras: 7898925921066**

**OURO TRADITIONAL COFFEE / 250g / Vacuum / Product
code: 036 / Bar code: 7898925921219**

**OURO TRADITIONAL COFFEE / 500g / Vacuum / Product
code: 039 / Bar code: 7898925921158**

**OURO EXTRA STRONG COFFEE / 250g / Vacuum / Product
code: 035 / Bar code: 7898925921202**

**OURO EXTRA STRONG COFFEE / 500g / Vacuum / Product
code: 006 / Bar code: 7898925921066**



LINHA GRÃOS / BEANS LINE

Este produto é resultado de uma seleção feita manualmente, a fim de garantir a qualidade do café, o mesmo, e acompanhado deste a safra, sendo contendo os padrões de granometria e acidez, depois é avaliada novamente na fábrica para verificar sua maturidade, em seguida isto é torrado respeitando a curva de torra ideal para o tipo de café e então embalado cuidadosamente para que o produto chegue ao cliente em perfeita qualidade. Produzido em dois padrões, sendo o Café Espresso, torrado seguindo todos os padrões de torra específicos para resultar em um café encorpado e com alta faixa de cremosidade na extração. O Café em Grão para moagem, é preparado especialmente para os apaixonados por café, produzido com ponto de torra mais acentuado e proporcionando aos amantes do café a experiência de moer o seu próprio café antes da intuição, resultando em um café aromático e extremamente saboroso.

This product is the result of a manually made selection so that we may guarantee the total quality of the coffee by monitoring it since harvest, once the standards of granulometry and acidity are checked, it is evaluated again in the factory in order to verify its maturity, then it is roasted respecting the ideal roasting curve for each type of coffee and then packed carefully so that the product reaches customers with perfect quality. Produced in two types, the Espresso being roasted meeting all specific roasting procedures to result in a full-bodied coffee with high creaminess in the brewing. The Coffee in Beans for grinding is specially prepared for coffee lovers, produced with a sharper point of roasting, it provides coffee lovers with the experience of grinding their own coffee before brewing which results in an aromatic and extremely tasty coffee.

CAFÉ OURO GRÃO / 500g / Pacote / Cod. do produto: 004 / Cod. de barras: 7898925921042
CAFÉ OURO ESPRESSO / 1kg / Pacote / Cod. do produto: 016 / Cod. de barras: 7898925921110

OURO BEAN / 500g / Pack / Product code: 004 / Bar code: 7898925921042
OURO ESPRESSO / 1kg / Pack / Product code: 016 / Bar code: 7898925921110

LINHA FILTROS / FILTERS LINE

Os filtros Ouro são feitos de Polipropileno (pp), por esse motivo não necessitam de madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal, o filtro se torna mais resistente e econômico, além do café passar mais rápido que os filtros convencionais o mesmo pode ser reutilizável em até 5x, o que gera uma grande economia.

Ouro filters are made of Polypropylene (pp), therefore they do not require wood or any other ways of natural resources exploitation, the filter are certainly more resistant and economical and besides that, coffee goes through faster than in conventional filters and it can be reutilized up to 5 times, generating great savings.

FILTRO OURO 102 / 30 Unidades / Caixa / Cod. do produto: 018 / Cod. de barras: 7898925921141
FILTRO OURO 103 / 30 Unidades / Caixa / Cod. do produto: 017 / Cod. de barras: 7898925921134

OURO FILTER 102 / 30 Units / Box / Product code: 018 / Bar code: 7898925921141
OURO FILTER 103 / 30 Units / Box / Product code: 017 / Bar code: 7898925921134



LINHA SOLÚVEL / INSTANT LINE

O Café solúvel é feito através da extração das essências do próprio grão e transformados em um delicioso café instantâneo. Produzido seguindo rigorosos sistemas de qualidade, o Café Solúvel Ouro garante a praticidade e satisfação de seus clientes.

The soluble coffee is made by extracting the essences from the beans and transforming them into a delicious instant coffee. Produced meeting rigorous quality standards, Ouro Instant Coffee guarantees convenience and satisfaction to its customers.

CAFÉ OURO SOLÚVEL / 50g / Sachê / Cod. do produto: 011 / Cod. de barras: 7898925921165
CAFÉ OURO SOLÚVEL / 200g / Sachê / Cod. do produto: 015 / Cod. de barras: 7898925921127

OURO INSTANT COFFEE / 50g / Sachet / Product code: 011 / Bar code: 7898925921165
OURO INSTANT COFFEE / 200g / Sachet / Product code: 015 / Bar code: 7898925921127

LINHA CAPPUCCINO E CAFÉ LATTE / CAPPUCCINO AND LATTE COFFEE LINE

Feitos com base na mistura de ingredientes, o Café Ouro Cappuccino e o Café Ouro Latte são opções de bebida extremamente saborosa e com cremosidade diferenciada, e aroma característico.

Made from the blend of fine ingredients, Ouro Cappuccino and Ouro Coffee Milk are extremely tasty beverage options with outstanding creaminess and distinctive aroma.

CAFÉ OURO CAPPUCCINO / 200g / Pote / Cod. do produto: 012 / Cod. de barras: 7898925921172
CAFÉ OURO CAFÉ LATTE / 200g / Pote / Cod. do produto: 013 / Cod. de barras: 7898925921189

OURO CAPPUCCINO / 200g / Can / Product code: 012 / Bar code: 7898925921172
OURO LATTE / 200g / Can / Product code: 013 / Bar code: 7898925921189

Assunto: ENC: Rastreado: Apresentação de esclarecimentos referente aos Empenhos nºs 4106 e 4638/2021 / Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P43050 - 1704099

De: <empenho@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/07/2021 13:21

Para: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>, Luciano Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



Depto de Compras

3552-1321 (R 209)

Município de Capanema - PR

De: producao@sandieoliveira.adv.br <producao@sandieoliveira.adv.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:37

Para: empenho@capanema.pr.gov.br.icarta.pro <empenho@capanema.pr.gov.br>; empenho@capanema.pr.gov.br

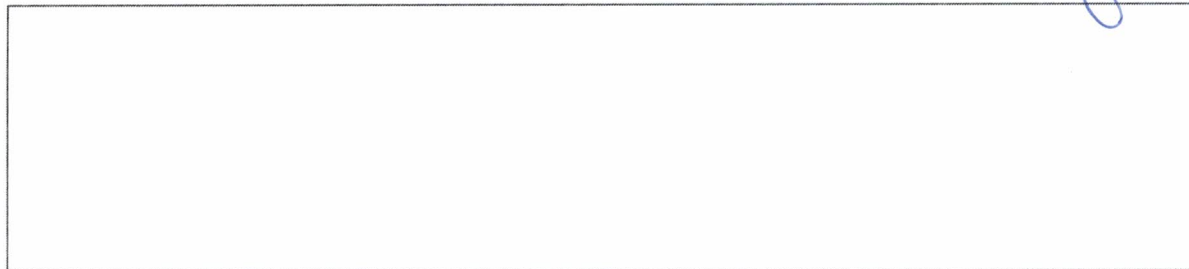
Assunto: Rastreado: Apresentação de esclarecimentos referente aos Empenhos nºs 4106 e 4638/2021 / Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P43050 - 1704099

E-mail Rastreado

Bom dia, prezados!

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,



Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P43050 - 1704099

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Esta é uma mensagem eletrônica iCarta® e possui evidências para a comprovação de sua rastreabilidade, cronologia e da inviolabilidade do seu conteúdo. Este e-mail, com seus eventuais anexos, recebeu um Número Único de Identificação (UID) e um Hash de autenticação com a aposição do Carimbo do Tempo que contém a data e hora legal brasileira (HLB) certificada pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, tendo o remetente recebido um aviso da sua leitura. Será possível a verificação da origem, destino, envio, cronologia, entrega na caixa postal do destinatário e eventual leitura do presente e-mail, clicando no selo iCarta® aposto nesta mensagem, pelo período de 5 anos, contados da data de envio. Para a comprovação do conteúdo e anexos desta mensagem as partes devem guardá-la em meio eletrônico em seus próprios arquivos, pois o iCarta® não armazena nenhuma cópia desta mensagem.

UID: 4ebec16137120322c17df662dc42ac76

Hora Legal Brasileira: 30/07/2021 11:36:38.6 HLB GMT-03:00

iCarta®. Feito com amor por www.wba.com.br

— Anexos: —

000297

Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
001 - CATALOGO - CAFE OURO.pdf	1,5MB
Resposta à notificação.pdf	117KB
Requerimento caso interno 43050.pdf	114KB




DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 189/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo o Setor de Licitações a trocar a maca do item 4 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. DE BOM DE PROSA para OURO.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 30 de julho de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000292

modelo

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de **Café BOM DE PROSA para Café OURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:00
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: URGENTE ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 189.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



000294

nº 300/2020, celebrado entre as partes em 27/07/2020, referente a Pregão Presencial 49/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.306,75 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 26 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2021

Pregão Nº 049/2020

Data da Assinatura: 26/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$24.048,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 173.440,90 Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30/07/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVENBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de Café BOM DE PROSA para Café OURO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021

Pregão Nº 046/2021

Data da Assinatura: 30/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.926, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 46/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:54
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 189.pdf

Boa tarde, segue em anexo ADITIVO DA ATA 189-2021 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 37-2021 para assinatura digital. Confirma se recebeu, obrigada!

OBS: O ADITIVO FOI MANDADO PARA ASSINATURA NO DIA 30 DE JULHO, PORÉM, HOUVE UM ERRO NA DIGITAÇÃO DO E-MAIL.

Att.
Maricy K. de Oliveira
Setor de licitação
Prefeitura de Capanema PR
(46) 3552-1321

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:54
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 1 Sep 2021 14:54:14 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

000297

Para: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico nº 37/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A requerente se sagrou vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021. De forma totalmente inesperada, o café teve seu valor excessivamente aumentado, o que impossibilita a manutenção dos valores registrados e obriga a empresa a requerer o reequilíbrio ou a liberação do compromisso, conforme restará comprovado.

Inicialmente cabe trazer as notícias que demonstram que devido a soma de geada e seca fez este produto subir de valor exponencialmente:

<https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/produtores-preveem-novos-aumentos-no-preco-do-caffe-16366303>

<https://sba1.com/noticias/noticia/14466/Cafe-Conilon-e-Arabica-registram-aumento-de-preco>

<https://economia.uol.com.br/noticias/afp/2021/07/25/precos-do-caffe-em-forte-alta-durante-geada-no-brasil.htm>

<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/Cafe/noticia/2021/08/precos-do-caffe-no-varejo-devem-subir-com-geadas-e-custos-de-frete.html>

<https://www.poder360.com.br/economia/preco-do-caffe-tem-nova-alta-depois-de-maior-pico-em-7-anos/>

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2021/08/08/influenciado-por-seca-preco-do-caffe-sobe-nos-supermercados-e-pode-ter-mais-reajustes-em-ribeirao-preto.ghtml>

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2021/08/17/a-combinacao-de-seca-e-geadas-no-brasil-que-afeta-preco-do-caffe-e-acucar.ghtml>

No presente caso, os fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior que prejudicam o cumprimento do contrato são consubstanciados na ocorrência de seca e geada que aumentou o preço do café em todo o mundo:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000298

<https://www.nytimes.com/2021/08/12/business/coffee-prices-higher.html>
<https://www.wsj.com/articles/coffee-jolt-gets-pricier-as-costs-of-beans-labor-transport-rise-11628775001>
<https://economictimes.indiatimes.com/magazines/panache/cant-do-without-the-morning-cup-of-joe-your-caffeine-addiction-can-burn-a-hole-in-your-pocket/articleshow/85425002.cms>
<https://www.womanandhome.com/us/food/food-news/coffee-prices-are-rising-heres-what-to-do-about-it/>
<https://www.bloomberg.com/news/articles/2021-08-09/coffee-inflation-is-coming-to-your-cup-after-blow-to-top-crop>
<https://www.reuters.com/world/americas/coffee-prices-surge-unusual-cold-threatens-brazilian-production-2021-07-26/>
<https://www.irishtimes.com/business/agribusiness-and-food/why-the-cost-of-your-coffee-is-about-to-go-up-1.4646245>

Inclusive é possível verificar o aumento do preço pelo site <https://br.investing.com/commodities/arabica-coffee-4-5>:

Café Arábica 4/5 Futuros - Visão Geral



Café Arábica 4/5 Futuros - Visão Geral





SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000299

Especificamente sobre a marca cotada na licitação foi elaborada a seguinte declaração pelo fabricante:



COMUNICADO.

É de conhecimento geral que o mercado não só brasileiro mas mundial, está enfrentando situações atípicas no abastecimento das indústrias no que diz respeito a insumos e materias primas. Com o café não é diferente, estamos tendo altas significativas desde o início deste ano de 2021. A alta do Dolar, bienalidade da planta do café, seca, geadas nas regiões produtoras, alta nas exportações e aumento do consumo no mercado interno fizeram com que as cotações e consequentemente o mercado do café verde disparasse em preços, hoje estamos trabalhando apreensivos com receio de escassez de matéria prima e racionamento de produtos para atender a todos os clientes. É importante que todos nós trabalhemos com consciência para que possamos atravessar este momento delicado do nosso querido café.

Para este mês de Agosto repassamos 30% destes novos custos que a indústria está tendo e com previsão para mais 20% nos próximos 60 dias.

Pedimos vossa compreensão.

União da vitória, 01 de Agosto de 2021.

Café Tropeiro Ind. Com.de Café Ltda.



Fone: (42) 3524-2633
BR 476, Km 225 - Bairro Churo Verde - União da Vitória - Paraná
E-mail: cafe tropeiro@cafetropheiro.com.br

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000300

Ocorre que outra fabricante, que também é fornecedora desta licitante, vai igualmente aumentar os preços de forma assustadora:



COMUNICADO

Aos
Clientes,

Comunicamos a todos que estamos sofrendo constantes aumentos de preços no café verde (arábica e conilon) no mercado nacional e mundial por fatores especiais ocorridos neste ano, dentre eles, o excesso de exportações, binário da safra baixa, aumento do consumo de global de café acima da média, estiagem e geada nas áreas produtoras. Com tudo isso, nossa tabela se reajusta a partir de 01/08/2021 em 7% sobre o último preço, este aumento não será o último neste bimestre, a expectativa de mercado é de chegarmos em mais um aumento de 40% a 50% encima do novo valor.

Reajustem os preços nos órgãos públicos de forma saudável, pois toda a cadeia de suprimentos está em risco devido a esta variação constante de preços.

Sem mais,
Att.

Ibirama, SC, 26 de julho de 2021.

Anju Ind. e Com. de Café Eireli EPP
08.483.483/0001-34
Comercial
~~Anju Indústria e Comércio de café Eireli~~

End: Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 - Bairro Bela Vista - Ibirama/SC.
CEP 89140-000 Fone: (47) 3357-5240
CNPJ: 08.483.483/0001-34 - Inscr. Est.: 255.303.238 - e-mail: cafeouro@cafeouro.com.br



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Sobre os preços apresentados na planilha de composição:

000301

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATAC DE ALIMEI		19/05/2021		Nº e série: 026559 / 1		R\$ 15.025,36				
CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA ROD. BR 476 KM 225, SN - - OURO VERDE 84608-140 - UNIAO DA VITORIA - PR CNPJ: 10.864.788/0001-38 INSCRIÇÃO 904.82421-60 TELEFONE: 4235242633				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 026559 SÉRIE 1 FOLHA 1/1								
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
Venda normal (Industria)				141210107050828 / 2021-05-19T10:45:50								
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO		CNPJ								
904.82421-60		25756779-8		10.864.788/0001-38								
DESTINATÁRIO / REMETENTE												
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO						
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATAC DE ALIMENTOS LTDA				001069 40.738.368/0001-76		19/05/2021						
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA				
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APTO 41				CORAL		88523-010		19/05/2021				
MUNICIPIO		TELEFONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA				
LAGES		49984131984		SC		260904171		10:45				
FATURA / DUPLICATA												
Deposito Bancario Geral												
026559 001 16/06/2021 15.025,36												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE CÁLCULO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DO PRODUTOS				
15.025,36		1.803,04		0,00		0,00		15.332,00				
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESS		VALOR TOTAL DO IPI				
0,00		0,00		306,64		0,00		15.025,36				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		PLACAS DO VEICULO/ UF/ CÓDIGO ANTT		CNPJ / C.P.F.				
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS SA				0-Emitente				83.083.428/0003-34				
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
RUA NELSON FRANCISCO				SAO PAULO		SP		112328043117				
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO				
1.500,00												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UND.	QTD	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
001010	Cafe Bom de Prosa Extra Forte Vacuo 500g. LOTE: (LOTE 69 15042021 QTD: 730 / LOTE 68 12042021 QTD: 670)	09012100	000	6101	Kg	1.400,00	9,88	13.555,36	13.555,36	1.626,64		12 0
001011	Cafe Tropeiro Superior Vacuo 500g. Normal LOTE: (LOTE 30 T 30042021 QTD: 100)	09012100	000	6101	Kg	100,00	15,00	1.470,00	1.470,00	176,40		12 0

Fwd: COMUNICADO E TABELA AGO/2021

CA Cesar Augusto Castilhos <castilhosguto@gmail.com>
 Para: hictaceo.cg.conexoes@gmail.com; Tiago Sandi - Sandi e Oliveira Advogados
 18/05/2021 15:30

image002.jpg 37 KB TABELA AGOSTO.pdf 441 KB Comunicado reajuste de preços mercado proximos meses.pdf 265 KB

----- Forwarded message -----
 De: Vendas Cafe Tropeiro <vendas@cafetropeiro.com.br>
 Date: qua, 18 de ago de 2021 15:25
 Subject: COMUNICADO E TABELA AGO/2021
 To: <castilhosguto@gmail.com>

Boa tarde,

Segue tabela e comunicado agosto de 2021.

Atenciosamente,

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
 São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
 bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
 www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
 (49) 991442670
 (49) 999373829



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

000302



PARANÁ PR / GOIÂNIA GO / MATO GROSSO DO SUL MT S

TROPEIRO NORMAL				TROPEIRO SUPERIOR				BOM DE PROSA				TROPEIRO ESPRESSO				TROPEIRO EM GRÃOS			
Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Fardos 1x5Kg	% Desc	Preço NF unitário Kg
11,00	até 10 cxs	1,0%	10,89	12,50	até 10 cxs	1,0%	11,58	7,25	até 10 cxs	1,0%	7,18	46,00	até 5 cxs	1,0%	45,64	25,00	1 Fd.	2,0%	24,50
11,00	15 cxs	2,0%	10,78	12,50	25 cxs	2,0%	12,25	7,25	25 cxs	2,0%	7,11	46,00	10 cxs	2,0%	45,08	25,00	5 Fd.	4,0%	24,00
11,00	50 cxs	3,0%	10,67	12,50	50 cxs	3,0%	12,13	7,25	50 cxs	3,0%	7,03	46,00	15 cxs	3,0%	44,62	25,00	10 Fd.	6,0%	23,50
11,00	100 cxs	4,0%	10,56	12,50	100 cxs	4,0%	12,00	7,25	100 cxs	4,0%	6,96	46,00	20 cxs	4,0%	44,16	25,00	15 Fd.	8,0%	23,00
11,00	150 cxs	5,0%	10,45	12,50	150 cxs	5,0%	11,88	7,25	150 cxs	5,0%	6,89	46,00	25 cxs	5,0%	43,70	25,00	20 Fd.	10,0%	22,50
11,00	250 cxs	6,0%	10,34	12,50	250 cxs	6,0%	11,75	7,25	250 cxs	6,0%	6,82	46,00	30 cxs	6,0%	43,24	25,00	25 Fd.	12,0%	22,00
11,00	500 cxs	7,0%	10,23	12,50	500 cxs	7,0%	11,63	7,25	500 cxs	7,0%	6,74	46,00	35 cxs	7,0%	42,78	25,00	30 Fd.	14,0%	21,50

OBS: Pedido Mínimo 10 caixas para frete CIF.

OBS: Pedido Mínimo 10 caixas para frete CIF.

OBS: Pedido Mínimo 10 caixas para frete CIF.

OBS: Pedido mínimo 3 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 10 fardos para frete CIF

SANTA CATARINA-SC

TROPEIRO NORMAL				TROPEIRO SUPERIOR				BOM DE PROSA				TROPEIRO ESPRESSO				TROPEIRO EM GRÃOS			
Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Fardos 1x5Kg	% Desc	Preço NF unitário Kg
11,00	até 10 cxs	1,0%	10,89	12,50	até 10 cxs	1,0%	11,38	7,25	até 10 cxs	1,0%	7,10	46,00	até 5 cxs	1,0%	45,54	25,00	1 Fd.	1,0%	24,75
11,00	25 cxs	2,0%	10,78	12,50	25 cxs	2,0%	12,25	7,25	25 cxs	2,0%	7,11	46,00	10 cxs	2,0%	45,08	25,00	5 Fd.	2,0%	24,50
11,00	50 cxs	3,0%	10,67	12,50	50 cxs	3,0%	12,13	7,25	50 cxs	3,0%	7,03	46,00	15 cxs	3,0%	44,62	25,00	10 Fd.	3,0%	24,25
11,00	100 cxs	4,0%	10,56	12,50	100 cxs	4,0%	12,00	7,25	100 cxs	4,0%	6,96	46,00	20 cxs	4,0%	44,16	25,00	15 Fd.	4,0%	24,00
11,00	150 cxs	5,0%	10,45	12,50	150 cxs	5,0%	11,88	7,25	150 cxs	5,0%	6,89	46,00	25 cxs	5,0%	43,70	25,00	20 Fd.	5,0%	23,75
11,00	250 cxs	6,0%	10,34	12,50	250 cxs	6,0%	11,75	7,25	250 cxs	6,0%	6,82	46,00	30 cxs	6,0%	43,24	25,00	25 Fd.	6,0%	23,50
11,00	500 cxs	7,0%	10,23	12,50	500 cxs	7,0%	11,65	7,25	500 cxs	7,0%	6,74	46,00	35 cxs	7,0%	42,78	25,00	30 Fd.	7,0%	23,25

OBS: Pedido mínimo 10 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 10 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 10 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 3 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 10 fardos para frete CIF

RIO GRANDE DO SUL RS / SÃO PAULO-SP

TROPEIRO NORMAL				TROPEIRO SUPERIOR				BOM DE PROSA				TROPEIRO ESPRESSO				TROPEIRO EM GRÃOS			
Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Cxs	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit	Qtde Fardos 1x5Kg	% Desc	Preço NF unitário Kg
12,00	até 10 cxs	1,0%	11,88	14,00	até 10 cxs	1,0%	13,86	8,35	até 10 cxs	1,0%	8,27	52,00	até 5 cxs	1,0%	51,49	28,50	1 Fd.	1,0%	26,22
12,00	25 cxs	2,0%	11,76	14,00	25 cxs	2,0%	13,74	8,35	25 cxs	2,0%	8,18	52,00	10 cxs	2,0%	50,96	28,50	5 Fd.	2,0%	27,93
12,00	50 cxs	3,0%	11,64	14,00	50 cxs	3,0%	13,58	8,35	50 cxs	3,0%	8,10	52,00	15 cxs	3,0%	50,44	28,50	10 Fd.	3,0%	27,55
12,00	100 cxs	4,0%	11,52	14,00	100 cxs	4,0%	13,44	8,35	100 cxs	4,0%	8,02	52,00	20 cxs	4,0%	49,92	28,50	15 Fd.	4,0%	27,36
12,00	150 cxs	5,0%	11,40	14,00	150 cxs	5,0%	13,30	8,35	150 cxs	5,0%	7,95	52,00	25 cxs	5,0%	49,40	28,50	20 Fd.	5,0%	27,08
12,00	250 cxs	6,0%	11,28	14,00	250 cxs	6,0%	13,18	8,35	250 cxs	6,0%	7,85	52,00	30 cxs	6,0%	48,88	28,50	25 Fd.	6,0%	26,79
12,00	500 cxs	7,0%	11,16	14,00	500 cxs	7,0%	13,02	8,35	500 cxs	7,0%	7,77	52,00	35 cxs	7,0%	48,36	28,50	30 Fd.	7,0%	26,51

OBS: Preço da tabela + S.T. 3,81% Pedido Mínimo 10 caixas

OBS: Preço da tabela + S.T. 3,81% Pedido Mínimo 10 caixas

OBS: Preço da tabela + S.T. 3,81% Pedido Mínimo 10 caixas

OBS: Pedido mínimo 3 caixas para frete CIF

OBS: Pedido mínimo 10 fardos para frete CIF

Suellen Santos
Comercial



Fone: (42) 3524-2633
BR 476, Km 225 - Bairro Ouro Verde - União da Vitória - Paraná
E-mail: cafetropreiro@cafetropreiro.com.br



000303

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que não se trata de uma “falha de planejamento” da empresa e sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual.

É sabido que o Tribunal de Contas da União tem o entendimento que a análise da possibilidade de reequilíbrio deve ser feita através da análise das consequências econômico-financeiras de um “gestor médio”, e não tomando como referência o gestor de alto nível:

Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial.

O TCU apreciou consulta formulada pelo Ministro do Turismo relativa à “aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executadas no exterior no âmbito do Ministério do Turismo”. Sobre o tema, o relator entendeu que a variação do câmbio, para ser considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, deve: “a) constituir-se em um fato com consequências incalculáveis, ou seja, cujas consequências não sejam passíveis de previsão pelo **gestor médio** quando da vinculação contratual; b) ocasionar um rompimento severo na equação econômico-financeira impondo onerosidade excessiva a uma das partes. Para tanto, a variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante; e c) não basta que o contrato se torne oneroso, a elevação nos custos deve retardar ou impedir a execução do ajustado, como prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993”. Mencionou, ainda que, em todos os casos, a recomposição deve estar lastreada em documentação que analise o seu custo global. Entre outros questionamentos, foi apresentado, pelo consulente, o seguinte ponto: “considerando a natureza da Embratur, de não atuar em ambiente competitivo, como poderia o gestor aferir, com a desejável prudência e segurança, a aplicação da teoria da imprevisão?”. Ao final, o Colegiado, anuindo à proposição do relator, conheceu da consulta e respondeu ao consulente, especificamente quanto à aludida questão, que: “9.2.5. cabe ao gestor, agindo com a desejável prudência e segurança, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar dos autos do processo, análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada efetivamente contraiu a



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000304

correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Em consulta formulada pelo Ministro do Turismo acerca da "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executados no exterior", o relator ponderou que o reequilíbrio econômico-financeiro tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI), sendo uma de suas espécies a teoria da imprevisão (ou recomposição), disciplinada no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. No que se refere à variação cambial, o relator entendeu que, em linhas gerais, "não deve ser causa autossuficiente para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a não ser que tenha ocorrido de forma inesperada, abrupta e afete substancialmente o equilíbrio do contrato a ponto de frustrar a sua execução". Com base nesses fundamentos, o TCU decidiu responder ao consulente que "a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

Tanto é verdade que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê a preferência de contratação de ME/EPPs, sendo evidente que na grande maioria destas empresas os administradores são enquadrados na expressão "gestor médio".

Isto se afirma para demonstrar para a Administração que não poderia negar um pedido de reequilíbrio entendendo que um gestor médio deveria ter a mesma análise do mercado do que as maiores mentes do mundo em economia e finanças.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000305

Diante de tamanha oneração dos custos, faz-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, para que o valor do item seja reequilibrado para a realidade atual, conforme cálculo apresentado:

Caso/Licitação/Órgão	Lote Item	Marca/Modelo	Ganho	Qtd	Custo velho	Custo novo	margin antiga	margin atual	valor reequilibrado
34049 - PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021/Município de Capanema	4	BOM DE PROSA/500 GR	6,77	750 UN	R\$ 4,94	R\$ 7,85	57,04%	-13,76%	R\$ 10,76

Note-se que do valor de margem ainda há que se retirar frete, imposto e custos administrativos, demonstrando total inviabilidade da operação.

Nesse sentido, verifica-se que a empresa apresentou valores de proposta, com base em provas sérias, e possíveis de se atestar. Porém, as condições de mercado se alteraram se forma abrupta, em índices os quais retiram por completo as condições de mercado da empresa.

Contudo, antes da apresentação dos valores atualmente praticados, a empresa ressalta uma posição, a presente solicitação tem como direção as solicitações já emitidas, nesse sentido se apoia em parecer da Câmara Permanente de Licitações da AGU, bem como Tribunal de Contas da União que corroboram no sentido de autorizar o reequilíbrio em contratos derivados de atas ou seus substitutos.

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando inoocressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).

O reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1º - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1º e 2º - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5º e 6º - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

“Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



000306

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

A Constituição, ao prever que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta", procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta e, havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. Este é o caso dos autos.

2. DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O regulamento do Registro de Preços exige que a empresa comprove um fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento. Ocorre que por diversas vezes a Administração Pública não aceita as provas levantadas pela empresa, alegando serem insuficientes ou até mesmo exigindo comprovações em formatos específicos, como notas fiscais de compra e declaração do fabricante dos produtos.

Muitas vezes a prova exigida pela Administração é impossível de produzida e remete à negativa do pedido de reequilíbrio. Por exemplo, quando se exige a comprovação através de carta do fabricante, não se percebe que os fabricantes têm suas próprias regras e não se sujeitam às imposições de seus revendedores, não existindo nenhuma forma legal de exigir uma declaração específica.

Ocorrências como estas são chamadas de provas diabólicas, que são aquelas impossíveis ou intensamente difíceis de serem produzidas. Ocorre que o princípio da boa-fé objetiva se remete à um padrão ético de conduta para as partes nas relações



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000307

obrigacionais, que está expressamente previsto no Código Civil¹, se fazendo necessário que a Administração presuma a boa-fé do requerente e tente complementar a instrução do processo administrativo ou, pelo menos, que prove o contrário.

É importante ressaltar que o **Superior Tribunal de Justiça** tem precedente que aponta para impossibilidade de se impor ao administrado o ônus de comprovar a ocorrência de fatos negativos para se livrar de sanções:

PROCESSIONAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. EXEGESE DOS §§ 3º E 4º, DO ART. 630, DA CLT. COMPROVAÇÃO DE FATO NEGATIVO PELO DEMANDADO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N.º 07/STJ. VIOLAÇÃO AO ART. 535, DO CPC. INEXISTÊNCIA.

1. Inexiste ofensa ao art. 535 do CPC, quando o Tribunal de origem, embora sucintamente, pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.

2. Afirmado o empregador a inexistência de horas extraordinárias de trabalho, não há como lhe exigir a comprovação dos documentos inerentes aos seu pagamento.

3. Discordando a Administração Pública da suposta jornada dita extraordinária, cumpre-lhe comprovar a infração à legislação trabalhista, constituindo o crédito inerente à sanção mediante a comprovação da ilegalidade, posto competir ao autor a prova do fato constitutivo do seu direito.

4. Assentando o empregador a inexistência de horas-extras, a fortiori, implica afirmar que não há nada pagar e consequentemente documentos comprobatórios desse pagamento.

5. A autoridade somente poderia lavrar multa pela infração em si, quanto à ausência de pagamento pela jornada extraordinária, à luz da comprovação de sua existência pela entidade autuante e do correspectivo inadimplemento.

6. Deveras, a existência da efetiva ocorrência da jornada extraordinária é matéria aferível nas instâncias ordinárias em face da cognição restrita do E. STJ.

7. Recurso especial não conhecido. (STJ, 1ª T., rel. Min. Luiz Fuz, RESP nº 529176/PR).

É exatamente o que pode ocorrer neste caso, se a Administração exigir prova que a empresa não tem condições de produzir, necessariamente acarretará na abertura de processo sancionatório pelo descumprimento contratual.

Neste contexto o artigo 373 do Código de Processo Civil, que é de aplicação suplementar para os processos administrativos, exige que haja dinamização da prova, ou seja, impor à produção das provas à parte que tiver melhor condições de produzi-las:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

¹ Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000308

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

§ 1º Nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do caput ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído.

§ 2º A decisão prevista no § 1º deste artigo não pode gerar situação em que a desincumbência do encargo pela parte seja impossível ou excessivamente difícil.

§ 3º A distribuição diversa do ônus da prova também pode ocorrer por convenção das partes, salvo quando:

I - recair sobre direito indisponível da parte;

II - tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito.

§ 4º A convenção de que trata o § 3º pode ser celebrada antes ou durante o processo.

Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que caso a Administração entenda que as provas produzidas pela empresa não são suficientes, tem o dever de complementá-las e não simplesmente indeferir o pedido.

Sendo assim, entende-se que não há melhor prova a ser produzida que **solicitar aos concorrentes vencidos na licitação se conseguem manter seus preços ofertados ou se tem interesse em assumir a ata de registro de preços**, pois, desta forma, a Administração estará analisando provas de empresas que estão em situação semelhante à requerente e que foram vencidas na licitação por pequenas diferenças de preço.

3. DA POSSIBILIDADE DE REEQUILIBRAR PREÇOS DE CONTRATOS/EMPENHOS EMITIDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não tem uma data específica para ser solicitado, podendo ocorrer antes ou após a emissão/encaminhamento da nota de empenho, como se comprova em uma simples leitura aos dispositivos art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 37 da CF/88.

Cabe ressaltar que a presente manifestação é feita com base no regramento do Decreto nº 7.892/2013, que regula o sistema de registro de preços em âmbito federal, caso esta Administração utilize regramento diverso, deverá aplicar a mesma argumentação de acordo com ele.



000309

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Este entendimento é com base na previsão do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013, que prevê:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Note-se que a referida previsão só é válida para a "liberação do fornecedor do compromisso assumido" e não tem o condão de proibir a possibilidade de se pleitear um reequilíbrio econômico-financeiro e nem poderia, na medida em que a previsão de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é constitucional e o referido artigo é a previsão de um Decreto Federal que regulamenta a previsão uma Lei Ordinária (Lei de Licitações).

O regulamento se limita a afirmar que o fornecedor será liberado do compromisso se o requerimento foi feito antes da emissão do empenho/contrato, mas e se for feito depois? Neste caso, a regra geral deve ser seguida, que é de reequilibrar os preços contratuais, desde que cumpram os requisitos legais. Importante citar a previsão do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Frisa-se o reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1º - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1º e 2º - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5º e 6º - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000310

também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

Ora, se a Constituição Federal determina a manutenção das condições efetivas da proposta é assim que a Administração Pública deve proceder, não podendo se isentar de deferir reequilíbrio de preços, pelo simples fato de que foi solicitado após a emissão do empenho/contrato, pois este ato não torna os preços imutáveis.

Este entendimento é válido mesmo que tenha sido emitido apenas um empenho (e não um contrato) para fornecimento do objeto, pois o artigo 62 da Lei de Licitações prevê que o empenho é um substituto do instrumento contratual. Após a emissão de um empenho/contrato decorrente de uma ata de registro de preços, este documento tem vigência própria e deve respeitar as regras da lei de licitações e da Constituição Federal, incluindo a obrigatoriedade de manutenção das condições efetivas da proposta.

Impende ressaltar que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo contratado não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato, desde que o contratado justifique e comprove a alteração contratual nos termos delimitados pela lei, o que aconteceu neste caso.

A respeito do assunto é imperioso mencionar o PARECER n. 00002/2020/CPLC/PGF/AGU² da CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CPLC da AGU:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REAJUSTE DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. DIFERENÇA ENTRE ATA E CONTRATO. REGIMES JURÍDICOS DISTINTOS. OPÇÃO. PRECLUSÃO LÓGICA. INAPLICABILIDADE. INTERPRETAÇÃO ESTRITA.

1. A atual legislação referente ao Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892, de 2013) não previu o reajuste dos preços contidos na ata de registro de preços.

2. A previsões do Decreto n. 7.892, de 2013, disciplinam os valores registrados na ata de registros de preços, mas não disciplinam o regime jurídico dos valores nos contratos decorrentes da respectiva ata.

3. A ata de registro de preços representa a formalização de proposta feita pelo proponente, garantindo à Administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir do fornecedor registrado a celebração de contrato sem a necessidade de realizar novo certame. A



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000311

manifestação unilateral do interessado de celebrar contrato com a Administração ficará consignada na ata, permitindo ao poder público aceitar a oferta pelo período de vigência do documento, desde que respeitadas as condições e limites que dele constem (PARECER n. 00003/2019/CPLC/PGF/AGU).

4. A ata de registro de preços gera obrigações apenas para uma das partes, constituindo uma promessa unilateral, que a doutrina denomina de opção, que é modalidade de contrato preliminar prevista no art. 466 do Código Civil.

5. Ata e contrato são institutos distintos, com naturezas e propósitos diversos, só havendo contrato bilateral quando celebrado o segundo, o que poderá se dar com a assinatura de instrumento contratual ou mediante sua substituição por outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. A assinatura da ata de registro de preços não cria obrigações para a Administração Pública, mas confere um direito potestativo que lhe faculta a formação do contrato com o fornecedor, independentemente de nova manifestação de vontade deste, salvo os estritos casos já mencionados nos arts. 17 a 19 do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. No nosso ordenamento jurídico, a regra geral continua a ser a da garantia do equilíbrio econômico financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88). Assim, as normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento para fazer frente às variações dos preços decorrentes de álea ordinária – inflação ou deflação. Isso porque, na ausência de previsão específica do tema no decreto, deve o intérprete socorrer-se da determinação do art. 15, § 3º, II, e dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993 (PARECER n. 14/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU).

8. Não se pode aplicar as vedações para a atualização dos preços registrados na ata de registro de preços aos contratos dela decorrentes, devendo ser aplicado os preceitos da Lei n. 8.666, de 1993 e 10.192, de 2001, com a legislação correlata pertinente referentes ao reajustamento dos valores contratuais.

9. Não há que se falar em incidência de preclusão lógica, pois não há qualquer similitude fática ou jurídica entre deixar de postular a repactuação quando da renovação contratual, que atrai a preclusão lógica, com a atitude do fornecedor de, quando convocado pela Administração, assinar o contrato decorrente da ata de registro de preços.

10. Restrições devem ser interpretadas estritamente.

Note-se que o parecer supracitado se trata de uma evolução de outros dois pareceres, o mais recente nº 00003/2019/CPLC/PGF/AGU³ e o primeiro⁴ 14/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU:

00003/2019/CPLC/PGF/AGU EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NATUREZA JURÍDICA DA ATA. DECLARAÇÃO RECEPTÍCIA DE VONTADE. PROPOSTA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/arquivos/PARECERN000032019CPLCPGFAGU.pdf>

⁴ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/arquivos/PARECERN142014CPLCDEPCONSUGFAGU.pdf>



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000312

I - O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento previsto no inc. II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e que tem como intuito permitir diversas contratações pela administração pública com uma única licitação.

II - Findo o certame, formaliza-se a ata de registro de preços, documento que, a teor do Decreto nº 7.892/2013, é "vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, inc. II)".

III - Consequência da natureza jurídica do preço registrado em ata como declaração receptícia de vontade e, portanto, ato anterior à formalização do ajuste, é a inaplicabilidade direta dos institutos vocacionados a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88).

IV - A lei nº 8.666/93 prevê "sistema de controle e atualização dos preços registrados" (Art. 15, §3º, inc. II). Coube, então, ao Decreto prever as hipóteses de atualização do valor.

V - Manutenção das conclusões do Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU

14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SRP/RDC. I. Reajuste na ata de registro de preços. Ausência de amparo legal. Os arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 somente previram a revisão para redução dos preços aos valores de mercado com fundamento no art. 65, 11, d, da Lei nº 8.666/93. 11. Cláusula com critério de reajustamento em contrato decorrente de licitação processada sob Sistema de Registro de Preços. Possibilidade, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos para o reajuste ou para a repactuação na legislação de regência (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008). Instrução Normativa MARE nº 08/98. Revogação tácita. 111. Possibilidade de previsão de cláusula de reajuste ou de repactuação em contrato decorrente de licitação processada sob Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - SRP/RDC (art. 37, XXI, da CF/88, arts. 32, liº, 111, e 39 da Lei nº 12.462/2011 e arts. 8º, XII, e 94 do Decreto nº 7.581/11).

Explicando em ordem cronológica, o parecer de 2014 apontou pela inviabilidade de reequilíbrio de atas de registro de preços, mas pela possibilidade de reajustar contratos decorrentes de atas de registro de preços. Em 2019, esta tese foi reforçada, no sentido de informar que para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não haveria a possibilidade de reequilíbrio de preços previsto para CONTRATOS. Note-se, que novamente, não há vedação para reequilíbrio de preços de contratos derivados de atas.

Por fim, o parecer de 2020 novamente reforçou esta tese e foi ainda mais longe, ao demonstrar que mesmo o contrato assinado (ou o empenho recebido) **não há preclusão lógica do direito de reequilíbrio**, "pois não há qualquer similitude fática ou jurídica entre deixar de postular a repactuação quando da renovação contratual, que atrai a preclusão lógica, com a atitude do fornecedor de, quando convocado pela Administração, assinar o contrato decorrente da ata de registro de preços."

O entendimento foi retirado do próprio Parecer nº 02/2020:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000313

Cabe anotar que a Procuradoria Geral Federal tem entendimento firmado a respeito da vedação à atualização dos valores registrados em ata de registro de preços, porém, conclui pela possibilidade de reajuste em sentido estrito e repactuação dos valores dos contratos decorrentes das respectivas atas, conforme ficou assentados nos pareceres 14/2014 e 03/2019, ambos da Câmara Permanente de Licitações e Contratos do Departamento de Consultoria da PGF, assim ementados, respectivamente: [...]

De fato, a atual legislação referente ao Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892, de 2013) não previu o reajuste dos preços contidos na ata de registro de preços. Previu apenas a possibilidade de revisão dos preços em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, de 1993. [...]

Por outro lado, não se pode olvidar que as previsões do Decreto n. 7.892, de 2013, disciplinam os valores registrados na ata de registros de preços, mas não disciplinam o regime jurídico dos valores nos contratos decorrentes da respectiva ata.

16. Não se pode confundir, com todas as vênias, o regime jurídico da ata de registro de preços com o do contrato.

17. Conforme assentado no Parecer n. 0003/2019/CPLC/PGF/AGU, a ata de registro de preços representa a formalização de proposta feita pelo proponente, garantindo à Administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir do fornecedor registrado a celebração de contrato sem a necessidade de realizar novo certame. A manifestação unilateral do interessado de celebrar contrato com a Administração ficará consignada na ata, permitindo ao poder público aceitar a oferta pelo período de vigência do documento, desde que respeitadas as condições e limites que dele constem.

[...] 26. Conforme bem argumentado no Parecer n. 14/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, no nosso ordenamento jurídico, a regra geral continua a ser a da garantia do equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88). Assim, as normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento para fazer frente às variações dos preços decorrentes de álea ordinária – inflação ou deflação. Isso porque, na ausência de previsão específica do tema no decreto, deve o intérprete socorrer-se da determinação do art. 15, § 3º, II, e dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. [...] . Cumpre destacar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não beneficia somente o contratado. Não apenas a elevação, mas também a diminuição dos encargos justifica a alteração da retribuição paga pela Administração contratante. [...]

44. Dessa forma, não se pode aplicar as vedações para a atualização dos preços registrados na ata de registro de preços aos contratos dela decorrentes, devendo ser aplicado os preceitos da Lei n. 8.666, de 1993 e 10.192, de 2001, com a legislação correlata pertinente referentes ao reajustamento dos valores contratuais.

Ressalta-se que o mesmo entendimento foi aplicado no PARECER n. 01025/2020/CJU-MG/CGU/AGU, assim esclarece quanto ao tema em questão da utilização do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro na nota de empenho:

II

2.3 Reequilíbrio econômico - financeiro dos instrumentos substitutivos ao contrato (Nota de empenho)



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000314

Em primeiro lugar, julga-se adequada a orientação exarada pela CJU-RS, vez que não é possível realizar o reequilíbrio econômico- financeiro dos valores registrados em Ata de Registro de Preços. Tal entendimento já é pacífico e remansoso no âmbito da Advocacia-Geral da União e seus órgão vinculados.

Cite-se, nesse desiderato, o Parecer nº 01/2016/CPLC/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União e, portanto, de observância obrigatória por esta consultoria.

EMENTA:

I - Administrativo. Licitação. Ata de registro de preços. Reajustabilidade. Incidência dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico. Impossibilidade.

II - Distinção entre a manutenção do equilíbrio econômico e o procedimento negocial previsto pelos os artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013. Distinção de natureza jurídica. Distinção de efeitos. Distinção de competências.

III - O procedimento de negociação dos valores registrados na Ata, previsto nos artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013, não se confunde com o reconhecimento do direito da parte contratante à alteração do valor contratual, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

IV - O procedimento de negociação dos valores registrados na Ata, previsto nos artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013, afeta o preço registrado na Ata e deve ser conduzido, a priori, pelo órgão gerenciador.

V - Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação à Ata de registro de preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

VI - O fato gerador de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecido no âmbito da relação contratual firmada, pela autoridade competente, sem necessária interferência na Ata de registro de preços.

(NUP 00688.000183/2015-76, seq. 49. Despacho do Diretor nº 24/2017/DECOR/CGU/AGU constante na seq. 58. Despacho do CGU substituto nº 106/2017/GAB/CGU/AGU, constante na seq. 59)

O mesmo entendimento foi proferido pela Procuradoria - Geral Federal, conforme Parecer nº 03/2019 /CPLC/PGF/AGU: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NATUREZA JURÍDICA DA ATA. DECLARAÇÃO RECEPTÍCIA DE VONTADE PROPOSTA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

I - O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento previsto no inc. II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e que tem como intuito permitir diversas contratações pela administração pública com uma única licitação.

II - Findo o certame, formaliza-se a ata de registro de preços, documento que, a teor do Decreto nº 7.892/2013, é "vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, inc. II)".

III - Consequência da natureza jurídica do preço registrado em ata como declaração receptícia de vontade e, portanto, ato anterior à formalização do ajuste, é a inaplicabilidade direta dos institutos vocacionados a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art 37, XXI, da CF/88).

IV - A lei nº 8.666/93 prevê "sistema de controle e atualização dos preços registrados" (Art. 15, §3º, inc. II). Coube, então, ao Decreto prever as hipóteses de atualização do valor.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000315

V - Manutenção das conclusões do Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. (NUP 00969.000016/2018-11)

Por outro lado, o tema principal é analisar se é possível realizar o reequilíbrio econômico - financeiro sobre os instrumentos substitutivos do contrato, como é o caso da Nota de Empenho.

Nesse ponto, é preciso observar que o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, permite dispensar, de modo FACULTATIVO, o instrumento contratual para os ajustes (itens) cujo valor seja de até R\$ 176.000,00 (valor atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018) ou, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 62, §4º).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A partir disso, o §2º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, permite substituir o contrato por outros instrumentos, a exemplo da nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução e outros.

Art. 62 (..)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei

De todo modo, tanto o contrato como os seus instrumentos substitutivos possuem natureza bilateral. Pactuar uma carta-contrato ou uma nota de empenho em substituição as formalidades do contrato, não lhes retiram a sua natureza consensual, de modo que a maior distinção entre eles é que o contrato deve ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial, conforme prevê o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Inclusive, em leitura dos Anexos da Nota de Empenho (SEI 26185669 e SEI 26185757), se verifica, na cláusula sexta, regras atinentes ao reajuste e as alterações contratuais decorrentes do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (dentre elas, o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da teoria da imprevisão). Ademais, no bojo da fundamentação do Parecer nº 01/2016/CPLC/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, fica clara a possibilidade de se discutir a equação econômica da relação contratual, em sua definição ampla, ainda que a Administração não tenha utilizado o instrumento do contrato propriamente dito.

36. A alteração do valor econômico, decorrente desses institutos, terá efeitos circunscritos à relação contratual (mesmo que tenha se optado por não utilização do instrumento contratual propriamente dito). Este é um dado importante a ser percebido, já que uma única Ata de Registro de Preços pode-se gerar diversas relações contratuais, por órgãos diferentes, em localidades distintas.

37. Assim, uma mesma Ata pode gerar um contrato afetado por situação imprevisível, caracterizável como fato gerador de revisão econômica, sem que este fato gerador se relacione com os demais contratos firmados à partir da Ata. Outrossim, fatores relacionados à própria disponibilidade do direito de manutenção do equilíbrio econômico, como a preclusão lógica ou a negociação de valores, podem afetar uma contratação firmada com base na Ata de registro de preços, sem que este mesmo fenômeno ocorra com as demais.

38. Necessário reiterar-se, então, que a manutenção do equilíbrio econômico é um fenômeno jurídico da contratação (do contrato em sentido amplo) e não da Ata de registro de preços. Identificada a ocorrência do respectivo fato gerador, a alteração do valor contratual pela incidência de um dos institutos pertinentes



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000316

se dará no âmbito da relação contratual, não na Ata de Registro de Preços. Já o procedimento de negociação previsto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 repercute diretamente no preço registrado na Ata, beneficiando, em caso de redução, todos os órgãos que a utilizarem à partir de então.

39. Por fim, outra diferença peculiar que precisa ser observada, ao perceber-se que o procedimento de negociação está relacionado intrinsecamente à Ata de registro de preços, enquanto que os institutos de manutenção do equilíbrio econômico estão relacionados à contratação (mesmo que não se utilize o instrumento contratual), envolve a definição da competência para tal ação administrativa.

40. Enquanto o procedimento de negociação (inerente à Ata) deve ser feito pelo órgão gerenciador e afeta o valor outrora registrado, o reconhecimento do direito à manutenção do equilíbrio econômico (inerente ao contrato em sentido amplo) é feito administrativamente pelo órgão contratante e afeta o valor da contratação, não atingindo, em princípio, o valor registrado na Ata de registro de preços.

41. Tais diferenças resultam da natureza jurídica diversa entre a Ata e o Contrato (em sentido amplo), bem como entre os institutos de manutenção do equilíbrio econômico e o procedimento negocial previsto pelo regulamento federal.

Desse modo, em caráter preliminar ao mérito da presente consulta, há de se reconhecer a possibilidade de se discutir o reequilíbrio econômico - financeiro dos instrumentos substitutivos ao contrato, a exemplo da Nota de Empenho.

Por todo exposto, a análise e posterior deferimento deste pedido de reequilíbrio de preços para a ata de registro de preços e/ou os empenhos e contratos decorrentes dela é imperioso.

4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

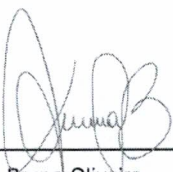
- a) Receber o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, julgando-o procedente.
- b) Que seja autorizada a suspensão da execução contratual até o julgamento do presente pedido.
- c) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC – 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.
- d) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 19 de agosto de 2021.



Tiago Sandi
OAB/SC 35.917



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei N^o 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória n^o 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto N^o 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5^o No atendimento aos usuários dos serviços



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

090318

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

000319



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-15649EXMqMFTg&chave2=Ug8cwwspn-ckGj5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664
Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 484707569980620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021



CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)



CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS
CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000322



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219755108

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 42206448664

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000323



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5649EXWqMwFTg&chave2=Ug8cwwsph_cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

DECLARAÇÃO

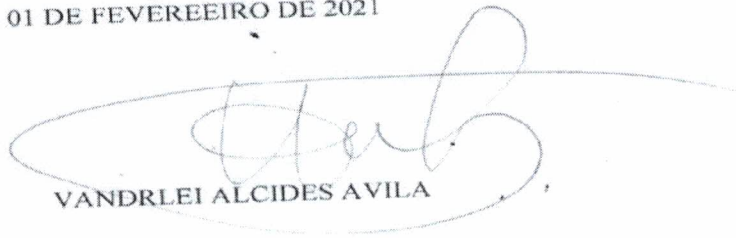
Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página
- CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
- 2 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.
- 3 DBE, uma página

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021


VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

000321

OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.


C&G CONEXOES

CASTILHOS E
GAMBA CONEXOES
COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176

Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.05.21 14:03:39 -03'00'

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94982105214588393010>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94982105214588393010-1
Data: 21/05/2021 14:06:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44162-4NY6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 14:15:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000325

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assunto: Apresentação de Pedido de Reequilíbrio referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P45218 - 1775871

De: Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>

Data: 19/08/2021 15:40

Para: "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P45218 - 1775871

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é

000327

proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

----- Anexos: -----

Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
002 - Pedido de Reequilíbrio Café.pdf	1,1MB
Requerimento caso interno 45218.pdf	114KB

000328



Relatório de Cotação: cotação rápida 1714

Pesquisa realizada entre 02/09/2021 08:41:36 e 02/09/2021 08:41:52

Relatório gerado no dia 02/09/2021 08:42:55 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	1	R\$ 10,88 (un)	-	R\$ 10,88	R\$ 10,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:672021 UASG:987809	27/08/2021	R\$ 10,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:942021 UASG:985531	06/08/2021	R\$ 10,94
3	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1312021 UASG:987885	05/08/2021	R\$ 10,83
Valor Unitário						R\$ 10,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,88

Valor Global: R\$ 10,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 10,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,86

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 27/08/2021 08:10



Relatório gerado no dia 02/09/2021 08:42:55 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUVjhKaOOI8oirkeiFelwwUn5
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVjhKaOOI8oirkeiFelwwUn5)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVjhKaOOI8oirkeiFelwwUn5

000329

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao projeto "Promover Famílias" desenvolvido pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária..

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

CatMat: 463587 - CAFÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:672021 / UASG:987809

Lote/Item: 2/34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 93

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.191.505/0001-68 * VENCEDOR *	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,76
Marca: PADRAO DE MINAS Fabricante: PADRAO DE MINAS Modelo: PADRAO DE MINAS Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385
07.814.016/0001-87	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,99
Marca: IGUAÇU Fabricante: IGUAÇU Modelo: UNID Descrição: Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo		
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1331		
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 10,03
Marca: CEREJA Fabricante: CEREJA Modelo: und Descrição: CAFE EXTRA FORTE		
Endereço: R FRANCISCO PORTES, 1105		
24.411.938/0001-62	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,30
Marca: BOM JESUS Fabricante: BOM JESUS Modelo: UND Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo		
Endereço: R MARINGA, 13		
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11,41
Marca: OURO Fabricante: OURO Modelo: 5013 Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA		
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 12,50
Marca: MELITA Fabricante: MELITA Modelo: CX Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA.		
Estado: PR	Cidade: Mangueirinha	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 108
14.174.321/0001-17	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 13,00



000330

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COAMO
Fabricante: COAMO
Modelo: PCT

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

Endereço:

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 13,55

Marca: BOM JESUS
Fabricante: BOM JESUS
Modelo: BOM JESUS

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Estado:
PR

Cidade:
Francisco Beltrão

Endereço:
RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Data: 06/08/2021 14:00

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o segundo semestre do ano letivo de 2021..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:942021 / UASG:985531

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

CatMat: 463587 - CAFÉ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.801.584/0001-90 LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 10,90

Marca: ITAMARATY
Fabricante: ITAMARA
Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, embalagem de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Endereço:
R SUICA, 2050

12.403.480/0001-10 IRMAOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 10,99

Marca: OTTO
Fabricante: OTTO
Modelo: UNID

Descrição: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, embalagem de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Endereço:
R MONTE CASTELO, 575

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 05/08/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no ANEXO I que é parte integrante deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 02/09/2021 08:42:55 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUjVhKaOOI8oirkeiFelwwUn5
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUjVhKaOOI8oirkeiFelwwUn5)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUjVhKaOOI8oirkeiFelwwUn5

000331

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

CatMat: 463575 - CAFÉ

Identificação: NºPregão:1312021 / UASG:987885

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.094.110/0001-10 * VENCEDOR *	COMERCIAL BORA EIRELI	R\$ 10,82
<p>Marca: ALVORADA Fabricante: ALVORADA Modelo: ALVORADA Descrição: CAFÉ M PÓ EXTRA-FORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegido individualmente por caixote e de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.</p>		
Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: EST RIO VERDE ACIMA, S/N
34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 10,83
<p>Marca: alvorada Fabricante: alvorada Modelo: alvorada Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo</p>		
Endereço: RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS, 416		
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 10,83
<p>Marca: OTTO Fabricante: ODEBRECHT Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO</p>		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460
17.467.515/0001-07	CAFE TRES CORACOES S.A	R\$ 13,99
<p>Marca: 3CORACÕES EXTRAFORTE Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A Modelo: 500G Descrição: CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall, deverá estar protegido individualmente por caixote e de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. OFERECEMOS 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE E 500G VÁCUO FABRICANTE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 500G N° REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL</p>		
Endereço: AV BRASILIA, 5145		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 27/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	6,77	10,76

Capanema, 03 de setembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 03/09/2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Equipário

Página: 1

Quantidade	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4490 - Ata de registro de preços: 189/2021 Licitação: Pregão - 50 000037/2021												
Código: 83046 - 1 Nome: CASTILHOS & GAMBIA CONEXÕES COMERCIO CPF/CNPJ: 40.738.368/0001-76 Telefone: 48984000805												
Lote: 001 Item: 004 Produto: 36214 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
750,00	6,77	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	1.326,92	554,00	3.750,58
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q												
Total	750,00	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	1.326,92	554,00	3.750,58
Total geral	750,00	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	1.326,92	554,00	3.750,58

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4490

000335

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELLA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5527 w

03/09/2021 10:28:12



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1 e 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 03 de setembro de 2021


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

000337



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:41 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **8573.CFC3.2C3D.1F7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000338

Data: 03/09/2021 10h24min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
53495	03/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA16JA6TFXS0631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 03 de Setembro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.738.368/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140098655130**
Data de emissão: **22/07/2021 10:44:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

080340

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão Social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 174 AP 41 / CORAL / LAGES / SC / 88523-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082802482040637912

Informação obtida em 03/09/2021 10:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

000341

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 dias de setembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:47
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: 2º ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 2º aditivo a ata 189.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 2º ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: postmaster@sandieoliveira.adv.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: 2º ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br

Assunto: 2º ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA

000344

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Fri, 3 Sep 2021 10:46:41 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

080345

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de **Café BOM DE PROSA para Café OURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 30 de julho de 2021
Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.09.02 17:57:42
-03'00'
PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR 000346

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 03 dias de setembro de 2021
CASTILHOS E GAMBA
CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176
Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.09.03 14:51:00 -03'00'
PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata



000347

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, três dias de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
Representante Legal
ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 dias de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº75/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço

Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 259.986,82 Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/09/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/09/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº413/2021

Pregão Eletrônico Nº 060/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 302.656,50 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº414/2021

Pregão Eletrônico Nº 060/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.950,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.961, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

Para: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico nº 37/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A requerente se sagrou vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021. De forma totalmente inesperada, os produtos tiveram seus valores excessivamente aumentados, o que dificulta a manutenção dos valores registrados e obriga a empresa a requerer o reequilíbrio ou a liberação do compromisso, conforme restará comprovado.

A empresa inicialmente registrou o item 4, café 500g marca bom de prosa, pelo valor de R\$ 6,77, o qual pleiteou reequilíbrio econômico-financeiro, passando ao registro de R\$ 10,76, com o deferimento.

Após, houve a troca de marca para o café ouro, o qual possuía o custo de R\$ 7,10, ou seja, quando comparado ao novo valor registrado, destacaria margem bruta de 50%.

Por óbvio que o percentual indicado não representa do valor líquido de ganho da empresa, entretanto, demonstra que mesmo com a troca de marca a empresa tinha condições e margem de assumir pelo valor registrado.

Ocorre que diante a conjuntura atual, a requerente vem enfrentando dificuldades na manutenção dos valores registrados, e de forma preventiva (pois todas as solicitações pendentes irão ser entregues no valor de R\$ 10,76), sem que haja qualquer tipo de solicitação pendente vem pleitear o reequilíbrio, demonstrando a valoração abrupta dos equipamentos.

Diz-se isso, pois propostas têm validade de dias, restrições são modificadas recorrentemente, e aliado a esses fatores, a escassez ou até mesmo falta de insumos industriais geram instabilidade e insegurança, as quais ocasionam desordem na cadeia comercial em virtude da grande elevação nos preços dos produtos.



000349

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Abaixo apresenta nota fiscal de aquisição do produto, adquirido no final do mês de julho. Ressalta que o valor indicado é de 1 Kg, ou seja, restando o valor de R\$ 7,10 para embalagem registrada.

- Valor de referência final de julho

RECEBEMOS DE		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				Nº 000.036.905		SÉRIE 2
		NOME/RAZÃO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA (5761)						
		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.940,00						
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		DANFE		Documents Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
ANJU		RUA DR. GETULIO VARGAS Nº 2520 BELA VISTA 69 140 00 IBIRAMA SC TELEFONE (47) 3357-5243		0 - Entrada 1 - Saída Nº 000 036 905 Série 2 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO: 4221 0708 4834 8300 0134 8500 2000 0369 0513 6207 9871		
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		342210136319223 - 2021-07-26 15 58 40 0000		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		255 303 238		CNPJ		08 483 483/0001-34		
DESTINATÁRIO / REMETENTE		5761 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS		CNPJ/CPF		40 738 368/0001-76		
ENDEREÇO		R QUINZE DE NOVEMBRO		BARRIO/DISTRITO		CORAL		
MUNICÍPIO		LAGES		UF		SC		
FATURA		1 26/07/2021 9.940,00		CEP		89523-010		
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		1 192,80		
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00		
VALOR DO SEGURO		0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00		
DESCONTOS		0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00		
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00		
VALOR DO IR		0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA		9.940,00		
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR TOTAL DA NOTA		9.940,00		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		EMITENTE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		N.º DE REGISTRO		
700						PESO BRUTO		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS						PESO LÍQUIDO		
						700		
COD. PROD		DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NOM		CST		
				CFOP		UN		
				QUANT		VAL. UNITÁRIO		
				VALOR TOTAL		DESC		
				B. CALC. ICMS		ALIC. ICMS		
				VALOR ICMS		B. CALC. ICMS ST		
				VALOR ICMS ST		ALIC. IPI		
				VALOR IPI		IMP. APROX.		
39/CAFE OURO TRADICIONAL 500G A VACUO		0901 21 00		000 5 101 KG		200 14,20		
						2.840,00 0,00 2.840,00 12 340,80 0,00 0,00 0 0,00 722,78		
6/CAFE OURO EXTRA FORTE 500G A VACUO		0901 21 00		000 5 101 KG		500 14,20		
						7.100,00 0,00 7.100,00 12 862,00 0,00 0,00 0 0,00 1.808,05		

Ocorre que atualmente a empresa foi surpreendida com seu novo custo, o qual passou ao valor de R\$ 11,00, ou seja, ocorrendo uma valorização de 54,9%, que suplanta até mesmo o valor registrado da empresa, retirando por completo as condições de comércio da empresa.

Fato que corrobora o comunicado encaminhado pela empresa em julho de 2021, em que informará os altos índices de aumento que poderiam ser empregados no produto, denunciando a fragilidade das condições econômicas do produto.

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

000350



COMUNICADO

Aos
Clientes,

Comunicamos a todos que estamos sofrendo constantes aumentos de preços no café verde (arábica e conilon) no mercado nacional e mundial por fatores especiais ocorridos neste ano, dentre eles, o excesso de exportações, binário da safra baixa, aumento do consumo de global de café acima da média, estiagem e geadas nas áreas produtoras. Com tudo isso, nossa tabela se reajusta a partir de 01/08/2021 em 7% sobre o último preço, este aumento não será o último neste bimestre, a expectativa de mercado é de chegarmos em mais um aumento de 40% a 50% encima do novo valor.

Reajustem os preços nos órgãos públicos de forma saudável, pois toda a cadeia de suprimentos está em risco devido a esta variação constante de preços.

Sem mais,
Att.

Ibirama, SC, 26 de julho de 2021.

Anju Ind. e Com. de Café Eireli EPP
08.483.483/0001-34
Comercial
Anju Indústria e Comércio de café Eireli

End: Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 - Bairro Bela Vista - Ibirama/SC.
CEP 89140-000 Fone: (47) 3257-5240
CNPJ: 08.483.483/0001-34 - Inscr. Est.: 255.303.238 - e-mail: cafeouro@cafeouro.com.br

Como se tratava apenas em questão de expectativa, a empresa não poderia pleitear um reequilíbrio em condições que sequer poderiam ser majoradas. Logo, com o

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829





000351

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

repassa e aquisição do produto, tem subsídios suficientes para demonstrar a disparidade das condições num lapso temporal relativamente curto.

- Valor de referência – setembro

RECEBEMOS DE		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e													
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				Nº 000.037.475													
		NOME/RAZÃO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA (5761)				SÉRIE 2													
		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 880,00																	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		DANFE		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica													
 RUA DR. GETULIO VARGAS Nº 2620 BELA VISTA 89.140-00 IBIRAMA SC TELEFONE: (47) 3357-5240		0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.037.475 Série 2 FOLHA 1 / 1				CHAVE DE ACESSO: 4221 0908 4834 8300 0134 5500 2000 0374 7511 5396 4553 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora													
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		342210163774796 - 2021-09-02 09:50:13.0000													
INSCRIÇÃO ESTADUAL		255.303.238		CNPJ		08.483.483/0001-34													
DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CNP		DATA DA EMISSÃO													
		5761 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS		40.738.368/0001-76		02/09/2021													
ENDEREÇO		R QUINZE DE NOVEMBRO Nº 174		BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA													
		CORAL		CEP		02/09/2021													
MUNICÍPIO		LAGES		UF		HORA DA ENTRADA/SAÍDA													
		SC		FONE/FAX		09:50:13													
		49-984000805		INSCRIÇÃO ESTADUAL		260.904.171													
FATURA		1 02/09/2021 880,00																	
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS													
		880,00		105,60		880,00													
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO IPI		0,00													
VALOR DO SEGURO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA		880,00													
DESCONTO		0,00																	
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		0,00																	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT													
		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		EMITENTE		PLACA DO VEÍCULO													
ENDEREÇO		RUA DR GETULIO VARGAS		MUNICÍPIO		UF/VEIC.													
		IBIRAMA		IBIRAMA		SC													
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		CNPJ/CNP													
40						08.483.483/0001-34													
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NUMERAÇÃO		PEDO BRUTO		PEDO LÍQUIDO													
						40													
COD PROD	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC. ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	ALIQ IPI	VALOR IPI	BMP. APPROX
6	CAFE OURO EXTRA FORTE 500G A VÁCUO			0901.21.00	000	5.101	KG	20	22,00	440,00	0,00	440,00	12	52,80	0,00	0,00	0	0,00	111,
39	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A VÁCUO			0901.21.00	000	5.101	KG	20	22,00	440,00	0,00	440,00	12	52,80	0,00	0,00	0	0,00	111,

Da mesma forma que anteriormente comentado, os preços apontados pelas "flechas" representam o valor do Kg, tendo por consequência o valor de R\$ 11,00 para embalagem de 500g.

Tal ocorrência apenas denuncia tamanha instabilidade ocorrida no mercado, isso porque as variações apresentadas se dão numa base de 40 dias, retirando por completo qualquer possível preparação.

Inclusive, impedindo de realizar o comércio dos itens, pois suplanta até mesmo o valor de registro, reforçando que as solicitações já realizadas a empresa assumo o prejuízo, tendo o condão de atingir somente as futuras.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000352

Para que a administração tenha ciência da situação, bem como dificuldade encontradas, a empresa apresenta cálculo detalhado, demonstrando a situação inicial com o custo de julho do café marca ouro, situação atual, ou seja, com os valores de setembro, e por fim os valores pleiteados em reequilíbrio econômico-financeiro.

SITUAÇÃO INICIAL							
Fórmula						3%	
Item	Descrição	custo antigo (CA)	Prova	valor de venda (VV)	Simple Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro com Custo Antigo (LCA)
4	café ouro 500g	R\$ 7,10	nota fiscal nº 36905	R\$ 10,76	R\$ 1,26	R\$ 0,32	R\$ 2,08

SITUAÇÃO ATUAL							
Fórmula						3%	
Item	Descrição	custo novo (CN)	Prova	valor de venda (VV)	Simple Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro com Custo Novo (ICN)
4	café ouro 500g	R\$ 11,00	nota fiscal nº 37475	R\$ 10,76	R\$ 1,26	R\$ 0,32	-R\$ 1,82

SITUAÇÃO COM REEQUILÍBRIO							
Fórmula				VV + DCNA	11,72%	3%	
Item	Descrição	custo novo (CN)	Prova	valor reequilibrado (VREE)	Simple Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro Custo Novo (ICN)
4	café ouro 500g	R\$ 11,00	nota fiscal nº 37475	R\$ 15,33	R\$ 1,80	R\$ 0,46	R\$ 2,08

No presente caso, os fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior que prejudicam o cumprimento do contrato são consubstanciados na indisponibilidade e aumento de preços de produtos acarretada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) que se espalhou pelo mundo e continua trazendo resultados negativos em todos os setores. Inclusive já há novas notícias indicando um possível novo surto na China:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2021-08/novo-surto-de-covid-na-china-atinge-servicos-viagens-e-hospedagem>

<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-08-03/china-enfrenta-seu-pior-surto-de-covid-19-desde-o-de-wuhan.html>

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/08/04/china-vai-restringir-viagens-da-populacao-ao-exterior-para-conter-novo-surto-de-covid.ghtml>

<https://pebmed.com.br/oms-faz-alerta-devido-ao-surto-de-novo-coronavirus-na-china/>



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000353

<https://veja.abril.com.br/saude/china-tem-maior-numero-diario-de-novas-contaminacoes-por-covid-19/>

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58065123>

É indiscutível que a pandemia trouxe um cenário inédito de incertezas na economia, situação que pegou de surpresa muitos dos maiores empresários do mundo. Pode-se citar, como exemplo, o homem mais rico da Europa, Bernard Arnault, que perdeu mais de 30 bilhões¹ de dólares na pandemia, assim como as gigantes empresas Azul AS, Gol Linhas Aéreas, Cyrela, Embraer, CVC, Cogna Educação e Usuminas² que perderam muito seu valor de mercado. Assim como é verdade que outros empresários aumentaram seu patrimônio durante a pandemia³.

Nos gráficos abaixo é possível verificar que mesmo com a atual “baixa” nas mortes e nos casos atualmente a pandemia tem números parecidos à pior época de 2021:

Estatísticas

Novos casos e mortes

Fonte: JHU CSSE COVID-19 Data · Última atualização: há 2 dias



A cada dia novos casos informados desde o dia anterior são mostrados · [Sobre esses dados](#)

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/05/07/homem-mais-rico-da-europa-perde-us-30-bilhoes-em-pandemia.htm>

² <https://blog.rico.com/vc/corona-crash-aco-es-mais-cairam-pandemia>

³ https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/07/27/internas_economia,1170395/brasil-42-bilionarios-aumentaram-fortunas-durante-a-pandemia-covid-19.shtml



Estatísticas

Novos casos e mortes

Fonte: JHU CSSE COVID-19 Data · Última atualização: há 2 dias



Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que não se trata de uma “falha de planejamento” da empresa e sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual, mesmo tendo se passado já um ano do início da pandemia.

Como fator preponderante insurge como a definição do período econômico como frágil e instável, por conta da escassez ou até mesmo ausência de matérias-primas, os quais alteram e desordenam por completo o cenário comercial, impactando na

Portanto, o que se visa demonstrar é que não é um ou outro fator que determina o quadro atual, mas sim, o seu conjunto, que considerando o período de participação no certame alterou-se de forma significativa, num cenário que vai da indisponibilidade de alguns componentes, até a valoração anormal de outros.

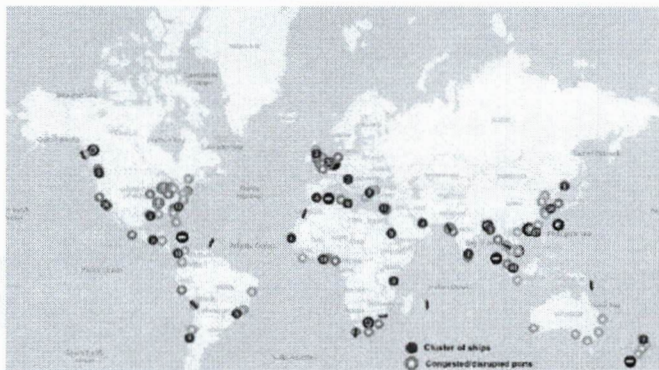
Outro fator que demanda atenção e interfere de forma determinante no custeio dos produtos é a logística, principalmente aquele em âmbito internacional, pois enfrenta uma sobrecarga nos portos, ocorrendo atrasos e encarecimento, com base nos comunicados.

Com base em todas as questões apresentadas, a empresa apresenta mapa atual das condições dos portos internacionais, em que os pontos laranjas representam os portos com congestionamentos e conseqüente morosidade de despacho, veja-se:



000355

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



Para que a administração possa estar ciente de forma mais bem detalhada, apresenta notícia, que fundamenta as características de tal problemática:



Disponível em <https://splash247.com/global-port-congestion-worsens-116-ports-report-disruption/> <acessado em 27/09/2021>

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/infraestrutura/frete-maritimo-ultrapassa-us-10-mil-por-container-e-penaliza-comercio-exterior-brasileiro/>

<https://www.globaltrademag.com/why-do-global-shipping-costs-continue-to-skyrocket/>

<https://inews.co.uk/news/consumer/shops-price-rises-christmas-2021-astronomical-shipping-costs-1150994>

<https://www.ft.com/content/e1263950-1173-4832-a011-ada04df1e93c>

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

000356

<https://www.cnbc.com/2021/07/28/shipping-prices-to-continue-rising-but-not-a-supercycle-yet-analysts.html>

<https://www.thetimes.co.uk/article/shoppers-face-higher-prices-as-shipping-logistics-raise-import-costs-cqshznxcl>

Fica cabalmente demonstrado que seria um engano achar que, só porque a licitação que baseou esta contratação foi executada em período que a pandemia já existia, todos os cenários de aumento ou baixa de preços já eram previsíveis, visto que o início da pandemia foi imprevisível, mas o andamento dela também é, pois era impossível ter certeza que haveria uma segunda onda do vírus, a variante Delta ou que após meses de pandemia os estados tivessem que retroagir e, novamente, impor medidas restritivas à circulação, comércio e indústria.

Ora, não se trata de uma “falha de planejamento” da empresa, mas sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual. Diz-se isso, pois propostas têm validade de dias, restrições são modificadas recorrentemente, e aliado a esses fatores, a escassez ou até mesmo falta de insumos industriais geram instabilidade e insegurança, as quais ocasionam desordem na cadeia comercial em virtude da grande elevação nos preços dos produtos.

A incerteza sobre as condições futuras, seja no contexto epidemiológico ou na consequente afetação das relações comerciais, faz com que seja impossível ao gestor identificar todas as variações possíveis, assim como se torna impossível ter noção em qual momento determinado produto terá sua demanda aumentada ou diminuída.

É sabido que o Tribunal de Contas da União tem o entendimento que a análise da possibilidade de reequilíbrio deve ser feita através da análise das consequências econômico-financeiras de um “gestor médio”, e não tomando como referência o gestor de alto nível:

Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial.

O TCU apreciou consulta formulada pelo Ministro do Turismo relativa à “aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do



000357

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executadas no exterior no âmbito do Ministério do Turismo". Sobre o tema, o relator entendeu que a variação do câmbio, para ser considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, deve: "a) constituir-se em um fato com consequências incalculáveis, ou seja, cujas consequências não sejam passíveis de previsão pelo gestor médio quando da vinculação contratual; b) ocasionar um rompimento severo na equação econômico-financeira impondo onerosidade excessiva a uma das partes. Para tanto, a variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante; e c) não basta que o contrato se torne oneroso, a elevação nos custos deve retardar ou impedir a execução do ajustado, como prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993". Mencionou, ainda que, em todos os casos, a recomposição deve estar lastreada em documentação que analise o seu custo global. Entre outros questionamentos, foi apresentado, pelo consulente, o seguinte ponto: "considerando a natureza da Embratur, de não atuar em ambiente competitivo, como poderia o gestor aferir, com a desejável prudência e segurança, a aplicação da teoria da imprevisão?". Ao final, o Colegiado, anuindo à proposição do relator, conheceu da consulta e respondeu ao consulente, especificamente quanto à aludida questão, que: "9.2.5. cabe ao gestor, agindo com a desejável prudência e segurança, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar dos autos do processo, análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada efetivamente contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Em consulta formulada pelo Ministro do Turismo acerca da "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executados no exterior", o relator ponderou que o reequilíbrio econômico-financeiro tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI), sendo uma de suas espécies a teoria da imprevisão (ou recomposição), disciplinada no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. No que se refere à variação cambial, o



000358

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

relator entendeu que, em linhas gerais, "não deve ser causa autossuficiente para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a não ser que tenha ocorrido de forma inesperada, abrupta e afete substancialmente o equilíbrio do contrato a ponto de frustrar a sua execução". Com base nesses fundamentos, o TCU decidiu responder ao consulente que "a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

Tanto é verdade que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê a preferência de contratação de ME/EPPs, sendo evidente que na grande maioria destas empresas os administradores são enquadrados na expressão "gestor médio".

Isto se afirma para demonstrar para a Administração que não poderia negar um pedido de reequilíbrio entendendo que um gestor médio deveria ter a mesma análise do mercado do que as maiores mentes do mundo em economia e finanças. Sem qualquer exagero, nem presidentes das maiores e mais poderosas nações mundiais previram a gravidade da pandemia, nem antes e nem durante, como poderia um empresário brasileiro prever estas consequências?

Nesse sentido, verifica-se que a empresa apresentou valores de proposta, com base em provas sérias, e possíveis de se atestar. Porém, as condições de mercado se alteraram de forma abrupta, em índices os quais retiram por completo as condições de mercado da empresa.

Destaca-se que a empresa não visa aumentar sua margem de lucro, tampouco mantê-la, pois na maioria dos casos está reduzindo quando comparada a situação inicial, apenas para que retome condições de comércio, algo que hoje a empresa não detém.

Contudo, antes da apresentação dos valores atualmente praticados, a empresa ressalta uma posição, a presente solicitação tem como direção as solicitações já emitidas, nesse sentido se apoia em parecer da Câmara Permanente de Licitações da AGU, bem como Tribunal de Contas da União que corroboram no sentido de autorizar o reequilíbrio em contratos derivados de atas ou seus substitutos.

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:



000359

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando inoportunos, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).

O reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1º - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1º e 2º - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5º e 6º - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

A Constituição, ao prever que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta", procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta e, havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com conseqüências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. Este é o caso dos autos.

2. DOS PEDIDOS

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



000360

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Por todo o exposto, requer-se:

- a) Receber o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, julgando-o procedente.
- b) Que seja autorizada a suspensão da execução contratual até o julgamento do presente pedido.
- c) Caso não seja deferido o reequilíbrio de preços:
 - a) Que o fornecedor seja liberado do compromisso gerado pela ata de registro de preços.
 - b) Caso haja empenhos/contratos emitidos que seja prosseguido com a rescisão contratual amigável, por fato superveniente impeditivo da execução contratual.
- d) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC – 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.
- e) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 27 de setembro de 2021.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



000362

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestar informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

000363



CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qkyl-T5649EXMqMwFtg&chave2=Ug8CwWspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

000364

CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 3112, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

000365

CONTRATO SOCIAL
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS
CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000366



219755108

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 42206448664

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000367



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyl-75649EXMqMFTg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

DECLARAÇÃO

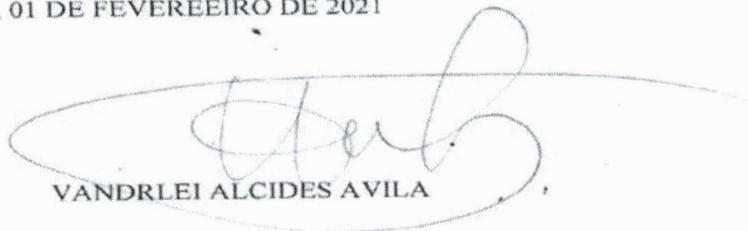
Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página
CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
- 2 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.
- 3 DBE, uma página

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021


VANDRLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

000368

OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandioliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandioliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.


C&G CONEXOES

CASTILHOS E
GAMBA CONEXOES
COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176

Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.05.21 14:03:39 -03'00"

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandioliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94982105214588393010>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94982105214588393010-1
Data: 21/05/2021 14:06:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44162-4NY6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 14:15:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000369

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assunto: Apresentação de Pedido de Reequilíbrio referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P45218 - 1895196

De: Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>

Data: 27/09/2021 16:48

Para: "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,



Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P45218 - 1895196

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

000371

— Anexos: _____

Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
008 - Pedido de Reequilíbrio.pdf	678KB
Requerimento caso interno 45218.pdf	114KB

000372

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UM	1	13,81	13,81
					13,81



Relatório de Cotação: cotação rápida 1751

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:07:00 e 27/09/2021 17:05:58

Relatório gerado no dia 27/09/2021 17:08:17 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 13,81 (un)	-	R\$ 13,81	R\$ 13,81	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:722021 UASG:987809	09/09/2021	R\$ 13,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:572021 UASG:987753	09/09/2021	R\$ 13,85
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:762021 UASG:987805	30/08/2021	R\$ 13,63
Valor Unitário						R\$ 13,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,81

Valor Global: **R\$ 13,81**

Detalhamento dos Itens

Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 13,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 13,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 09/09/2021 13:30



Relatório gerado no dia 27/09/2021 17:08:17 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgdM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%2fSHLRVPztIzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%252fSHLRVPztIzbdG4)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%252fSHLRVPztIzbdG4

000374

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
 Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo
 CatMat: 463594 - CAFÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:722021 / UASG:987809
 Lote/Item: /36
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/09/2021 16:10
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 470
 Unidade: Pacote 500,00 G
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 12,18
* VENCEDOR *		

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

05.727.477/0001-97	JOSLEI PANCERA	R\$ 12,19
--------------------	----------------	-----------

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	R\$ 12,92
--------------------	---	-----------

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 18,50
--------------------	------------------------------	-----------

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 13,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	Data: 09/09/2021 08:15
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: blend arábica e conilon	Identificação: NºPregão:572021 / UASG:987753
	Lote/Item: /37
	Ata: Link Ata
CatMat: 463595 - CAFÉ	Adjudicação: 14/09/2021 08:56
	Homologação: 14/09/2021 09:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Pacote 500,00 G
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
68.794.478/0001-74	MERCADO KOSERA LTDA	R\$ 11,80

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: blend arábica e conilon

39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11,80
--------------------	---	-----------

Descrição: CAFÉ TORRADO - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, unidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, caféina mínima de 0,7%p/p - Pct de no mínimo 500g

04.283.864/0001-19	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI	R\$ 11,80
--------------------	---	-----------



Relatório gerado no dia 27/09/2021 17:08:17 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%2fSHLRVPztlzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%252fSHLRVPztlzbdG4)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVhrLGENA%252fSHLRVPztlzbdG4

Descrição: CAFÉ TORRADO - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, p
arasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - Pct de no mínimo 500g

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 20,00
* VENCEDOR *

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 M
ESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,63

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA Data: 30/08/2021 08:30
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios Modalidade: Pregão Eletrônico
para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.. SRP: SIM
Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, Identificação: N°Pregão:762021 / UASG:987805
empacotamento: vacuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica Lote/Item: /88
adicional: blend arábica e conilon Ata: Link Ata
CatMat: 463592 - CAFÉ Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade 0,00
UF: PR

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 13,60

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRMAS; 100% CAFÉ PURO; SABOR; SABO
R TRADICIONAL; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU LEITE SEM DEIXAR PARTÍCULAS SÓLIDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ.

37.196.858/0001-83 CORDEIRO LICITACOES LTDA R\$ 13,63
* VENCEDOR *

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica a
dicional: blend arábica e conilon

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI R\$ 13,63

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica a
dicional: blend arábica e conilon

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME R\$ 13,63

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRMAS; 100% CAFÉ PURO; SABOR; SABO
R TRADICIONAL; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU LEITE SEM DEIXAR PARTÍCULAS SÓLIDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Eletro&Bazar

Clube Angeloni

Institucional

Palavra-chave ou Código



Login

Visualizar Carrinho



MAIS UM JEITO PRÁTICO DE COMPRAR NO ANGELONI

Compre on-line e retire seu pedido sem sair do carro.

Aproveite

DEPARTAMENTOS



Café MELITTA Tradicional 500g

▼ Economize R\$ 0,81

R\$ 14,50

R\$ 13,69

Quant. [-] [+]

Adicionar à lista

Informações de entrega

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.

Ao continuar você concorda com nossa Política de Privacidade, Política de Cookies e Termos de uso.

Concordar e continuar

000378

Como faço minha primeira compra?

Instagram Facebook

Pesquise por produtos ou marca...

Buscar

Minhas Listas

Todos os Corredores

Promoções

Bebidas

Limpeza

Congelados

Bazar

Hortifruti

Carnes, Av

Mercearia > Alimentos Básicos > Café > Café Tradicional Almofada Melitta 500G



Melitta

Café Tradicional Almofada Melitta 500G

SKU 219426

Vendido e Entregue por Giga Digital

Varejo:

R\$ 13,98 /un

A partir de 3 un

R\$ 13,87 /un



Adicionar ao carrinho

Precisa de uma quantidade maior?
 10 un correspondem a 1 caixa.
 Adicione ao carrinho com apenas um clique! **+10 unidades**

Condições de Pagamento

Consultar Informações de Entrega

Descrição do Produto

Características

Café Melitta Tradicional, sabor e aroma que encantam. Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico, que resulta em uma bebida equilibrada, sabor marcante e aroma encorpado.

Avaliações

faça login para escrever avaliações.
Sem avaliações.

Aproveite

Compre também

Ver mais ofertas

O Giga Atacado utiliza cookies

Utilizamos cookies para personalizar conteúdos, fornecer funcionalidades e analisar tráfego.

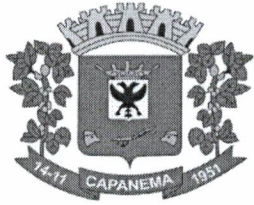
Necessários

Performance

Publicidade

Mais Informações

Permitir Selecionados



Município de Capanema - PR

000379

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº189/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa da Resposta do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04. Após a análise e pesquisa de mercado, informo a empresa que o valor médio pesquisado foi de **13,81 (Treze reais e oitenta e um centavos)**, portanto é o máximo que o município pode reequilibrar nesse momento.

Preciso saber se a empresa aceita esse valor, caso não aceite favor solicitar a desistência do Item.

Fico no aguardo de sua resposta.

Capanema, 28 de setembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 13:54
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 04 DO PREGÃO 37/2021
Anexos: notificação empresa CASTILHO & GAMBA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 13:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Tue, 28 Sep 2021 13:54:27 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: C&G Conexões <licitacao.cgconexoes@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 11:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 04 DO PREGÃO 37/2021

Bom dia.

Aceitamos o valor!

Em ter., 28 de set. de 2021 às 13:54, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	10,76	13,81

Capanema, 28 de setembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 29 de setembro de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Equipilano

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4490 - Ata de registro de preços: 189/2021			Licitação: Pregão - 50 000037/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 83046 - 1 Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO			CPF/CNPJ: 40.738.368/0001-76		Telefone: 48984000805		11/06/2021		10/06/2022				
Lote: 001													
Item: 004	750,00	6,77	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24
Produto: 36214 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	750,00	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24
Total geral	750,00	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4490

000385

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 29 de setembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000387

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.738.368/0001-76
Razão Social: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: C & G CONEXOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2022
FGTS	Validade:	15/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2021
Receita Municipal	Validade:	20/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 29/09/2021 14:51

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Município de Capanema - PR 000388

MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de setembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 15:11
Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 3º aditivo a ata 189.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO AA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 15:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Wed, 29 Sep 2021 15:11:02 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



090391

E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	03/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2021.

O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
41.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzela	19.406.917-7	17,40
42.	Ivone de Santos da Rocha	8.381.492-6	16,20
43.	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	15,60
44.	Leruni da Silva	7.182.412-8	15,00
45.	Eliziane Cristina Fagundes	12.551.982-2	14,93
46.	Daniela Lourenço da Silva	13.677.509-0	14,54
47.	Jucieli Aparecida Rohr	12.801.236-2	14,35
48.	Vandoir de Avila	8.156.561-9	14,25
49.	Dalliane Wiczorek	8.574.037-7	14,11
50.	Cleonice Maria Henz Muller	4.098.966-4	14,00
51.	Jaqueline Ferreira da Cruz Ev Loeblein	13.079.294-4	13,25
52.	Nair Lucia Balerle Bolfe	6.684.431-5	13,00
53.	Rosemilda Zipperer	8.467.634-9	12,72
54.	Chajane Werena Theissen Zanon	12.800.584-6	12,00
55.	Tacimara Rúbeto do Prado	41.118.356-01	11,60
56.	Luis Gonzaga Lima Gomez	1.986.139	10,98

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
12.	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	10,85
13.	Cintia Bentes de Andrade	751.155	10,42
14.	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	10,42
15.	Crustler Lucivane Jauner	9.151.328-5	7,25
16.	Luis Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	4,25
17.	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabuch	14.652.286-6	2,75
18.	Deli Patricia Pires Machado	10.912.384-6	1,64
19.	Antônia Rodrigues Ferreira	614.785	1,00

Capanema, 28 de setembro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



000392

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	500,00	133,65
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	1.500,00	133,65

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2021, é de R\$ 267.300,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de setembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2021

Pregão Eletrônico Nº 078/2021

Data da Assinatura: 29/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 267.300,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e



090393

condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

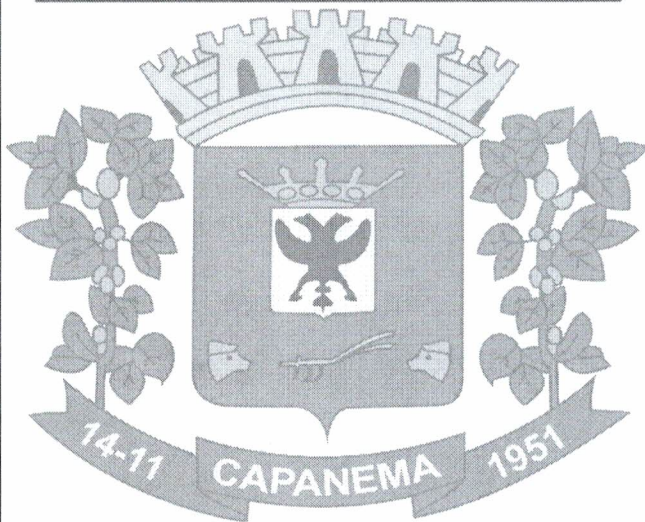
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata





Município de Capanema - PR

000394

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVENBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilibrio	Quantida de do Reequilibrio	Valor unitário após Reequilibrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

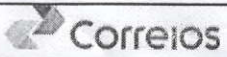
Capanema, 29 de setembro de 2021

CASTILHOS E GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA
DE:40738368000176

Assinado de forma digital por
CASTILHOS E GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA
DE:40738368000176
Dados: 2021.09.29 18:24:40 -03'00'

PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

000395



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES

Rua Quinze de Novembro, 174
Coral
88523010 Lages-SC

BZ930759505BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ADT 189/2021 PE 31/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcia Ap. S. C. C. J.
Mat. 8.709.960-R
CDD Lages

ASSINATURA DO RECEBEDOR

info. Carteiro
Carolina Telles

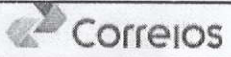
DATA DE ENTREGA

14/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

000396



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA
 Rua Quinze de Novembro, 174
 APTR 41 Coral
 88523010 Lages-SC

BY092761751BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TRA 189/2021 PE 37/2021 ARP 189/2021 PE 37/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ____/____/____ : ____ h
 2° ____/____/____ : ____ h
 3° ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

10/11/21

ASSINATURA DO RECEBEDOR *INF. CARTEIRO*

DATA DE ENTREGA *10/11/21*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Carolina Teles*

Nº DOC. DE IDENTIDADE *4463885*

ATAcado MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

RUA SÃO PAULO, 2364 - CENTRO CIVICO - REALEZA - PR - 85770-000

000397

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Capanema
Ref. Pregão Eletrônico Nº 37/2021
Processo Administrativo: 174/2021

A empresa Atacado Minipreço LTDA, inscrita no CNPJ 37 196 858/0001-83, com sede na Rua São Paulo, 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná, através do seu representante infra-assinado, vem por meio deste solicitar um reequilíbrio econômico-financeiro referente ao pregão eletrônico nº 37/2021 cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa solicita um reequilíbrio referente ao item:

- 01- " Açúcar Cristal", que devido a alta praticada pela indústria, a empresa não consegue mais entregar o produto no preço que esta sendo praticado hoje.

A empresa sugere uma **MARGEM DE 30%** sendo que nesta porcentagem estão incluídos 3,65 % do DAS (nossa alíquota de imposto do Simples Nacional conforme declaração em anexo) e mais 10% de despesas operacionais e um **LUCRO DE 16,35%**.

Item	Descrição do item	Valor atual do contrato	Valor unit	Valor unit	Valor sugerido
38	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	R\$ 5,20	Nota 841001 R\$ 4,36	Nota: 868863 R\$ 6,63	R\$ 8,61

Jtd.
Processo: **3391/2021**

11/11/2021 Hora: 04:35

Assunto:

LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Req uerente:
ATAcADO MINIPRECO LTDA

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

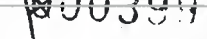
RUA SÃO PAULO, 2364 - CENTRO CIVICO - REALEZA - PR - 85770-000

00398

Realeza, 11 de novembro de 2021.

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03

RECEBEMOS DE USINA ALTO ALEGRE S.A - ACUCAR E ALCOL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORMES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 841001 SÉRIE: 5

USINA ALTO ALEGRE S.A - ACUCAR E ALCOL FAZENDA JUNQUEIRA, S/N DIST ALTO ALEGRE, 86690-000 COLORADO - PR Fone/Fax: 04433408062	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 Nº: 841001 SÉRIE: 5 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 115%P=W^Â.RWÂRÂt*!,jÆP5ÃÓ CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4121 0548 2955 6200 1450 5500 5000 8410 0112 7498 4821 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL	NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e 141210099801253	DATA/HORA AUTORIZAÇÃO 10/05/2021 16:58:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6230071703	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 48295562001450

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA		04313485000124	10/05/2021
ENDEREÇO RUA PEDRO AMERICO,3677	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770000	DATA DE SAIDA/ENTRADA 00/00/0000
MUNICÍPIO REALEZA	FONE/FAX 4635432636	UF PR	HORA DE SAIDA/ENTRADA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023281225		

FATURA
(Nro:001 Vcto: 09/06/2021 Valor:31448,00)

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
12.230,13	2.201,42	0,00	,00	,00	,00	31.448,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCDNT0	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	V. ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00	31.448,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL BITTENCOURT TRANSPORTES LTDA ME		(1)Destinatário				12650948000171
ENDEREÇO RODOVIA PR 542 KM 31,95		MUNICÍPIO COLORADO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9066156491		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
490,000	FARDOS - FARDOS - FARDOS - F,			14.501,350	14.400,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
260.012	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5	17896508200017	17019900	520	5101	FD	420,000	65,400	27.468,00	10.682,31	1.922,81	,00	18,00	,00
260.013	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2	17896508200024	17019900	520	5101	FD	50,000	85,400	3.270,00	1.271,70	228,91	,00	18,00	,00
260.016	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1	17896508200031	17019900	520	5101	FD	10,000	22,100	221,00	85,95	15,47	,00	18,00	,00
260.017	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5	17696508200048	17019900	520	5101	FD	5,000	66,300	331,50	128,92	23,21	,00	18,00	,00
260.020	ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1	17896508200116	17011400	520	5101	FD	5,000	31,500	157,50	61,25	11,02	,00	18,00	,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Motorista: (CPF: 019.158.520-30 - CEDENIR DE OLIVEIRA); Placas: (MLU8580/SC); Lacres: () (Ped. Cliente: -); Não recebe sábado ICMS BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS-PR - ICMS S/SERVICO DE TRANSPORTE ISENT0 CFE ANEXO I ITEM 76-A DO RICMS/PR IPI TRIBUTADO A ALIQUOTA 0% NOS TERMOS DO DECRETO 7.947 DE 08/03/2013. CGC/MAPA: PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 100521] PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2 (Acucar Cristal) Lote: 060521 100521 090521 080521 070521] SP-001851-1 [ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Demerara) Lote: 020521 070521 060521 050521 040521 030521] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Refinado Especial) Lote: 040521 090521 080521 070521 060521 050521] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Refinado Especial) Lote: 030521 080521 070521 060521 050521 040521]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE USINA ALTO ALEGRE S.A. - ACUCAR E ALCOL DO PRODUTOR/SERVICO DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO **NF-e**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº: 868863
SÉRIE: 5

USINA ALTO ALEGRE S.A. - ACUCAR E ALCOL
FAZENDA JUNQUEIRA, S/N
OIST.ALTO ALEGRE, 86690-000
COLORA0 - PR
Fone/Fax: 04433408062

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2 **1**
Nº: 868863
SÉRIE: 5
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
115*P=W^A.RWÂRÂvx_,W't'aO 0039
CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4121 1048 2955 6200 1450 5500 5000 8688 6312 5507 8462
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA ESTADUAL
NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 141210228884240
DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 19/10/2021 09:33:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6230071703
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ: 48295562001450

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 04313485000124
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2021

ENDEREÇO: RUA PEDRO AMERICO,3677
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85770000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 00/00/0000

MUNICÍPIO: REALEZA
FONE/FAX: 4635432636
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023281225
HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA
(Nro:001 Vcto: 18/11/2021 Valor:47630.00)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.523,31	3.334,20	0,00	,00	,00	,00	47.630,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
V. ICMS UF DEST.						VALOR TOTAL DA NOTA
,00						47.630,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CARGOMODAL TRANSP. SERV. E LOCAÇÃO LTDA
FRETE POR CONTA: (0)Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF: PR
CNPJ/CPF: 08792716000180

ENDEREÇO: AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA 3160
MUNICÍPIO: APUCARANA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9041320041

QUANTIDADE: 505,000
ESPECIE: FARDOS - FARDOS - FARDOS - F
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO: 14.349,890
PESO LIQUIDO: 14.250,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
280.013	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2	17896508200024	17019900	520	5101	FD	30,000	99,500	2.985,00	1.160,87	208,96	,00	18,00	,00
280.018	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1	17896508200031	17019900	520	5101	FD	40,000	35,000	1.400,00	544,46	98,00	,00	18,00	,00
280.017	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5	17896508200048	17019900	520	5101	FD	50,000	105,000	5.250,00	2.041,73	367,51	,00	18,00	,00
280.020	ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1	17896508200116	17011400	520	5101	FD	5,000	37,000	185,00	71,95	12,95	,00	18,00	,00
280.012	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5	17896508200017	17019900	520	5101	FD	380,000	99,500	37.810,00	14.704,30	2.648,78	,00	18,00	,00

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Motorista: (CPF: 090 180 839-33 - PAULO ROBERTO FERREIRA); Placas: (OKE6186/SC); Lacres: () (Ped. Cliente: -); Não recebe sabado ICMS BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 9 DD ANEXO VI DO RICMS-PR. - ICMS S/SERVIÇO DE TRANSPORTE ISENTO CFE ANEXO I ITEM 76-A DO RICMS/PR. IPI TRIBUTADO A ALIQUOTA 0% NOS TERMOS DO DECRETO 7.947 DE 08/03/2013. CGC/MAPA: PR-000612-2 | ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 071021 101021 091021 081021 | PR-000612-2 | ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2 (Acucar Cristal) Lote: 041021 101021 091021 081021 061021 051021 | SP-001851-1 | ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Demerara) Lote: 200821 230821 220821 | PR-000612-2 | ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Refinado Especial) Lote: 121021 181021 171021 131021 | PR-000612-2 | ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Refinado Especial) Lote: 121021 171021 131021 |

RESERVADO AO FISCO



Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza - Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020

 imparasiun@gmail.com
 parasiuncontabilidade@gmail.com

DECLARAÇÃO

A/C:

Departamento de Compras

A Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Atacado Minipreço Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro à Rua São Paulo, S/N, Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 através de seu contador oSr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, N.º: 3918, apto 101 no bairro Marchese do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente informar que a até a presente data a empresa acima se encontra enquadrada no regime de tributação do Simples Nacional com uma alíquota referente ao mês de 10/2021 de 3,65%:

Assinado de forma
digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2021.11.11
10:15:24 -03'00'

Realeza, 11 de novembro de 2021.

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL
RG: 8.236.590-7 - CPF: 007.493.369-86

Carimbo

Jorge Miguel Parasiun Junior
CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	<p> </p>	UM	1	7,91	7,91
					7,91



Relatório de Cotação: cotação rápida 1783

Pesquisa realizada entre 01/12/2021 16:12:23 e 01/12/2021 16:14:52

Relatório gerado no dia 01/12/2021 16:23:29 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado. Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	1	R\$ 7,91 (un)		R\$ 7,91	R\$ 7,91	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC			NºPregão:312021 UASG:988323	03/09/2021	R\$ 8,34
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE			NºPregão:252021 UASG:987759	21/07/2021	R\$ 7,43
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			NºPregão:582021 UASG:987659	23/06/2021	R\$ 7,95
Valor Unitário						R\$ 7,91
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,91		
					Valor Global:	R\$ 7,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R\$ 7,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,91

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

açúcar, tipo: cristal

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,34

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

Data: 03/09/2021 14:00



Relatório gerado no dia 01/12/2021 16:23:29 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhYD%2fu5qmIBcZErAkqb7o%2bx3rfu%2fwxWEnAfnAqQr

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qmIBcZErAkqb7o%252bx3rfu%252fwxWEnAfnAqQr

000403

Objeto: Ref.: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios p/ merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental/infantil, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos..

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: cristal
CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:988323
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/09/2021 14:41
Homologação: 24/11/2021 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900
Unidade: Embalagem 2,00 KG
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.438.000/0001-04 * VENCEDOR *	DNC ATACADO EIRELI	R\$ 8,19
Descrição: Açúcar - Características técnicas: Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 2kg		
17.352.521/0001-00	SUPERMERCADO CATARINENSE EIRELI	R\$ 8,50
Descrição: Açúcar - Características técnicas: Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 2kg		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,43
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste-PR..

Data: 21/07/2021 13:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:987759
Lote/Item: 2/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 2,00 KG
UF: PR

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,08
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PCT 2 KG		
39.649.812/0001-06 * VENCEDOR *	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,60
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PCT 2 KG.		
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 7,43
Descrição: ACUCAR CRISTAL.		
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 7,43
Descrição Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico		
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	R\$ 7,48
Descrição: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Data: 23/06/2021 08:30



Relatório gerado no dia 01/12/2021 16:23:29 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qmIBcZErAkqb7o%2bx3rfu%2fmxWEnAfnAqQr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qmIBcZErAkqb7o%252bx3rfu%252fmxWEnAfnAqQr)
token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qmIBcZErAkqb7o%252bx3rfu%252fmxWEnAfnAqQr

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Escolas E Centros Municipais De Educação Infantil, Através De Recursos Do Governo Federal E Do Município De Laranjeiras Do Sul, Referente Ao Ano Letivo De 2021, Exclusivo Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte.

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: cristal
CatMat: 463988 - AÇUCAR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:987659

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/09/2021 17:16

Homologação: 15/09/2021 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: PR

000401

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.655.261/0001-33 * VENCEDOR *	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	R\$ 7,18
Descrição: AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG		
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 7,89
Descrição: Açúcar, tipo: cristal		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,92
Descrição: AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG		
10.257.378/0001-29	CEZAR DOMINGOS NEGRETTI EIRELI	R\$ 7,98
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 2KG		
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 8,29
Descrição: AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG		
30.877.802/0001-45	STRAPASSON E ARAUJO LTDA	R\$ 8,30
Descrição: AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Pedidos feitos após as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

000406

=

u x E

Início > Mercearia > Açúcar e Adoçante > Açúcar Cristal Alto Alegre 2kg



Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que está satisfeito com ele.

Aceito

000407

Pedidos feitos após as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

R\$7.99

1

 Comprar

Produtos relacionados

Farinaceos, Mercearia
Fermento em Pó Royal 100g

Arroz, Mercearia
Arroz Ancéli 5kg

R\$3.99

R\$19.99

Derivados de coco e amido, Mercearia
Coco Ralado Sococo 100g

Creme de Leite e Leite Condensado, Mercearia
Creme de Leite Nestlé Tradicional Lata 300g

Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que está satisfeito com ele.

Aceito

Pedidos feitos após as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

~~000408~~

R\$6.49

R\$6.49



Fale Conosco!

(18) 99644 3341

Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que está satisfeito com ele.

Aceito

000499

Ganhe **R\$ 10** na sua primeira compra | Promoção válida acima de R\$ 200 Use o Cupom **PAGUEMENOS10**



Olá o que você procura hoje?



INÍCIO (/) > MERCEARIA (/8295-MERCEARIA/) > ALIMENTOS BÁSICOS (/8295-MERCEARIA/ALIMENTOS-BASICOS/)

AÇÚCAR (/8295-MERCEARIA/ALIMENTOS-BASICOS/ACUCAR/)



(//io2.convertiez.com.br/m/superpaguemenos/s/107/products/images/15514/large/acucar-cristal-colombo-2kg_10880.jpg)

Colombo (/colombo/)

Açúcar Cristal Colombo 2kg

000419

Entrega Regional

Ref: 10013

A vida precisa ser mais doce! Perfeito para todos os momentos.

saiba mais

selecione no máximo 50 unidades

R\$ 7,99

-

1

+

COMPRAR

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

AVALIE ESSE PRODUTO (/ACUCAR-CRISTAL-COLOMBO-2KG/P#TAB-ADD_RATING)

ESCREVER A PRIMEIRA AVALIAÇÃO (/ACUCAR-CRISTAL-COLOMBO-2KG/P)



ENTRE PARA NOSSA LISTA VIP

FIQUE POR DENTRO DE NOVIDADES E DESCONTOS

ACESSE O TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CADASTRO EM NEWSLETTER (/LISTA-VIP/S)

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Cadastrar

Institucional

000411

[Quem Somos \(/quem-somos/s\)](/quem-somos/s)[Unidades \(/unidades/s\)](/unidades/s)[Trabalhe Conosco \(/vagas/s\)](/vagas/s)[Responsabilidade \(/responsabilidade/s\)](/responsabilidade/s)[Clube Leve Mais \(/clube-leve-mais/s\)](/clube-leve-mais/s)[Cartão Leve Mais \(/cartao-leve-mais/s\)](/cartao-leve-mais/s)[App \(/app/s\)](/app/s)[Sustentabilidade \(/sustentabilidade/s\)](/sustentabilidade/s)[Adega \(/adega/s\)](/adega/s)[Convênios \(/convenios/s\)](/convenios/s)[Estabelecimentos Credenciados \(/estabelecimentos-credenciados/s\)](/estabelecimentos-credenciados/s)[Campanhas \(/milionario/s\)](/milionario/s)[Acesso Restrito \(/acesso-restrito/s\)](/acesso-restrito/s)[Tabloide Digital \(/tabloide-digital/s\)](/tabloide-digital/s)

Sobre o Serviço

Política de Privacidade (/politica-de-privacidade/s)

[Política de Trocas e Devoluções \(/politica-de-trocas-e-devolucoes/s\)](/politica-de-trocas-e-devolucoes/s)[Política de Entrega e Retirada \(/politica-de-entrega-e-retirada/s\)](/politica-de-entrega-e-retirada/s)[Política de Pagamentos \(/politica-de-pagamentos/s\)](/politica-de-pagamentos/s)[Imprensa \(/imprensa/s\)](/imprensa/s)[Canal de Denúncias \(https://www.linhaetica.com.br/etica/paguemenos\)](https://www.linhaetica.com.br/etica/paguemenos)[Código de Ética \(https://io2.convertiez.com.br/m/superpaguemenos/uploads/codigo_de_etica.pdf\)](https://io2.convertiez.com.br/m/superpaguemenos/uploads/codigo_de_etica.pdf)[Releases \(/releases/s\)](/releases/s)

Siga-nos

 [\(https://www.facebook.com/superpaguemenos\)](https://www.facebook.com/superpaguemenos) [\(https://www.youtube.com/user/superpaguemenos\)](https://www.youtube.com/user/superpaguemenos) [\(https://www.instagram.com/supermercadospaguemenos/\)](https://www.instagram.com/supermercadospaguemenos/)

Ajuda e Suporte

[Fale Conosco \(/contacts/atendimento/\)](/contacts/atendimento/)[Fale com o DPO \(/atendimento-dpo/s\)](/atendimento-dpo/s)[Dúvidas Frequentes \(FAQ\) \(/faq/s\)](/faq/s)**SAC:** (11) 4003-3296 e (11) 4003-3548

Custo de uma chamada local

WhatsApp: (19) 97123-5330 (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5519971235330)

Chat

De segunda a sexta das 08h às 18h

000412

Segurança

[\(https://letsencrypt.org/\)](https://letsencrypt.org/)[Norton \(https://safeweb.norton.com/report/show?url=https%3A%2F%2Fwww.superpaguemenos.com.br/&ulang=por_bra\)](https://safeweb.norton.com/report/show?url=https%3A%2F%2Fwww.superpaguemenos.com.br/&ulang=por_bra)[Google \(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.superpaguemenos.com.br/\)](http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.superpaguemenos.com.br/)

Pague com

Alimentação

Informações Importantes

Pague Menos Comercio de Produtos Alimenticios LTDA. CNPJ 60.494.416/0015-30 - Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Ofertas válidas enquanto durar os estoques. Administradora de Cartão Leve Mais Ltda. CNPJ: 33.296.465/0001-90. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da Sacola de Compras. Produtos, preços, ofertas e condições de pagamento são válidas exclusivamente para a loja eletrônica durante o dia de hoje, sujeitas a alterações sem prévia notificação. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação, incluindo os veiculados em redes sociais, email e sites de buscas. As mercadorias em promoção têm quantidades limitadas por clientes de acordo com o artigo 39 – I CDC, Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e artigo 12 – III Decreto nº. 2.181 de 20/03/97. © 2019 – Todos os direitos reservados.



SÃO PROIBIDAS A VENDA E A ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS (Art. 81, nº II do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.



Município de Capanema - PR

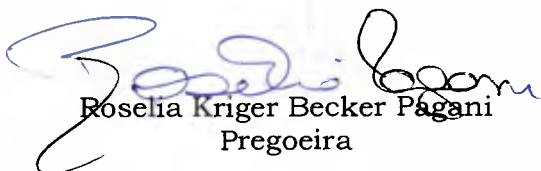
000413

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, solicitado pela empresa **ATACADO MINIPREÇO LTDA na data de 11/11/2021**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
01	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	5,20	7,91

Capanema, 07 de dezembro 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 07 de dezembro 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000415

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 07 de dezembro 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 49645/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFH2ZJXC8S5UG

REQUERENTE: **viviani**

PROTOCOLO:

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **ATACADO MINIPREÇO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

53364

37.196.858/0001-83

53364

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 2364 - SUBSL LOJA - CENTRO CIVICO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

000417

alimentos, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/10/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000418

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025135814-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.196.858/0001-83**
Nome: **ATACADO MINIPRECO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000419

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:34 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **59CA.672F.D5A2.AEE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000420



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.196.858/0001-83
Razão Social: ATACADO MINIPRECO LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 2364 SALA 01 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701274853352188

Informação obtida em 07/12/2021 10:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4489 - Ata de registro de preços: 188/2021			Licitação: Pregão - 50 000037/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 79663 - 8 Nome: ATACADO MINIPREÇO LTDA			CPF/CNPJ: 37.196.858/0001-83		Telefone: 463543-2636		11/06/2021		10/06/2022				
Lote: 001													
Item: 001	600,00	5,20	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,00	2.958,80	31,00	245,21
Produto: 36210 AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	40,00	25,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.000,00	0,00	0,00
Produto: 36212 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 005	360,00	2,40	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	360,00	210,00	504,00
Produto: 36216 CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 006	350,00	2,90	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	1.015,00	0,00	0,00
Produto: 36217 COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	1.350,00		5.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,00	5.333,80	241,00	749,21
Total geral	1.350,00		5.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,00	5.333,80	241,00	749,21

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4489

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000421



Município de Capanema - PR

000422

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **188/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	UN	650	5,20	31	7,91	84,01



Município de Capanema - PR

00423

DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reais e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

João Vitor Comiran Nespolo
Representante Legal
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Detentora da Ata/Contratado

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:27
Para: 'cordeirolicita@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo A ATA 188.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000425

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 7 Dec 2021 11:27:28 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cordeirolicita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cordeirolicita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000425

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO, PACOTES DE 2 KG.	UN	650	5,20	31	7,91	84,01

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

João Vitor Comiran Nespolo
Representante Legal
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Detentora da Ata/Contrato

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 370/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA PAULA FREITAS, 33 - CEP: 85601750 - BAIRRO: NÓSSA SENHORA APARECIDA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, neste ato representada pelo Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portador do RG nº 9.273.377-7, e CPF nº 054.562.379-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada



Município de Capanema - PR 000427

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **188/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	UN	650	5,20	31	7,91	84,01



Município de Capanema - PR

00428

DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

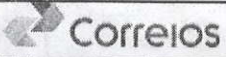
AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 07 de dezembro de 2021

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por
NESPOL0:0789852390 JOAO VITOR COMIRAN
NESPOL0:07898523903
3 Dados: 2021.12.10 15:03:23 -03'00'

João Vitor Comiran Nespolo
Representante Legal
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Detentora da Ata/Contratado

000429



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
ATACADO MINIPREÇOS LTDA
RUA PEDRO AMERICO, 3677
CENTRO CIVICO
85770000 Realeza-PR

BY108958422BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 188/2021 PE 37/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Margarete Antunes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ALEXSANDER LUIZ STEIN
CARTEIRO - MAT 8566491-0
AC REALEZA - PR

DATA DE ENTREGA

18/11/21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Cole aqui